



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**Projeto de Lei Ordinária: 267/2022**

<b>EMENTA</b>	Dispõe Sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025
<b>AUTORIA</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>

**AUTUAÇÃO**

Ao nono dia do mês de dezembro do ano de **2022**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 267/2022.**

Tangará da Serra, 09 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **FÁBIO BRITO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**PROTOCOLO**  
**CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar novamente a inclusa propositura de alteração da Lei Ordinária nº 5.822 de 30 de setembro de 2022 e seus anexos, que versa sobre a atualização da Lei que dispõe sobre **Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025**, aprovado pela Lei nº 5.530, de 27 de agosto de 2021, e sua alteração a Lei nº 5.632, de 22 de dezembro de 2021.

Essa alteração, trata-se de ajuste na despesa tendo em vista a inclusão do Projeto Atividade 2204 – Gestão do Polo de Educação a Distância de Tangará da Serra, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, na Função 12 – Educação, Subfunção 364 – Ensino Superior e Programa nº 0033 – Desenvolvimento do Ensino Superior, que tem como objetivo atender a Lei nº 4.373, de 20 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a implantação de um Polo Avançado da Universidade Aberta do Brasil – UAB no município de Tangará da Serra, de modo a promover o desenvolvimento da modalidade de educação à distância, tendo como finalidade expandir a oferta de ensino superior público à população da microrregião Tangará da Serra por meio de polo de apoio presencial. Documentos em anexo.

O projeto vista também o ajuste na despesa prevista para 2023, vista alteração do Projeto Atividade 2817 – Ações para Atender a Criança e o Adolescente, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Função 08 – Assistência Social, Subfunção 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente no Programa nº 0002 – Gestão Humanizada e Eficiente, que unificará os Projetos Atividade nº 2817 – Auxílio a Casa do Adolescente e 2818 – Auxílio a Casa Transitória do Adolescente, que permaneceram com os valores previsto para 2023, conforme já aprovado, porém, visa a necessidade de atender a Decisão dos Processos nº 1014004-08-2022.8.11.0055 e 1014024-96.2022.8.11.0055 – Ação Civil Pública para municipalização das Casas da Criança e do Adolescente, dessa maneira já ajustando as despesas para o cumprimento das decisões, onde caberá ainda a criação de cargo de um Coordenador de Trabalho das Entidades de Caráter Assistencial. Nesse mesmo projeto atividade atenderá também, a implementação para coordenação do Programa Família Acolhedora, que foi





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

instituído através da Lei nº 5.707, DE 22 DE ABRIL DE 2022, que também faz parte das determinações do Ministério Público, referente as ações civis pública acima mencionadas, que será operacionalizado pela Secretaria de Assistência Social. Documentos em anexo.

Dessa forma a melhoria da gestão governamental passa pelo desafio de fazer com que todos os órgãos e entidades da administração pública participem de forma sistêmica e efetiva para que as ações executadas pelo governo possam suprir os anseios da população. Para tanto, essas ações pressupõem o atendimento das demandas das sociedades consubstanciadas na capacidade de articulação do plano de governo através da eficiência da função do planejamento e do ciclo de gestão de políticas públicas.

Para elaboração da atualização desta peça orçamentária, foi considerada a integração com o PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional do TCE – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e as Metas constantes no Plano de Governo atual, de forma a unificar os objetivos e metas para obtenção de melhores resultados.

Vale ressaltar que no processo de atualização houve participação ativa dos gestores e equipes técnicas que consolidaram as ações em projetos/atividades e programas de governo, sendo as diretrizes deste PPA, além de refletirem um grande alinhamento da proposta de ação de governo com as demandas da sociedade.

Somos conhecedores das dificuldades econômicas e incertezas sobre a economia brasileira, que ainda sofre consequências da pandemia e da guerra que acontece entre Rússia e Ucrânia, impactando diretamente nas finanças de todo o país, o que agrava a capacidade da gestão pública em realizar investimentos. Assim este cenário também foi considerado, de forma que as metas dispostas possam ajudar na recuperação da economia local e superar os obstáculos que estão por vir.

Assim, torna-se necessário a referida atualização para atender os requisitos legais da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que a avaliação e atualização do Plano Plurianual deve expressar os programas de governo do Poder Executivo e ainda ser submetido ao legislativo para discussão e votação.

Assim, nos colocamos à disposição dos nobres vereadores para o aprimoramento das propostas contidas neste projeto, de modo que a aprovação desta respeitosa Casa transforme este importante instrumento de gestão em um plano plenamente executável com a colaboração de todos e em benefício de nosso Município.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação do presente projeto, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista o curto prazo para aprovação da peça orçamentária, tendo em vista o encerramento do exercício de 2022.

Respeitosamente,

**Vander Alberto Masson**  
**Prefeito Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 267, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 5.822, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 E SEUS ANEXOS, QUE TRATA DA ATUALIZAÇÃO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Fica alterada a Lei Ordinária nº 5.822, de 30 de setembro de 2022 e seus anexos, que atualizada o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, instituída pela Lei nº 5.530 de 27 de agosto de 2021 e sua alteração a Lei nº 5.632, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único – As modificações efetuadas referem-se à alterações na nomenclatura de ações já existentes, do Projeto Atividade 2817 – Ações para Atender a Criança e o Adolescente, a inclusão do Programa nº 0033 – Desenvolvimento do Ensino Superior e do Projeto Atividade 2204 – Gestão do Polo de Educação a Distância de Tangará da Serra e atualização das metas físicas, financeiras e de indicadores previstos, bem como inserção de novos indicadores, no Plano Plurianual 2022/2025 para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º Fica atualizado os anexos: **Anexo XIV - Síntese das Ações por Entidade e Órgão, Anexo IV - Programas, Metas e Ações e Anexo III – Relação de Programas** para o exercício financeiro 2023, conforme relatórios anexos, parte integrante da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **nove** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, 46º Aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

**Vander Alberto Masson**  
**Prefeito Municipal**







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRI  
03788239/0001-66

## Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0, Data: 12/12/2022 Page 1 of 23

### Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA

Justificativa: O poder Legislativo existe para representar os interesses da sociedade, de modo a ouvir suas demandas e elaborar e aprovar leis que atendam às necessidades da população e também atuar como fiscalizador das ações do poder Executivo.

Objetivo: Elaborar normas de direito de abrangência geral ou individual que são aplicadas a toda sociedade.

Público Alvo: População em geral

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Sessões realizadas	Un UNIDADE	48	48	48,00	48,00	48,00	48,00
Valores do Programa							
		2022	2023	2024	2025	Total Geral	
		11.213.637,80	13.029.863,68	13.140.413,21	13.679.335,10	51.063.249,79	
Valores por Categoria							
Categoria		2022	2023	2024	2025	Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES		10.503.200,00	11.902.825,00	11.990.565,62	12.509.843,75	46.906.434,37	
4 DESPESAS DE CAPITAL		710.437,80	1.127.038,68	1.149.847,59	1.169.491,35	4.156.815,42	

### Programa: 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

Justificativa: Promover atendimento humanizado, acessível através da prestação de serviços públicos eficientes e efetivos para a população.

Objetivo: Modernizar, inovar e humanizar a gestão promovendo serviços públicos eficientes e efetivos para a população.

Público Alvo: Municípios em geral

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Índice de satisfação da sociedade	% PERCENTUAL	62	73	67,00	69,00	71,00	73,00
Valores do Programa							
		2022	2023	2024	2025	Total Geral	
		41.771.486,04	47.730.714,28	43.917.249,90	45.083.580,37	178.503.030,59	
Valores por Categoria							
Categoria		2022	2023	2024	2025	Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES		35.896.973,80	42.051.887,32	42.211.504,98	43.350.750,43	163.511.116,53	
4 DESPESAS DE CAPITAL		5.874.512,24	5.678.826,96	1.705.744,92	1.732.829,94	14.991.914,06	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao> e informe o código 513D-7AEE-742A-AD97





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRI  
03788239/0001-66

## Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0, Data: 12/12/2022 Page 2 of 23

### Programa: 0003 DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE

Justificativa: Garantir acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos tangaraenses através dos órgãos de controle, fiscalização e prestação de serviço

Objetivo: Garantir acesso aos direitos fundamentais dos cidadãos tangaraenses através dos órgãos de controle, fiscalização e prestação de serviço

Público Alvo: População em geral

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Cidadãos atendidos	Un UNIDADE	8100	9000	8.325,00	8.550,00	8.975,00	9.000,00
Valores do Programa							
		2022	2023	2024	2025	Total Geral	
		1.293.321,37	1.374.656,23	1.445.239,67	1.480.984,31	5.594.201,58	
Valores por Categoria							
Categoria		2022	2023	2024	2025	Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES		1.278.321,37	1.349.656,23	1.430.239,67	1.465.984,31	5.524.201,58	
4 DESPESAS DE CAPITAL		15.000,00	25.000,00	15.000,00	15.000,00	70.000,00	

### Programa: 0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

Justificativa: A integração entre as esferas de governo fortalece as políticas públicas da região.

Objetivo: Promover parcerias com outras esferas de governo para implementar políticas públicas efetivas e fortalecer o município como polo de desenvolvimento.

Público Alvo: População em geral

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Entidades apoiadas	Un UNIDADE	6	6	6,00	6,00	6,00	6,00
Valores do Programa							
		2022	2023	2024	2025	Total Geral	
		899.517,61	879.588,78	893.365,18	907.442,56	3.579.914,13	
Valores por Categoria							
Categoria		2022	2023	2024	2025	Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES		597.208,33	577.279,50	583.498,18	589.828,87	2.347.814,88	
4 DESPESAS DE CAPITAL		302.309,28	302.309,28	309.867,00	317.613,69	1.232.099,25	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MARIANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br>





Programa: 0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Justificativa: Atender os requisitos legais da administração tributária e financeira da gestão pública municipal.

Objetivo: Gerir a administração tributária e financeira com eficiência.

Público Alvo: População em geral

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Capacidade de investimento no município	% PERCENTUAL	4,64	8	5,00	6,00	7,00	8,00
Despesa per capta	R\$ R\$	2843,72	2600	2.815,28	2.650,00	2.625,00	2.600,00
Índice de liquidez no município	Nº NUMERO	0,38	0,42	0,39	0,40	0,41	0,42
Percentual de arrecadação do IPTU	% PERCENTUAL	42,25	50	44,83	45,83	47,00	50,00
Percentual de gastos com pessoal	% PERCENTUAL	51,3	51,3	51,30	51,30	51,30	51,30
RCL per capta	R\$ R\$	2986,82	5015,01	3.325,45	4.391,79	4.693,07	5.015,71

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	11.456.406,68	12.100.080,00	12.183.884,09	12.457.245,35	48.197.616,12

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	10.539.248,00	11.202.421,32	11.284.600,41	11.556.296,04	44.582.565,77
4 DESPESAS DE CAPITAL	917.158,68	897.658,68	899.283,68	900.949,31	3.615.050,35



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRI

03788239/0001-66

## Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0, Data: 12/12/2022 Page 4 of 23

### Programa: 0007 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Justificativa: Melhorar as condições de vida e o acesso às políticas públicas da população em vulnerabilidade social.

Objetivo: Reduzir as situações de vulnerabilidade social

Público Alvo: População em situação de vulnerabilidade social

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Percentual de famílias abaixo da linha %	PERCENTUAL	15,14	13,14	14,64	14,14	13,64	13,14
Percentual de pessoas cadastradas p%	PERCENTUAL	16,89	26	19,16	21,43	23,70	26,00
Taxa de desvinculação de famílias ac%	PERCENTUAL	5,59	17,59	8,59	11,59	14,59	17,59
Valores do Programa							
		2022	2023	2024	2025	Total Geral	
		3.753.723,69	4.201.226,86	4.453.079,32	4.514.078,43	16.922.108,30	
Valores por Categoria							
Categoria		2022	2023	2024	2025	Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES		3.733.723,69	4.153.626,86	4.405.479,32	4.466.478,43	16.759.308,30	
4 DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00	47.600,00	47.600,00	47.600,00	162.800,00	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/513D-7AEE-742A-AD97> e informe o código 513D-7AEE-742A-AD97





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRI  
03788239/0001-66

## Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0, Data: 12/12/2022 Page 5 of 23

### Programa: 0008 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Justificativa: Promover o resgate da autoestima de pessoas com direitos violados, bem como a reinserção destes indivíduos na sociedade

Objetivo: Reduzir as situações de vulnerabilidade social

Público Alvo: Pessoas com direitos violados

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Número de pessoas acompanhadas	nUN	762	396	500,00	466,00	432,00	396,00
Percentual de crianças e adolescentes	%	72,77	90	77,07	81,37	85,67	90,00
Reduzir de 762 para 396 o número de	Nº	762	396	647,00	550,00	467,00	396,00

Valores do Programa	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	2.815.964,44	4.131.771,87	4.378.813,15	4.460.834,98	15.787.384,44

Valores por Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
Categoria					
3 DESPESAS CORRENTES	2.815.964,44	4.064.771,87	4.311.813,15	4.393.834,98	15.586.384,44
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	201.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRI

03788239/0001-66

## Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0, Data: 12/12/2022 Page 6 of 23

### Programa: 0009 ESPORTE E LAZER TANGARÁ

Justificativa: Ofertas atividades esportivas para crianças e adolescentes, bem como de equipamentos e espaços públicos destinados à prática de esportes.

Objetivo: Proporcionar atividades físicas como promulgador do bem estar social e saudável.

Público Alvo: Pessoas atendidas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Crianças e adolescentes de 6 a 17 anUn	UNIDADE	550	1000	710,00	930,00	965,00	1.000,00
Oferta de equipamentos públicos espUn	UNIDADE	43	65	57,00	60,00	63,00	65,00
Visitações em espaços públicos espUn	UNIDADE	30000	70000	40.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00
<b>Valores do Programa</b>							
		2022	2023	2024	2025	Total Geral	
		1.893.730,00	1.898.000,00	1.926.125,00	1.954.953,12	7.672.808,12	
<b>Valores por Categoria</b>							
Categoria		2022	2023	2024	2025	Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES		1.220.730,00	1.225.000,00	1.253.125,00	1.281.953,12	4.980.808,12	
4 DESPESAS DE CAPITAL		673.000,00	673.000,00	673.000,00	673.000,00	2.692.000,00	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/513D-7AEE-742A-AD97> e informe o código 513D-7AEE-742A-AD97





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRI  
03788239/0001-66

## Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0, Data: 12/12/2022 Page 7 of 23

### Programa: 0010 CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

Justificativa: Desenvolver políticas públicas que promovem o crescimento econômico e sustentável para a geração de trabalho e renda

Objetivo: Geração de emprego e renda no município.

Público Alvo: Empregados e empregadores

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Empreendimentos no CAD único do NUUN	UNIDADE	19	25	19,00	21,00	23,00	25,00
Número de empregos formais	UN UNIDADE	26217	29217	0,00	27.217,00	28.217,00	29.217,00
Ocupação do núcleo industriário	M METRO QUADRADO	322368,7	370539,5	342.687,70	362.687,70	382.687,70	402.687,70

#### Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.635.039,87	1.454.539,87	1.136.141,10	1.157.992,89	5.383.713,73

#### Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	833.958,80	906.458,80	863.821,59	885.417,13	3.489.656,32
4 DESPESAS DE CAPITAL	801.081,07	548.081,07	272.319,51	272.575,76	1.894.057,41







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRI  
03788239/0001-66

## Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0, Data: 12/12/2022 Page 8 of 23

### Programa: 0011 MAIS TURISMO

Justificativa: O Turismo estimula o desenvolvimento econômico e social de um município, gerando emprego e renda, além de movimentar todo o comércio local. Desta forma com a promoção do Potencial Turístico de Tangará da Serra, visa alcançar destaque Regional e Nacional relacionado a atividade Turística.

Objetivo: Fortalecer a economia local e atrair novos investimentos de forma sustentável

Público Alvo: Fluxo Turístico

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Empregos formais nas atividades caraUn	UNIDADE	810	826	814,00	818,00	822,00	826,00
Estabelecimentos formais nas atividadesUn	UNIDADE	24	28	25,00	26,00	27,00	28,00
Ocupação da rede hoteleira	% PERCENTUAL	0,029	0,026	0,03	0,03	0,03	0,03
Participação em eventos de turismo	% PERCENTUAL	66,21	68,86	66,84	67,50	68,17	68,86

#### Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	2.156.367,21	2.317.751,43	2.259.016,88	2.759.016,88	9.492.152,40

#### Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.956.367,21	2.117.751,43	2.059.016,88	2.559.016,88	8.692.152,40
4 DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRI

03788239/0001-66

## Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0, Data: 12/12/2022 Page 9 of 23

### Programa: 0012 POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

**Justificativa:** Promover a autonomia econômica, social, sexual e a garantia de direitos, considerando as mulheres em sua diversidade e especificidades; fortalecer o processo de participação política, democrática e igualitária das mulheres, nas instâncias de poder e decisão; promover a transversalidade intra e intergovernamental das políticas para as mulheres, observando as diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres; ampliar e fortalecer o diálogo com a sociedade civil e com os movimentos sociais, em especial com os movimentos feministas e de mulheres com deficiência, LGBT's, urbanas, rurais, do campo, da floresta, das águas, de povos e comunidades tradicionais, de povos indígenas e dos distintos grupos étnico-raciais e geracionais.

**Objetivo:** Proteção dos direitos e da dignidade das mulheres e o aumento de sua participação no meio socioeconômico e político.

**Público Alvo:** Mulheres tangaraenses

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Mulheres assistidas	UN UNIDADE	25000	55000	25.000,00	35.000,00	45.000,00	55.000,00

#### Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
510.000,00	329.000,00	336.975,00	345.149,37	1.521.124,37

#### Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	460.000,00	319.000,00	326.975,00	335.149,37	1.441.124,37
4 DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	80.000,00

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/513D-7AEE-742A-AD97> e informe o código 513D-7AEE-742A-AD97





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRI  
03788239/0001-66

## Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0, Data: 12/12/2022 Page 10 of 23

### Programa: 0013 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

**Justificativa:** Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade

**Objetivo:** Promover a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.

**Público Alvo:** Usuários do SUS

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Cobertura da Atenção Básica	% PERCENTUAL	75	80	75,00	80,00	80,00	80,00
Cobertura vacinal	% PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

#### Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	19.543.275,17	19.850.310,23	20.138.294,71	20.382.154,94	79.914.035,05

#### Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	19.313.275,17	19.620.310,23	19.902.544,71	20.140.511,19	78.976.641,30
4 DESPESAS DE CAPITAL	230.000,00	230.000,00	235.750,00	241.643,75	937.393,75

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/513D-7AEE-742A-AD97> e informe o código 513D-7AEE-742A-AD97





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRI  
03788239/0001-66

## Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0, Data: 12/12/2022 Page 11 of 23

### Programa: 0014 GESTÃO DO SUS

Justificativa: Promover o atendimento integral à saúde da população do Município, de acordo com as políticas do Governos Federal e Estadual.

Objetivo: Desenvolver e fortalecer a promoção da saúde.

Público Alvo: Unsuários do SUS

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Liberação de atendimentos credenciad	UNIDADE	10036	6586	9.033,00	8.130,00	7.317,00	6.586,00
Valores do Programa							
		2022	2023	2024	2025	Total Geral	
		11.232.137,18	2.966.359,36	3.040.518,34	3.116.531,31	20.355.546,19	
Valores por Categoria							
Categoria		2022	2023	2024	2025	Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES		11.197.137,18	2.931.359,36	3.004.643,34	3.079.759,43	20.212.899,31	
4 DESPESAS DE CAPITAL		35.000,00	35.000,00	35.875,00	36.771,88	142.646,88	

### Programa: 0015 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Justificativa: Atendimento dos serviços de média e alta complexidade.

Objetivo: Atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demand e a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos para o apoio diagnóstico e tratamento.

Público Alvo: Usuários do SUS

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Atendimentos realizados	Un UNIDADE	151050	201047	151.050,00	151.050,00	182.770,00	201.047,00
Valores do Programa							
		2022	2023	2024	2025	Total Geral	
		65.351.781,18	67.625.508,35	69.703.231,37	70.246.398,36	272.926.919,25	
Valores por Categoria							
Categoria		2022	2023	2024	2025	Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES		65.096.781,18	66.903.943,92	69.402.077,06	69.937.151,99	271.339.954,14	
4 DESPESAS DE CAPITAL		255.000,00	721.564,43	301.154,31	309.246,37	1.586.965,11	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao> e informe o código 513D-7AEE-742A-AD97





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRI  
03788239/0001-66

## Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0, Data: 12/12/2022 Page 12 of 23

### Programa: 0016 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Justificativa: Prevenir e controlar doenças, outros agravos e riscos à saúde da população.

Objetivo: Reduzir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Público Alvo: População em geral

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Mortalidade infantil	% PERCENTUAL	8,41	14,22	8,21	14,22	14,22	14,22

#### Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	6.309.110,67	6.533.632,83	6.629.129,32	6.756.910,76	26.228.783,58

#### Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	6.269.110,67	6.474.421,09	6.598.379,32	6.725.392,01	26.067.303,09
4 DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	59.211,74	30.750,00	31.518,75	161.480,49

### Programa: 0017 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Justificativa: De acordo com a Política Nacional de Medicamentos (PNM), instituída pela Portaria do Ministério da Saúde nº 3.196/1998, a Assistência Farmacêutica é parte integrante e indispensável para a efetividade do Sistema Único de Saúde (SUS) ligada à execução das ações da assistência à saúde da população.

Objetivo: Promover, proteger e recuperar da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional.

Público Alvo: Usuários do SUS

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Redução de materiais médicos hospitalares	UNIDADE	290000	151381	246.500,00	223.490,00	178.096,00	151.381,00

#### Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	1.866.909,76	1.961.196,91	1.987.774,66	2.015.009,72	7.830.891,04

#### Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.856.909,76	1.941.196,91	1.967.274,66	1.993.997,22	7.759.378,55
4 DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	20.000,00	20.500,00	21.012,50	71.512,49

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO M&S S&S  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.cc.br>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRI  
03788239/0001-66

## Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0, Data: 12/12/2022 Page 13 of 23

### Programa: 0018 CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL

Justificativa: Ordenar o crescimento urbano.

Objetivo: Promover a urbanização ordenada e sustentável, através da promoção do planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável da cidade.

Público Alvo: População em geral

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Captação de Recursos	% PERCENTUAL	1,26	2,25	1,50	1,75	2,00	2,25
Percentual de Regularização Fundiária	M METRO QUADRADO	19932436,92	39990,47	27.500,99	27.088,48	26.682,15	26.281,42
Projetos executivos elaborados para a	Nº NUMERO	36	73	43,00	45,00	61,00	73,00
Regularização fundiária - titulação	M METRO QUADRADO	2631013,72	391013,72	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Tempo médio de resposta da análise	D Dia(s)	29	7	15,00	13,00	10,00	7,00
Tempo médio de resposta da análise	D Dia(s)	30	10	15,00	13,00	12,00	10,00

#### Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	4.957.638,63	3.793.689,00	3.989.091,22	4.080.318,50	16.820.737,35

Valores por Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
Categoria					
3 DESPESAS CORRENTES	4.471.462,00	3.753.689,00	3.949.091,22	4.040.318,50	16.214.560,72
4 DESPESAS DE CAPITAL	486.176,63	40.000,00	40.000,00	40.000,00	606.176,63





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRI  
03788239/0001-66

## Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0, Data: 12/12/2022 Page 14 of 23

### Programa: 0019 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Justificativa: Potencializar a cadeia produtiva da agricultura familiar para a produção com maior valor agregado e gerar maior lucratividade ao produtor.

Objetivo: Tornar a agricultura familiar em nosso município referência em produção e qualidade de vida.

Público Alvo: Produtores da agricultura familiar

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Número de atendimento direto e indireto	Un UNIDADE	2950	3950	3.250,00	3.337,00	3.750,00	3.950,00
Número de títulos emitidos de projetos	Un UNIDADE	102	180	120,00	130,00	160,00	180,00
Valores do Programa							
		2022	2023	2024	2025	Total Geral	
		2.020.614,67	1.614.518,42	1.894.166,28	1.920.418,98	7.449.718,35	
Valores por Categoria							
Categoria		2022	2023	2024	2025	Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES		1.034.921,35	1.357.408,69	1.137.056,55	1.163.309,25	4.692.695,84	
4 DESPESAS DE CAPITAL		985.693,32	257.109,73	757.109,73	757.109,73	2.757.022,51	

### Programa: 0020 GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HIDRICOS

Justificativa: O acesso à água tratada é essencial para a promoção da saúde e qualidade de vida da população.

Objetivo: Garantir o acesso da população à água tratada pelo SAMAE.

Público Alvo: População em geral

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Acesso à água	% PERCENTUAL	90,99	90,99	90,99	90,99	90,99	90,99
Valores do Programa							
		2022	2023	2024	2025	Total Geral	
		8.247.605,90	7.359.670,56	578.106,10	585.941,75	16.771.324,31	
Valores por Categoria							
Categoria		2022	2023	2024	2025	Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES		651.570,22	410.791,46	418.436,00	426.271,65	1.907.069,33	
4 DESPESAS DE CAPITAL		7.596.035,68	6.948.879,10	159.670,10	159.670,10	14.864.254,98	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSOCCO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/513D-7AEE-742A-AD97> e informe o código 513D-7AEE-742A-AD97







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRI  
03788239/0001-66

## Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0, Data: 12/12/2022 Page 15 of 23

### Programa: 0021 GESTÃO AMBIENTAL

Justificativa: Preservar o meio ambiente.

Objetivo: Garantir a preservação ambiental de forma sustentável.

Público Alvo: População em geral

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Gestão Ambiental Municipal	% PERCENTUAL	100	100	0,00	100,00	100,00	100,00
Recuperação de APP's	% PERCENTUAL	18,7	100	39,60	60,50	81,40	100,00

#### Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	5.701.759,34	21.931.574,41	4.330.196,31	4.439.150,23	36.402.680,29

#### Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	3.407.952,13	4.393.102,63	4.149.455,23	4.253.889,87	16.204.399,86
4 DESPESAS DE CAPITAL	2.293.807,21	17.538.471,78	180.741,08	185.260,36	20.198.280,43

### Programa: 0022 GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Justificativa: O tratamento de esgoto proporciona melhores condições de saneamento básico para a população.

Objetivo: Manter e elevar o acesso da população à rede coletora de esgoto tratado pelo SAMAE.

Público Alvo: População em geral

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Acesso à coleta de esgoto	% PERCENTUAL	27,93	65	50,00	65,00	65,00	65,00
Tratamento de esgoto já coletado	% PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

#### Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	45.585.799,94	35.243.793,00	36.141.713,28	37.042.055,71	154.013.361,93

#### Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	23.281.980,00	22.078.283,00	22.521.203,28	23.118.420,71	90.999.886,99
4 DESPESAS DE CAPITAL	22.303.819,94	13.165.510,00	13.620.510,00	13.923.635,00	63.013.474,94

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/assinaturas/513D-7AEE-742A-AD97> e informe o código 513D-7AEE-742A-AD97





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRI  
03788239/0001-66

## Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0, Data: 12/12/2022 Page 16 of 23

### Programa: 0023 GESTÃO DE PESSOAS

Justificativa: Valorizar a experiência que o servidor traz em sua bagagem e usar isso para gerar maior comprometimento e envolvimento com a organização e com a entrega dos resultados.

Objetivo: Valorizar o servidor público municipal.

Público Alvo: Servidores públicos municipais

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Capacitações ofertadas ao ano para sUn	UNIDADE	10	16	0,00	12,00	14,00	16,00
Número de servidores beneficiados coUn	UNIDADE	150	170	170,00	0,00	0,00	0,00
Número de servidores capacitados Un	UNIDADE	1000	1050	50,00	0,00	0,00	0,00
Número de servidores de férias no anUn	UNIDADE	2000	2350	2.350,00	0,00	0,00	0,00

#### Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.269.346,47	1.236.419,00	1.299.830,13	1.338.000,89	5.143.596,49

#### Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.269.346,47	1.236.419,00	1.299.830,13	1.338.000,89	5.143.596,49

### Programa: 0024 ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Justificativa: Garantir a segurança da população

Objetivo: Prover o município de iluminação pública adequada.

Público Alvo: População em geral

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Rede de iluminação pública	m Metro linear	268900	276360	820,00	3.396,00	2.127,00	1.937,00

#### Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
8.704.836,03	6.958.661,22	6.825.997,06	6.997.445,51	29.486.939,82

#### Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	6.839.680,00	6.658.661,22	6.825.997,06	6.997.445,51	27.321.783,79
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.865.156,03	300.000,00	0,00	0,00	2.165.156,03

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASCARENHA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.cc.br/verificacao/513D-7AEE-742A-AD97> e informe o código 513D-7AEE-742A-AD97





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRI  
03788239/0001-66

## Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0, Data: 12/12/2022 Page 17 of 23

### Programa: 0026 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Justificativa: A infra estrutura urbana e rural garante o desenvolvimento das atividades econômicos e promove a qualidade de vida da população.

Objetivo: Garantir infra estrutura urbana e rural de qualidade à população.

Público Alvo: População em geral

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Manut. estradas rurais com cascalhan	KM	1500	1890	30,00	120,00	120,00	120,00
Manut. estradas rurais com levantame	KM	1500	1810	10,00	100,00	100,00	100,00
Manutenção de vias rurais não pavime	KM	1300	5760	1.900,00	5.620,00	5.670,00	5.760,00
Pavimentação asfáltica	KM	148,9	200	10,10	13,70	13,70	13,70

#### Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
41.163.793,26	53.102.833,62	27.635.933,11	29.435.483,87	151.338.043,86

#### Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	16.844.239,20	22.010.703,95	19.900.067,76	21.404.895,18	80.159.906,09
4 DESPESAS DE CAPITAL	24.319.554,06	31.092.129,67	7.735.865,35	8.030.588,69	71.178.137,77





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRI  
03788239/0001-66

## Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0, Data: 12/12/2022 Page 18 of 23

### Programa: 0027 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL

Justificativa: Proporcionar atendimento de qualidade aos alunos.

Objetivo: Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

Público Alvo: Alunos da rede pública municipal

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Número de alunos com deficiência, atdIn	UNIDADE	153	175	160,00	165,00	170,00	175,00
Valores do Programa							
		2022	2023	2024	2025	Total Geral	
		2.474.119,06	3.908.631,68	4.019.059,97	4.130.998,97	14.532.809,68	
Valores por Categoria							
Categoria		2022	2023	2024	2025	Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES		2.454.119,06	3.888.131,68	3.998.047,47	4.109.461,16	14.449.759,37	
4 DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00	20.500,00	21.012,50	21.537,81	83.050,31	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRI  
03788239/0001-66

## Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0, Data: 12/12/2022 Page 19 of 23

### Programa: 0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: Garantir o desenvolvimento integral e de qualidade do Ensino Fundamental

Objetivo: Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

Público Alvo: Alunos na faixa etária de 6 a 14 anos

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
IDEB - Anos finais	% PERCENTUAL	5	6,5	5,20	6,50	6,50	6,50
IDEB - Anos iniciais	% PERCENTUAL	6,1	6,3	6,20	6,20	6,30	6,40
Taxa de abandono escolar - anos finais	% PERCENTUAL	0,5	0,1	0,40	0,30	0,20	0,20
Taxa de abandono escolar - anos iniciais	% PERCENTUAL	0,2	0	0,10	0,10	0,00	0,00
Taxa de distorção idade - anos iniciais	% PERCENTUAL	1	0	0,75	0,50	0,25	0,20
Taxa distorção idade - anos finais	% PERCENTUAL	4	0	3,00	2,00	1,00	0,30

#### Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	61.115.194,87	65.122.086,85	62.609.261,74	64.086.321,99	252.932.865,45

#### Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	45.534.979,74	49.379.229,44	50.369.732,80	51.789.847,08	197.073.789,06
4 DESPESAS DE CAPITAL	15.580.215,13	15.742.857,41	12.239.528,94	12.296.474,91	55.859.076,39





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRI  
03788239/0001-66

## Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0, Data: 12/12/2022 Page 20 of 23

### Programa: 0029 MAIS CULTURA

Justificativa: Devido a Importância e potencialidade Cultural do Município serão desenvolvidas ações para preservar e valorizar a cultura, além da capacidade educativa e social, preservando e respeitando a identidade Cultural.

Objetivo: Incentivar crianças, adolescentes e adultos a participarem de oficinas e eventos do município.

Público Alvo: População em geral

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Participação de eventos culturais mun	UNIDADE	1500	11170	9.650,00	10.132,00	10.639,00	11.170,00
Valores do Programa							
		2022	2023	2024	2025	Total Geral	
		1.570.181,53	1.492.892,11	1.649.671,97	1.690.913,77	6.403.659,38	
Valores por Categoria							
Categoria		2022	2023	2024	2025	Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES		1.570.181,53	1.492.892,11	1.649.671,97	1.690.913,77	6.403.659,38	

### Programa: 0030 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: Garantir o desenvolvimento integral e de qualidade da Educação Infantil

Objetivo: Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

Público Alvo: Crianças de 0 à 5 anos de idade

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Matrículas em educação infantil de 4 a 5 anos	UNIDADE	2494	2806	2.572,00	2.650,00	2.728,00	2.806,00
Matrículas na Educação Infantil até 3 anos	UNIDADE	2379	3395	2.633,00	2.887,00	3.141,00	3.395,00
Valores do Programa							
		2022	2023	2024	2025	Total Geral	
		48.224.156,30	45.481.198,11	46.312.290,74	47.413.880,30	187.431.525,45	
Valores por Categoria							
Categoria		2022	2023	2024	2025	Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES		40.776.294,41	38.848.598,11	39.980.750,74	41.333.283,80	160.938.927,06	
4 DESPESAS DE CAPITAL		7.447.861,89	6.632.600,00	6.331.540,00	6.080.596,50	26.492.598,39	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSOCCO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao>





Programa: 0031 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA

Justificativa: O SERRAPREV, foi instituído mediante lei, com a finalidade de prover os direitos previdenciários dos servidores públicos titulares d e cargos efetivos, devendo assegurar o caráter contributivo e solidário e o equilíbrio financeiro e atuarial, em consonância com os preceitos dos artigos 40, 149, § 1º e 249 da Constituição Federal, bem como instituir Política Anual de Investimentos para assegurar o crescimento patrimonial, com vista em assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários a longo prazo.

Objetivo: Prover os direitos previdenciários dos servidores públicos.

Público Alvo: Segurados

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Patrimônio líquido do SERRAPREV	R\$	R\$	150000000	100000000	165.000.000,00	190.000.000,00	210.000.000,00	210.000.000,00
Valores do Programa								
			2022	2023	2024	2025	Total Geral	
			20.676.400,00	22.339.000,66	23.797.064,29	25.337.600,39	92.150.065,34	
Valores por Categoria								
Categoria			2022	2023	2024	2025	Valor Geral	
3 DESPESAS CORRENTES			20.615.400,00	22.271.500,66	23.729.564,29	25.270.100,39	91.886.565,34	
4 DESPESAS DE CAPITAL			61.000,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00	263.500,00	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/513D-7AEE-742A-AD97> e informe o código 513D-7AEE-742A-AD97







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRI  
03788239/0001-66

## Anexo III - Relação de Programas

Lei: 0, Data: 12/12/2022 Page 22 of 23

### Programa: 0033 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR

Justificativa: Ações de manutenção do Polo de Educação à distância de Tangará da Serra em parceria cp, a Rede Federal de Ensino Superior, para oferta de vagas de graduação (bacharelado e licenciatura) e pós graduação no ensino superior e formação continuada de professores da educação básica.

Objetivo: Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

Público Alvo: Professores da Educação Básica

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Implantação do Polo de Educação à DiUN	UNIDADE	0	1	0,00	1,00	1,00	1,00

#### Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.200.000,00

#### Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	149.000,00	149.000,00	149.000,00	447.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	251.000,00	251.000,00	251.000,00	753.000,00

### Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Atender a legislação orçamentária.

Objetivo: Assegurar ao município a possibilidade de atendimentos de passivos contingentes.

Público Alvo: População em geral

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Fixar Percentual da Receita Corrente L%	PERCENTUAL	1,1	1,1	1,10	1,10	1,10	1,10

#### Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
16.584.667,85	18.967.360,65	19.461.576,12	19.948.034,88	74.961.639,50

#### Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.584.667,85	18.967.360,65	19.461.576,12	19.948.034,88	74.961.639,50

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSO...  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/513D-7AEE-742A-AD97> e informe o código 513D-7AEE-742A-AD97





---

VANDER ALBERTO MASSON  
PREFEITO MUNICIPAL  
432.285.341-20

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/513D-7AEE-742A-AD97> e informe o código 513D-7AEE-742A-AD97





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 1 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 0, Data: 12/12/2022

2023

#### Programa Descrição

#### 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E FISCALIZADORA

##### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Sessões realizadas	Un UNIDADE	48	48

##### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CAMARA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							50	320.000,00
	010101	GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL							
		1003	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL						
			01	Legislativa					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	CAMARA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							0	0,00
	010101	GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL							
		1005	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO						
			01	Legislativa					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0002	CAMARA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							1	995.625,00
	010101	GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL							
		2001	GABINETE DA PRESIDENCIA						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 2 of 116

**Lei: 0, Data: 12/12/2022**

0002	CAMARA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							1	2.050,00
	010101	GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL							
		2001	GABINETE DA PRESIDENCIA						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	CAMARA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							13	3.646.000,00
	010101	GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL							
		2002	GABINETES DE VEREADORES						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0002	CAMARA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							1	475.000,00
	010101	GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL							
		2003	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA						
			01	Legislativa					
				124	Controle Interno				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0002	CAMARA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							1	470.000,00
	010101	GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL							
		2005	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL						
			01	Legislativa					
				131	Comunicação Social				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 3 of 116

**Lei: 0, Data: 12/12/2022**

0002	CAMARA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	445.200,00
010101	GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL		
2006	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO		
01	Legislativa		
032	Controle Externo		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0002	CAMARA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	804.988,68
010102	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL		
1004	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA CAMARA MUNICIPAL		
01	Legislativa		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0002	CAMARA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	5.871.000,00
010102	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL		
2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL		
01	Legislativa		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>13.029.863,68</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 4 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 0, Data: 12/12/2022

2023

#### Programa Descrição

#### 0002 GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

##### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Índice de satisfação da sociedade	% PERCENTUAL	67	69

##### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							1	4.000.000,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS							
		1006	CONSTRUÇÃO DO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA - PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							1000	532.300,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS							
		2101	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							1000	50.000,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS							
		2101	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 5 of 116

**Lei: 0, Data: 12/12/2022**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		22	102.590,00
	020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
	2110 GESTÃO PARTICIPATIVA			
	04 Administração			
	131 Comunicação Social			
	1 Recursos do Exercício Corrente			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	3 DESPESAS CORRENTES			
-----				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		1	0,00
	020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
	2117 CRIAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA			
	04 Administração			
	122 Administração Geral			
	1 Recursos do Exercício Corrente			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	3 DESPESAS CORRENTES			
-----				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		14	5.153.839,52
	020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
	2118 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES			
	04 Administração			
	122 Administração Geral			
	1 Recursos do Exercício Corrente			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	3 DESPESAS CORRENTES			
-----				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		1000	204.000,00
	020102 GABINETE DO VICE PREFEITO			
	2103 GABINETE DO VICE-PREFEITO			
	04 Administração			
	122 Administração Geral			
	1 Recursos do Exercício Corrente			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	3 DESPESAS CORRENTES			
-----				





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 6 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	206.000,00
020103	SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO		
2109	SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	1.937.360,00
020104	PROCURADORIA MUNICIPAL		
2104	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
02	Judiciária		
092	Representação Judicial e Extrajudicial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	745.036,03
020104	PROCURADORIA MUNICIPAL		
2104	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
02	Judiciária		
092	Representação Judicial e Extrajudicial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1000	1.043.402,00
020105	ASSESSORIAS ADMINISTRATIVAS DO GABINETE		
2102	GESTÃO DAS ASSESSORIAS ADMINISTRATIVAS E ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 7 of 116

**Lei: 0, Data: 12/12/2022**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	3000	694.600,00
020106	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA		
2105	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA		
24	Comunicações		
131	Comunicação Social		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	250.000,00
020106	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA		
2105	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA		
24	Comunicações		
131	Comunicação Social		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	328.380,00
020111	CONTROLADORIA GERAL		
2107	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04	Administração		
124	Controle Interno		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	419.212,36
020201	GABINETE DO SECRETÁRIO		
2201	GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 8 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	5.250,00
020201	GABINETE DO SECRETÁRIO		
2201	GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	12.800,00
020201	GABINETE DO SECRETÁRIO		
2228	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	2.000,00
020201	GABINETE DO SECRETÁRIO		
2228	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	332.570,06
020202	GESTÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICO PEDAGÓGICO		
2202	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS		
12	Educação		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 9 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	5.000,00
020202	GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNICO PEDAGÓGICO		
2202	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS		
12	Educação		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	1.824.279,74
020202	GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNICO PEDAGÓGICO		
2203	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
12	Educação		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	19.500,00
020202	GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNICO PEDAGÓGICO		
2203	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
12	Educação		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	204.729,00
020401	GABINETE DO SECRETÁRIO		
2401	MANUTENÇÃO DO GAB. DA SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 10 of 116

**Lei: 0, Data: 12/12/2022**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	3.312.352,36
020402	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2404	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE APOIO ADM DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	500.000,00
020402	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2404	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE APOIO ADM DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	2	2.553.740,00
020402	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2415	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	2	50.000,00
020402	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2415	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 11 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	4	50.000,00
020402	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2419	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS À SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	165.236,00
020404	DEPTO.DE PROTOCOLO,DISTR.DOC.E ARQUIVO		
2411	GESTÃO DO DEPTO PROTOC. DISTR. DOC. E ARQUIVO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	4879	1.570.915,00
020405	DEPTO. DE INFORMÁTICA		
2417	MANUTENÇÃO DE DEPTO. DE INFORMÁTICA		
04	Administração		
126	Tecnologia da Informação		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	4879	200.000,00
020405	DEPTO. DE INFORMÁTICA		
2417	MANUTENÇÃO DE DEPTO. DE INFORMÁTICA		
04	Administração		
126	Tecnologia da Informação		
1	Recursos do Exercício Corrente		
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repa		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 12 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1000	654.559,53
020406	COORDENAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO		
2413	MANUTENÇÃO DA COORD. DE MAT. PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO CENTRAL		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	2000	1.786.744,00
020407	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS		
2410	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	964.751,00
020501	GABINETE DO SECRETÁRIO		
2501	GESTÃO DO GABINETE E DAS UNIDADES DA SEPLAN		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	30.000,00
020501	GABINETE DO SECRETÁRIO		
2501	GESTÃO DO GABINETE E DAS UNIDADES DA SEPLAN		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 13 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	85	721.841,00
020504	ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO		
2503	ASSESSORIA DE ORÇAMENTO		
04	Administração		
121	Planejamento e Orçamento		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	85	20.000,00
020504	ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO		
2503	ASSESSORIA DE ORÇAMENTO		
04	Administração		
121	Planejamento e Orçamento		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	1.644.135,69
020601	GABINETE DO SECRETÁRIO		
2601	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	60.000,00
020601	GABINETE DO SECRETÁRIO		
2601	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 14 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	3956	302.163,00
	020701 GABINETE DO SECRETÁRIO		
	2701 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNIC. DE FAZENDA		
	04 Administração		
	123 Administração Financeira		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	3956	10.000,00
	020701 GABINETE DO SECRETÁRIO		
	2701 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNIC. DE FAZENDA		
	04 Administração		
	123 Administração Financeira		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	1.302.700,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2801 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	40.000,00
	020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	2801 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	04 Administração		
	122 Administração Geral		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	501 Outros Recursos não Vinculados		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA					1	32.076,96	
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2801	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA					1	8.042,79	
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2801	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA					4	1.000,00	
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2803	APOIO ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA					4	5.926,00	
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2803	APOIO ADMINISTRATIVO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 16 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	754.200,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2805	APOIO AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	210.700,16
020803	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DA PESSOA IDOSA		
2807	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DE PESSOA IDOSA		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		
1	Recursos do Exercício Corrente		
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	280.139,85
020804	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2808	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
1	Recursos do Exercício Corrente		
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	2.008.761,30
020901	GABINETE DO SECRETÁRIO		
2901	GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 17 of 116

**Lei: 0, Data: 12/12/2022**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	10.000,00
020901	GABINETE DO SECRETÁRIO		
2901	GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	80.000,00
020901	GABINETE DO SECRETÁRIO		
2901	GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	2.204.231,29
021001	DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA		
2020	GESTÃO DO GAB. E DAS UNIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	30.000,00
021001	DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA		
2020	GESTÃO DO GAB. E DAS UNIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 18 of 116

**Lei: 0, Data: 12/12/2022**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1200	256.000,00
021101	GABINETE DO SECRETÁRIO		
2140	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUN. DE IND. COM. E SERV.		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1200	10.000,00
021101	GABINETE DO SECRETÁRIO		
2140	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUN. DE IND. COM. E SERV.		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	359.500,00
021110	DEPTO. ADM. DE IND.COM. E SERVIÇOS		
2141	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	50.000,00
021110	DEPTO. ADM. DE IND.COM. E SERVIÇOS		
2141	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 19 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	50.000,00
021110	DEPTO. ADM. DE IND.COM. E SERVIÇOS		
2141	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	201.800,00
021301	GABINETE DO SECRETÁRIO		
2180	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	231.050,96
021401	GABINETE DO SECRETÁRIO		
2050	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	5	80.000,00
021401	GABINETE DO SECRETÁRIO		
2052	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 20 of 116

**Lei: 0, Data: 12/12/2022**

0004	SAMAE- SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	4	866.794,88
041201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE		
2160	GERENCIAMENTO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0004	SAMAE- SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	4	35.000,00
041201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE		
2160	GERENCIAMENTO DO GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0004	SAMAE- SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	1	3.230.757,80
041202	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
2161	GERENCIAMENTO DO DEPTO ADM. E FINANCEIRO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0004	SAMAE- SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	1	890.000,00
041202	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
2161	GERENCIAMENTO DO DEPTO ADM. E FINANCEIRO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 21 of 116

**Lei: 0, Data: 12/12/2022**

0004	SAMAE- SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	24	1.792.746,00
041202	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
2162	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0004	SAMAE- SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	24	40.000,00
041202	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
2162	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>47.730.714,28</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)  
2023

Page 22 of 116

Lei: 0, Data: 12/12/2022

Programa Descrição

0003 DIREITOS DO CIDADÃO TANGARAENSE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Cidadãos atendidos	Un UNIDADE	8325	8550

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							1500	210.000,00
	020107	OUVIDORIA MUNICIPAL							
		2106	OUVIDORIA MUNICIPAL						
			14	Direitos da Cidadania					
				422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							50	10.000,00
	020107	OUVIDORIA MUNICIPAL							
		2106	OUVIDORIA MUNICIPAL						
			14	Direitos da Cidadania					
				422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							50	535.553,00
	020401	GABINETE DO SECRETÁRIO							
		2408	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON						
			14	Direitos da Cidadania					
				422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 23 of 116

**Lei: 0, Data: 12/12/2022**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						1	1.000,00
	020401	GABINETE DO SECRETÁRIO						
		2418	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR					
			14	Direitos da Cidadania				
				422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						1	42.903,23
	020401	GABINETE DO SECRETÁRIO						
		2418	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR					
			14	Direitos da Cidadania				
				422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						759	Recursos Vinculados a Fundos	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						3600	560.200,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2802	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						3600	15.000,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2802	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>1.374.656,23</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 24 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 0, Data: 12/12/2022

2023

#### Programa Descrição

#### 0004 APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO

##### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Entidades apoiadas	Un UNIDADE	6	6

##### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							1	50.000,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS							
		1002	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENV. ALTO RIO PARAGUAI						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							2	300.000,00
	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS							
		2112	CONTRIBUIÇÕES ÀS ASSOCIAÇÕES, CONFEDERAÇÕES E INSTITUTOS DE APOIO AOS MUNICÍPIOS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							1264	71.400,00
	020108	JUNTA DO SERV. MILITAR							
		2108	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR						
			05	Defesa Nacional					
				182	Defesa Civil				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 25 of 116

**Lei: 0, Data: 12/12/2022**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						1	155.667,06
	020109	FUNDO MUN.DE REEQ.DO CORPO DE BOMB.MIL.DE MT-FUNREBOM						
		2113	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE REQUIP. DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR- FUNREBOM					
			06	Segurança Pública				
				182	Defesa Civil			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						759	Recursos Vinculados a Fundos	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						1	302.309,28
	020109	FUNDO MUN.DE REEQ.DO CORPO DE BOMB.MIL.DE MT-FUNREBOM						
		2113	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE REQUIP. DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR- FUNREBOM					
			06	Segurança Pública				
				182	Defesa Civil			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						759	Recursos Vinculados a Fundos	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						1	212,44
	020110	FUNDO COMUN.DE SEGURANÇA PÚBLICA						
		2114	MANUTENÇÃO DO FUNDO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FCSP					
			06	Segurança Pública				
				181	Policimento			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						759	Recursos Vinculados a Fundos	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>879.588,78</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 26 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

#### Programa Descrição

#### 0005 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

##### Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
RCL per capta	R\$	R\$	3325,45	4391,79
Capacidade de investimento no município	%	PERCENTUAL	5	6
Despesa per capta	R\$	R\$	2815,28	2650
Percentual de gastos com pessoal	%	PERCENTUAL	51,3	51,3
Percentual de arrecadação do IPTU	%	PERCENTUAL	44,83	45,83
Índice de liquidez no município	Nº	NUMERO	0,39	0,4

##### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							36937	873.093,48
	020702	DEPARTAMENTO FINANCEIRO							
		2703	GESTÃO FINANCEIRA						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							36937	5.000,00
	020702	DEPARTAMENTO FINANCEIRO							
		2703	GESTÃO FINANCEIRA						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 27 of 116

**Lei: 0, Data: 12/12/2022**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA					1	250.000,00	
	020702	DEPARTAMENTO FINANCEIRO						
		2703	GESTÃO FINANCEIRA					
			04	Administração				
				123	Administração Financeira			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						501	Outros Recursos não Vinculados	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA					491936	1.154.495,44	
	020703	DEPTO. DE ADM. TRIBUTÁRIA						
		2705	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADM TRIBUTÁRIA					
			04	Administração				
				129	Administração de Receitas			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA					491936	20.000,00	
	020703	DEPTO. DE ADM. TRIBUTÁRIA						
		2705	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADM TRIBUTÁRIA					
			04	Administração				
				129	Administração de Receitas			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA					350	3.092.532,40	
	020704	DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO						
		2706	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO					
			04	Administração				
				129	Administração de Receitas			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 28 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	350	15.000,00
020704	DEPTO.DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO		
2706	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO		
04	Administração		
129	Administração de Receitas		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	50.000,00
020704	DEPTO.DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO		
2706	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO		
04	Administração		
129	Administração de Receitas		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	96434	1.994.800,00
020705	DEPTO. DE CONTABILIDADE		
2702	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	96434	30.000,00
020705	DEPTO. DE CONTABILIDADE		
2702	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 29 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	5	3.787.500,00
020707	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
9002	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		
28	Encargos Especiais		
843	Serviço da Dívida Interna		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	2	827.658,68
020707	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
9002	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		
28	Encargos Especiais		
843	Serviço da Dívida Interna		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>12.100.080,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 30 of 116

**Lei: 0, Data: 12/12/2022**

**Programa Descrição**

**0007 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de desvinculação de famílias acompanhadas nos serviços de Proteção	% PERCENTUAL	8,59	11,59
Percentual de famílias abaixo da linha da pobreza	% PERCENTUAL	14,64	14,14
Percentual de pessoas cadastradas pelo serviço de Proteção Social Básica ( %	PERCENTUAL	19,16	21,43

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							4000	3.213.200,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							4000	15.000,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							1	200.000,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						501	Outros Recursos não Vinculados		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 31 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	4000	286.411,91
020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	4000	100.000,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistêr		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	3	32.600,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistêr		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	100.000,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2810	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 32 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	3000	87.760,24
020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2810	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	4000	5.000,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2811	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUPIS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	4000	1.254,71
020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2811	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FUPIS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistêr		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	2700	160.000,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2812	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO ACESSUAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>4.201.226,86</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 33 of 116

**Lei: 0, Data: 12/12/2022**

**Programa Descrição**

**0008 PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Percentual de crianças e adolescentes reinseridos na família	%	PERCENTUAL	77,07	81,37
Reduzir de 762 para 396 o número de pessoas atendidas pelo serviço de Pro N°	NUMERO	647	550	
Número de pessoas acompanhadas nos serviços de Proteção Social Especial	UNIDADE	500	466	

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							170	748.042,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2813	MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							555	1.029.200,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2814	GESTÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							5	35.000,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2814	GESTÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 34 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA					555	64.777,27
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		2814	GESTÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
							3
							DESPESAS CORRENTES
-----							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA					0	0,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		2814	GESTÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistêr
							3
							DESPESAS CORRENTES
-----							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA					2	60.000,00
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		2815	PAC I - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I				
			08	Assistência Social			
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
							3
							DESPESAS CORRENTES
-----							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA					265	22.752,60
	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
		2816	CONVÊNIO COM APAE				
			08	Assistência Social			
				242	Assistência ao Portador de Deficiência		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
							3
							DESPESAS CORRENTES
-----							



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 35 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 0, Data: 12/12/2022

2023

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	40	1.290.000,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2817	AÇÕES PARA ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	32.000,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2817	AÇÕES PARA ATENDER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	0	0,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2818	AUXILIO A CASA TRANSITÓRIA DA CRIANÇA		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	33	850.000,00
020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2819	AUXILIO A ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR - CASA DO IDOSO		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			

Total Geral do Programa:

4.131.771,87





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 36 of 116

**Lei: 0, Data: 12/12/2022**

**Programa Descrição**

**0009 ESPORTE E LAZER TANGARÁ**

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Oferta de equipamentos públicos esportivos	Un	UNIDADE	57	60
Visitações em espaços públicos esportivos	Un	UNIDADE	40000	50000
Crianças e adolescentes de 6 a 17 anos nas escolinhas	Un	UNIDADE	710	930

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							43	575.000,00
	020602	DEPARTAMENTO DE ESPORTES							
		2603	GESTÃO DOS COMPLEXOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							43	58.000,00
	020602	DEPARTAMENTO DE ESPORTES							
		2603	GESTÃO DOS COMPLEXOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							6500	550.000,00
	020602	DEPARTAMENTO DE ESPORTES							
		2604	PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES						
			27	Desporto e Lazer					
				811	Desporto de Rendimento				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 37 of 116

**Lei: 0, Data: 12/12/2022**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA					1	100.000,00	
	020602	DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
		2604	PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
			27	Desporto e Lazer				
				811	Desporto de Rendimento			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						501	Outros Recursos não Vinculados	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA					8	615.000,00	
	020602	DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
		2610	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA					
			27	Desporto e Lazer				
				812	Desporto Comunitário			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repa	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
<b>Total Geral do Programa:</b>							<b>1.898.000,00</b>	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 38 of 116

**Lei: 0, Data: 12/12/2022**

**Programa Descrição**

**0010 CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL**

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Ocupação do núcleo industriário	M	METRO QUADRADO	342687,7	362687,7
Empreendimentos no CAD único do NUPES	UN	UNIDADE	19	21
Número de empregos formais	UN	UNIDADE	0	27217

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							21	167.200,00
	021001	DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA							
		2024	GESTÃO DO NÚCLEO DE POLÍTICAS PARA ECONOMIA SOLIDÁRIA - NUPES						
			11	Trabalho					
				334	Fomento ao Trabalho				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							21	52.000,00
	021001	DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA							
		2024	GESTÃO DO NÚCLEO DE POLÍTICAS PARA ECONOMIA SOLIDÁRIA - NUPES						
			11	Trabalho					
				334	Fomento ao Trabalho				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							1	276.011,56
	021001	DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA							
		2024	GESTÃO DO NÚCLEO DE POLÍTICAS PARA ECONOMIA SOLIDÁRIA - NUPES						
			11	Trabalho					
				334	Fomento ao Trabalho				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 39 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	18	210.069,51
021001	DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA		
2024	GESTÃO DO NÚCLEO DE POLÍTICAS PARA ECONOMIA SOLIDÁRIA - NUPES		
11	Trabalho		
334	Fomento ao Trabalho		
1	Recursos do Exercício Corrente		
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repa		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	6499	110.000,00
021110	DEPTO. ADM. DE IND.COM. E SERVIÇOS		
2142	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS		
23	Comércio e Serviços		
691	Promoção Comercial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	90000	422.258,80
021110	DEPTO. ADM. DE IND.COM. E SERVIÇOS		
2143	MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE		
11	Trabalho		
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	90000	10.000,00
021110	DEPTO. ADM. DE IND.COM. E SERVIÇOS		
2143	MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE		
11	Trabalho		
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 40 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	19	107.000,00
021110	DEPTO. ADM. DE IND.COM. E SERVIÇOS		
2144	PROMOÇÃO DO POTENCIAL ECONÔMICO		
11	Trabalho		
334	Fomento ao Trabalho		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	100.000,00
021110	DEPTO. ADM. DE IND.COM. E SERVIÇOS		
2144	PROMOÇÃO DO POTENCIAL ECONÔMICO		
11	Trabalho		
334	Fomento ao Trabalho		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>1.454.539,87</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 41 of 116

**Lei: 0, Data: 12/12/2022**

**Programa Descrição**

**0011 MAIS TURISMO**

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Participação em eventos de turismo	%	PERCENTUAL	66,84	67,5
Ocupação da rede hoteleira	%	PERCENTUAL	0,028	0,027
Empregos formais nas atividades características do turismo	Un	UNIDADE	814	818
Estabelecimentos formais nas atividades de turismo	Un	UNIDADE	25	26

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							1	120.000,00
	021402	COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS							
		1052	INFRAESTRUTURA DO TURISMO MUNICIPAL						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							1	100.000,00
	021402	COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS							
		1052	INFRAESTRUTURA DO TURISMO MUNICIPAL						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							1	100.000,00
	021402	COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS							
		1052	INFRAESTRUTURA DO TURISMO MUNICIPAL						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						501	Outros Recursos não Vinculados		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 42 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	900	540.367,21
021402	COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS		
2051	GESTÃO DO TURISMO MUNICIPAL		
23	Comércio e Serviços		
695	Turismo		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	115.000,00
021402	COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS		
2051	GESTÃO DO TURISMO MUNICIPAL		
23	Comércio e Serviços		
695	Turismo		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	26250	327.000,00
021402	COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS		
2061	APOIO, FOMENTO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS		
23	Comércio e Serviços		
695	Turismo		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	1.015.384,22
021402	COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS		
2061	APOIO, FOMENTO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS		
23	Comércio e Serviços		
695	Turismo		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			

Total Geral do Programa:

2.317.751,43





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

**Lei: 0, Data: 12/12/2022**

**Programa Descrição**

**0012 POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Mulheres assistidas	UN UNIDADE	25000	35000

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							1	309.000,00
	020112	GABINETE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES							
		2115	GESTÃO DO GABINETE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							1	10.000,00
	020112	GABINETE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES							
		2115	GESTÃO DO GABINETE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							2	10.000,00
	020113	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER							
		2116	AÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 329.000,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 44 of 116

**Lei: 0, Data: 12/12/2022**

**Programa Descrição**

**0013 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Cobertura vacinal	% PERCENTUAL	100	100
Cobertura da Atenção Básica	% PERCENTUAL	75	80

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							24	9.170.136,77
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							24	230.000,00
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							24	7.127.410,80
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 45 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	85	1.712.750,00
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1	Recursos do Exercício Corrente		
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas a		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	24	1.610.012,66
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1	Recursos do Exercício Corrente		
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	0	0,00
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2304	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1	Recursos do Exercício Corrente		
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumen		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>19.850.310,23</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 46 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 0, Data: 12/12/2022

2023

#### Programa Descrição

0014 GESTÃO DO SUS

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Liberação de atendimentos credenciados	UN UNIDADE	9033	8130

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							7400	2.621.359,36
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2301	GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							7400	30.000,00
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2301	GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							12	10.000,00
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2303	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 47 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA					12	5.000,00	
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2303	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
			10	Saúde				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA					62000	300.000,00	
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2323	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID - 19					
			10	Saúde				
				122	Administração Geral			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
<b>Total Geral do Programa:</b>							<b>2.966.359,36</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 48 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 0, Data: 12/12/2022

2023

#### Programa Descrição

#### 0015 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

##### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimentos realizados	Un UNIDADE	151050	151050

##### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							81000	10.689.871,01
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2305	MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							81000	20.000,00
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2305	MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							81000	2.100.000,00
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2305	MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 49 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	19000	4.260.980,42
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2306	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E ESPECIALIDADES		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	19000	30.000,00
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2306	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E ESPECIALIDADES		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	0	0,00
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2306	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E ESPECIALIDADES		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	8500	3.946.340,91
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2307	MANUTENÇÃO DO SAMU		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 50 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	8500	30.000,00
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2307	MANUTENÇÃO DO SAMU		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	8500	1.870.050,00
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2307	MANUTENÇÃO DO SAMU		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	8500	880.565,40
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2307	MANUTENÇÃO DO SAMU		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	4443	9.833.173,41
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 51 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	4443	100.000,00
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	4443	2.000.000,00
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	32.450,65
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	3200	1.129.715,00
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2310	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 52 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	3200	10.000,00
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2310	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	3200	280.764,48
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2310	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	3200	24.000,00
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2310	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	7300	1.251.816,97
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2312	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE RABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 53 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	7300	10.000,00
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2312	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE RABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	7300	18.000,00
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2312	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE RABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	2868	2.032.240,00
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2313	MANUTENÇÃO DA UNID. COLETA E TRANSF. DE SANGUE - UNITAN		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	2868	10.000,00
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2313	MANUTENÇÃO DA UNID. COLETA E TRANSF. DE SANGUE - UNITAN		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 54 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	2868	313.280,63
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2313	MANUTENÇÃO DA UNID. COLETA E TRANSF. DE SANGUE - UNITAN		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	2868	61.486,44
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2313	MANUTENÇÃO DA UNID. COLETA E TRANSF. DE SANGUE - UNITAN		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	2868	139.359,18
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2313	MANUTENÇÃO DA UNID. COLETA E TRANSF. DE SANGUE - UNITAN		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	5000	200.000,00
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2318	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 55 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						5000	50.000,00
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2318	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						5000	1.200.000,00
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2318	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						1	429.113,78
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2318	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumen	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						19894	5.955.551,34
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2322	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 56 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	19894	2.101.536,73
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2322	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	19894	16.615.212,00
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2322	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>67.625.508,35</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 57 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 0, Data: 12/12/2022

2023

#### Programa Descrição

#### 0016 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

##### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Mortalidade infantil	% PERCENTUAL	8,21	14,22

##### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							870	1.277.397,64
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2314	MANUTENÇÃO DO CTA/SAE						
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							870	10.000,00
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2314	MANUTENÇÃO DO CTA/SAE						
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							870	123.405,72
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2314	MANUTENÇÃO DO CTA/SAE						
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 58 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						12900	1.143.485,00
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2315	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL					
			10	Saúde				
				305	Vigilância Epidemiológica			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						0	0,00
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2315	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL					
			10	Saúde				
				305	Vigilância Epidemiológica			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						12900	234.131,76
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2315	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL					
			10	Saúde				
				305	Vigilância Epidemiológica			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						12900	29.211,74
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2315	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL					
			10	Saúde				
				305	Vigilância Epidemiológica			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 59 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							44	886.600,00
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2315	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL						
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas a		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							990	1.175.795,00
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2316	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							990	10.000,00
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2316	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							990	64.678,60
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2316	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 60 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	990	740.928,71
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2316	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
10	Saúde		
304	Vigilância Sanitária		
1	Recursos do Exercício Corrente		
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	4	603.637,00
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2317	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	4	10.000,00
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2317	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	4	100.000,00
020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2317	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
1	Recursos do Exercício Corrente		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA					4	124.361,66	
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2317	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
			10	Saúde				
				305	Vigilância Epidemiológica			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier	
							3	DESPESAS CORRENTES
<b>Total Geral do Programa:</b>							<b>6.533.632,83</b>	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 62 of 116

**Lei: 0, Data: 12/12/2022**

**Programa Descrição**

**0017 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Redução de materiais médicos hospitalares e medicamentos vencidos	UN UNIDADE	246500	223490

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							1330200	507.410,00
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2320	GESTÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							1330200	10.000,00
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2320	GESTÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							1330200	612.125,04
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2320	GESTÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier		
							3	DESPESAS CORRENTES	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 63 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA					1330200	292.644,87
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2320	GESTÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL				
			10	Saúde			
				303	Suporte Profilático e Terapêutico		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenier
							3
							DESPESAS CORRENTES
-----							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA					33050983	529.017,00
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2321	GESTÃO DO CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO				
			10	Saúde			
				303	Suporte Profilático e Terapêutico		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES
-----							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA					33050983	10.000,00
	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		2321	GESTÃO DO CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO				
			10	Saúde			
				303	Suporte Profilático e Terapêutico		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							4
							DESPESAS DE CAPITAL
-----							
<b>Total Geral do Programa:</b>							<b>1.961.196,91</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 64 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

#### Programa Descrição

#### 0018 CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL

##### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Captação de Recursos	%	PERCENTUAL	1,5	1,75
Percentual de Regularização Fundiária (elevar área regularizada)	M	METRO QUADRADO	27500,99	27088,48
Regularização fundiária - titulação	M	METRO QUADRADO	60000	60000
Tempo médio de resposta da análise dos processos de alvará de construção D	Dia(s)		15	13
Tempo médio de resposta da análise da análise dos processos de Certidão de D	Dia(s)		15	13
Projetos executivos elaborados para atendimento da demanda do Município	Nº	NUMERO	43	45

##### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							0	0,00
	020502	SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO							
		1502	DESAPROPRIAÇÃO, INDENIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						
			04	Administração					
				127	Ordenamento Territorial				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						501	Outros Recursos não Vinculados		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							2189	1.217.798,00
	020502	SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO							
		2506	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO						
			04	Administração					
				127	Ordenamento Territorial				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 65 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	2189	15.000,00
020502	SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
2506	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		
04	Administração		
127	Ordenamento Territorial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	51	1.459.567,00
020502	SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
2507	GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS		
19	Ciência e Tecnologia		
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	51	15.000,00
020502	SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
2507	GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS		
19	Ciência e Tecnologia		
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	93.600,00
020502	SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
2507	GESTÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, OBRAS E OBTENÇÃO DE RECURSOS		
19	Ciência e Tecnologia		
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 66 of 116

**Lei: 0, Data: 12/12/2022**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	300	882.724,00
020503	FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
2505	PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA		
04	Administração		
127	Ordenamento Territorial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	300	10.000,00
020503	FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
2505	PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA		
04	Administração		
127	Ordenamento Territorial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	100.000,00
020503	FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
2505	PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA		
04	Administração		
127	Ordenamento Territorial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>3.793.689,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 67 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 0, Data: 12/12/2022

2023

#### Programa Descrição

#### 0019 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

##### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Número de títulos emitidos de projetos de reforma agrária do Incra	Un UNIDADE	120	130
Número de atendimento direto e indiretamente de produtores da agricultura fa	Un UNIDADE	3250	3337

##### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							410	558.016,23
	021001	DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA							
		2023	FOMENTO AO DESENV. AGROPECUÁRIO, REG. FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO						
		20	Agricultura						
			608	Promoção da Produção Agropecuária					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							1	313.320,07
	021001	DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA							
		2023	FOMENTO AO DESENV. AGROPECUÁRIO, REG. FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO						
		20	Agricultura						
			608	Promoção da Produção Agropecuária					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					501	Outros Recursos não Vinculados			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							0	0,00
	021001	DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA							
		2023	FOMENTO AO DESENV. AGROPECUÁRIO, REG. FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO						
		20	Agricultura						
			608	Promoção da Produção Agropecuária					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 68 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						410	257.109,73
	021001	DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA						
		2023	FOMENTO AO DESENV. AGROPECUÁRIO, REG. FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO					
		20	Agricultura					
			608	Promoção da Produção Agropecuária				
				1	Recursos do Exercício Corrente			
					711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repa		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						1	231.151,04
	021001	DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA						
		2023	FOMENTO AO DESENV. AGROPECUÁRIO, REG. FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO					
		20	Agricultura					
			608	Promoção da Produção Agropecuária				
				1	Recursos do Exercício Corrente			
					759	Recursos Vinculados a Fundos		
						3	DESPESAS CORRENTES	
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						1	254.921,35
	021001	DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA						
		2025	DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS EM HORTICULTURA - APOIO AO MT HORTICULTURA					
		20	Agricultura					
			606	Extensão Rural				
				1	Recursos do Exercício Corrente			
					501	Outros Recursos não Vinculados		
						3	DESPESAS CORRENTES	
-----								
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>1.614.518,42</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 69 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

#### Programa Descrição

#### 0020 GESTÃO AMBIENTAL DOS RECURSOS HIDRICOS

##### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Acesso à água	% PERCENTUAL	90,99	90,99

##### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	SAMAE- SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO							90,99	105.000,00
	041201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE							
		1163	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA ÀGUA						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						501	Outros Recursos não Vinculados		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0004	SAMAE- SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO							90,99	105.000,00
	041201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE							
		1163	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA ÀGUA						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						501	Outros Recursos não Vinculados		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0004	SAMAE- SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO							90,99	6.789.209,00
	041201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE							
		1163	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA ÀGUA						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 70 of 116

**Lei: 0, Data: 12/12/2022**

0004	SAMAE- SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	1	10,00
041201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE		
1165	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SEPO TUBA E RIO RUSSO		
18	Gestão Ambiental		
544	Recursos Hídricos		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0004	SAMAE- SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	1	50.000,00
041201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE		
1167	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁGUA BRUTA A MONTANTE DA ETA QUEIMA PÉ		
18	Gestão Ambiental		
544	Recursos Hídricos		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0004	SAMAE- SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	1	4.670,10
041201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE		
1167	AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁGUA BRUTA A MONTANTE DA ETA QUEIMA PÉ		
18	Gestão Ambiental		
544	Recursos Hídricos		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0004	SAMAE- SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	22	255.781,46
041201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE		
2166	FUNDO ESPECIAL PARA RECUPERAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
759	Recursos Vinculados a Fundos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 71 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 0, Data: 12/12/2022

2023

0004	SAMAE- SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	22	50.000,00
041201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE		
2166	FUNDO ESPECIAL PARA RECUPERAÇÃO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
759	Recursos Vinculados a Fundos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>7.359.670,56</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 72 of 116

**Lei: 0, Data: 12/12/2022**

**Programa Descrição**

**0021 GESTÃO AMBIENTAL**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Gestão Ambiental Municipal	% PERCENTUAL	0	100
Recuperação de APP's	% PERCENTUAL	39,6	60,5

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							1	305.000,00
	021302	COORD. DE MEIO AMBIENTE							
		1180	APOIO A URBANIZAÇÃO DE ASSENT. PRECÁRIOS- PARQUE FIGUEIRA						
			18	Gestão Ambiental					
				543	Recuperação de Áreas Degradadas				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							1	1.495.000,00
	021302	COORD. DE MEIO AMBIENTE							
		1180	APOIO A URBANIZAÇÃO DE ASSENT. PRECÁRIOS- PARQUE FIGUEIRA						
			18	Gestão Ambiental					
				543	Recuperação de Áreas Degradadas				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêne		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							66	147.800,00
	021302	COORD. DE MEIO AMBIENTE							
		2182	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL						
			06	Segurança Pública					
				182	Defesa Civil				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 73 of 116

**Lei: 0, Data: 12/12/2022**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	68	1.041.928,93
021302	COORD. DE MEIO AMBIENTE		
2183	GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES NATURAIS, ÁREAS VERDES, APPS E LIMPEZA DE TERRENOS		
18	Gestão Ambiental		
543	Recuperação de Áreas Degradadas		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	200.000,00
021302	COORD. DE MEIO AMBIENTE		
2183	GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES NATURAIS, ÁREAS VERDES, APPS E LIMPEZA DE TERRENOS		
18	Gestão Ambiental		
543	Recuperação de Áreas Degradadas		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	210	1.202.023,20
021302	COORD. DE MEIO AMBIENTE		
2184	GESTÃO AMBIENTAL		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	210	30.000,00
021302	COORD. DE MEIO AMBIENTE		
2184	GESTÃO AMBIENTAL		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 74 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						1	320.000,00
	021302	COORD. DE MEIO AMBIENTE						
		2184	GESTÃO AMBIENTAL					
			18	Gestão Ambiental				
				541	Preservação e Conservação Ambiental			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						501	Outros Recursos não Vinculados	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						200	617.139,02
	021302	COORD. DE MEIO AMBIENTE						
		2184	GESTÃO AMBIENTAL					
			18	Gestão Ambiental				
				541	Preservação e Conservação Ambiental			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênc	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						9180	952.809,45
	021302	COORD. DE MEIO AMBIENTE						
		2188	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO, VEGETAÇÃO DE PARQUES, CAN					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						9180	18.000,00
	021302	COORD. DE MEIO AMBIENTE						
		2188	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO, VEGETAÇÃO DE PARQUES, CAN					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 75 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	250.000,00
021302	COORD. DE MEIO AMBIENTE		
2188	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO, VEGETAÇÃO DE PARQUES, CAN		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
1	Recursos do Exercício Corrente		
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repa		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	15.000.000,00
021302	COORD. DE MEIO AMBIENTE		
2188	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO, VEGETAÇÃO DE PARQUES, CAN		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
1	Recursos do Exercício Corrente		
754	Recursos de Operações de Crédito		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	2	223.541,05
021303	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
2186	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
759	Recursos Vinculados a Fundos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	2	128.332,76
021303	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
2186	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
759	Recursos Vinculados a Fundos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>21.931.574,41</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 76 of 116

**Lei: 0, Data: 12/12/2022**

**Programa Descrição**

**0022 GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Acesso à coleta de esgoto	% PERCENTUAL	50	65
Tratamento de esgoto já coletado	% PERCENTUAL	100	100

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	SAMAE- SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO							1	51.500,00
	041201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE							
		1160	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO						
		17	Saneamento						
			512	Saneamento Básico Urbano					
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						501	Outros Recursos não Vinculados		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0004	SAMAE- SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO							2	100.000,00
	041201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE							
		1161	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
		17	Saneamento						
			512	Saneamento Básico Urbano					
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0004	SAMAE- SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO							2	20,00
	041201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE							
		1161	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
		17	Saneamento						
			512	Saneamento Básico Urbano					
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						501	Outros Recursos não Vinculados		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 77 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0004	SAMAE- SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		2	10,00
	041201 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE			
	1161 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
	17 Saneamento			
	512 Saneamento Básico Urbano			
	1 Recursos do Exercício Corrente			
	501 Outros Recursos não Vinculados			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0004	SAMAE- SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		10000	20,00
	041201 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE			
	1162 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO- BACIA ARAPUTANGA			
	17 Saneamento			
	512 Saneamento Básico Urbano			
	1 Recursos do Exercício Corrente			
	501 Outros Recursos não Vinculados			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
-----				
0004	SAMAE- SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		10000	336.020,00
	041201 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE			
	1162 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO- BACIA ARAPUTANGA			
	17 Saneamento			
	512 Saneamento Básico Urbano			
	1 Recursos do Exercício Corrente			
	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros			
	3 DESPESAS CORRENTES			
-----				
0004	SAMAE- SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		10000	12.663.980,00
	041201 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE			
	1162 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO- BACIA ARAPUTANGA			
	17 Saneamento			
	512 Saneamento Básico Urbano			
	1 Recursos do Exercício Corrente			
	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
-----				





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 78 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 0, Data: 12/12/2022

2023

0004	SAMAE- SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO						0	0,00
	041201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE						
		1168	PROGRAMA AVANÇAR SANEAMENTO NO MUNICIPIO					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						501	Outros Recursos não Vinculados	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0004	SAMAE- SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO						0	0,00
	041201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE						
		1168	PROGRAMA AVANÇAR SANEAMENTO NO MUNICIPIO					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						501	Outros Recursos não Vinculados	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0004	SAMAE- SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO						0	0,00
	041201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE						
		1168	PROGRAMA AVANÇAR SANEAMENTO NO MUNICIPIO					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						754	Recursos de Operações de Crédito	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0004	SAMAE- SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO						0	0,00
	041201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE						
		1168	PROGRAMA AVANÇAR SANEAMENTO NO MUNICIPIO					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						754	Recursos de Operações de Crédito	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0004	SAMAE- SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	58,69	10.180.120,00
041203	DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL		
2163	GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0004	SAMAE- SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	58,69	50.000,00
041203	DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL		
2163	GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0004	SAMAE- SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	13	5.567.190,00
041203	DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL		
2164	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0004	SAMAE- SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	13	150.000,00
041203	DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL		
2164	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0004	SAMAE- SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	2	5.994.933,00
041203	DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL		
2165	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0004	SAMAE- SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	2	150.000,00
041203	DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL		
2165	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO TÉCNICO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>35.243.793,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 81 of 116

**Lei: 0, Data: 12/12/2022**

**Programa Descrição**

**0023 GESTÃO DE PESSOAS**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Capacitações ofertadas ao ano para servidores	UN UNIDADE	0	12
Número de servidores capacitados	Un UNIDADE	50	0
Número de servidores de férias no ano	Un UNIDADE	2350	0
Número de servidores beneficiados com licença prêmio	Un UNIDADE	170	0

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							1	10.000,00
	020402	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO							
		2402	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO SERV. PUBLICO						
			04	Administração					
				128	Formação de Recursos Humanos				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							1	153.000,00
	020402	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO							
		2403	MANUTENÇÃO DE AÇÕES EM GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR						
			11	Trabalho					
				331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							1	1.073.419,00
	020403	DEPTO. DE PESSOAL							
		2407	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL						
			04	Administração					
				128	Formação de Recursos Humanos				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**

Page 82 of 116

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**

**Lei: 0, Data: 12/12/2022**

2023

---

**Total Geral do Programa:**

**1.236.419,00**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 83 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 0, Data: 12/12/2022

2023

#### Programa Descrição

#### 0024 ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

##### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Rede de iluminação pública	m Metro linear	820	3396

##### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							1	415.963,21
	020906	ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
		2903	EXTENSÃO, MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
			25	Energia					
				751	Conservação de Energia				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							1	300.000,00
	020906	ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
		2903	EXTENSÃO, MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
			25	Energia					
				751	Conservação de Energia				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							1	6.242.698,01
	020906	ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
		2903	EXTENSÃO, MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
			25	Energia					
				751	Conservação de Energia				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
							3	DESPESAS CORRENTES	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						0	0,00
	020906	ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
		2903	EXTENSÃO, MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
			25	Energia				
				751	Conservação de Energia			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>6.958.661,22</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 85 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

#### Programa Descrição

#### 0026 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

##### Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Manut. estradas rurais com cascalhamento	KM	KM	30	120
Manut. estradas rurais com levantamento e casc.	KM	KM	10	100
Manutenção de vias rurais não pavimentadas no município	KM	KM	1900	5620
Pavimentação asfáltica	KM	KM	10,1	13,7

##### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							0	0,00
	020903	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA							
		1903	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO ATERRO SANITÁRIO						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							3	501.000,00
	020903	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA							
		2907	CONSTRUÇÃO E MANUT. DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS.						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							3	1.600.000,00
	020903	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA							
		2907	CONSTRUÇÃO E MANUT. DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS.						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 86 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	1.000.000,00
020903	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA		
2907	CONSTRUÇÃO E MANUT. DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS.		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	3	1.039.018,90
020903	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA		
2907	CONSTRUÇÃO E MANUT. DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS.		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
1	Recursos do Exercício Corrente		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	4	18.799.987,48
020903	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA		
2907	CONSTRUÇÃO E MANUT. DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS.		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
1	Recursos do Exercício Corrente		
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	108.749,31
020903	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA		
2907	CONSTRUÇÃO E MANUT. DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS.		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
1	Recursos do Exercício Corrente		
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 87 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA					0	0,00
	020903	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA					
		2907	CONSTRUÇÃO E MANUT. DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS.				
			15	Urbanismo			
				451	Infra-Estrutura Urbana		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
							4
							DESPESAS DE CAPITAL
-----							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA					2100	3.750.900,00
	020903	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA					
		2914	MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS				
			26	Transporte			
				782	Transporte Rodoviário		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							3
							DESPESAS CORRENTES
-----							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA					2100	500.000,00
	020903	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA					
		2914	MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS				
			26	Transporte			
				782	Transporte Rodoviário		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						500	Recursos não Vinculados de Impostos
							4
							DESPESAS DE CAPITAL
-----							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA					1	100.000,00
	020903	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA					
		2914	MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS				
			26	Transporte			
				782	Transporte Rodoviário		
					1	Recursos do Exercício Corrente	
						501	Outros Recursos não Vinculados
							3
							DESPESAS CORRENTES
-----							



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 88 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		1	761.000,00				
	020903	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA						
		2914	MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS					
			26	Transporte				
				782	Transporte Rodoviário			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						501	Outros Recursos não Vinculados	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		2100	1.479.583,17				
	020903	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA						
		2914	MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS					
			26	Transporte				
				782	Transporte Rodoviário			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						759	Recursos Vinculados a Fundos	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		2100	1.300.000,00				
	020903	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA						
		2914	MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS					
			26	Transporte				
				782	Transporte Rodoviário			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						759	Recursos Vinculados a Fundos	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA		124	4.204.012,95				
	020904	COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO						
		2905	AQUISIÇÃO E MANUT. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SINFRA					
			26	Transporte				
				782	Transporte Rodoviário			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 89 of 116

**Lei: 0, Data: 12/12/2022**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	124	10,00
020904	COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO		
2905	AQUISIÇÃO E MANUT. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SINFRA		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	2.561.420,59
020904	COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO		
2905	AQUISIÇÃO E MANUT. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SINFRA		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	0	0,00
020904	COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO		
2905	AQUISIÇÃO E MANUT. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SINFRA		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	124	250.000,00
020904	COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO		
2905	AQUISIÇÃO E MANUT. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SINFRA		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
1	Recursos do Exercício Corrente		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 90 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	124	1.044.250,00
020904	COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO		
2905	AQUISIÇÃO E MANUT. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SINFRA		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
1	Recursos do Exercício Corrente		
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêni		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	750.000,00
020904	COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO		
2905	AQUISIÇÃO E MANUT. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SINFRA		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
1	Recursos do Exercício Corrente		
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repa		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	2.019.517,58
020905	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1902	CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
1	Recursos do Exercício Corrente		
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	62	220.500,00
020905	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2908	CONSTRUÇÃO, RECUP. E MANUT. DE CANTEIROS, PARQUES, PRAÇAS E JARDINS		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 91 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	62	130.000,00
020905	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2908	CONSTRUÇÃO, RECUP. E MANUT. DE CANTEIROS, PARQUES, PRAÇAS E JARDINS		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	2	980.000,00
020905	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2908	CONSTRUÇÃO, RECUP. E MANUT. DE CANTEIROS, PARQUES, PRAÇAS E JARDINS		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
1	Recursos do Exercício Corrente		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1480	5.310.200,00
020905	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2909	GESTÃO DO DEPTO OBRAS, SERVIÇOS, VIAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1480	30.000,00
020905	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2909	GESTÃO DO DEPTO OBRAS, SERVIÇOS, VIAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 92 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1480	500.000,00
020905	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2909	GESTÃO DO DEPTO OBRAS, SERVIÇOS, VIAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
1	Recursos do Exercício Corrente		
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repa		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	111.000,00
020905	COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2911	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	160.400,00
020909	SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA		
2910	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL		
26	Transporte		
781	Transporte Aéreo		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	225.000,00
020909	SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA		
2910	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL		
26	Transporte		
781	Transporte Aéreo		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 93 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	143.345,71
020909	SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA		
2910	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL		
26	Transporte		
781	Transporte Aéreo		
1	Recursos do Exercício Corrente		
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêni		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	992.954,74
020909	SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA		
2912	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	10.000,00
020909	SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA		
2912	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	100.000,00
020909	SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA		
2912	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
1	Recursos do Exercício Corrente		
501	Outros Recursos não Vinculados		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 94 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	1.764.160,17
020909	SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA		
2913	GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTES AÉREOS E VIÁRIOS		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	10.000,00
020909	SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA		
2913	GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTES AÉREOS E VIÁRIOS		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1	463.823,02
020909	SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA		
2913	GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTES AÉREOS E VIÁRIOS		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
1	Recursos do Exercício Corrente		
752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	0	0,00
020909	SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA		
2913	GESTÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTES AÉREOS E VIÁRIOS		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
1	Recursos do Exercício Corrente		
752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 95 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1000	182.000,00
020909	SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA		
2915	GESTÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>53.102.833,62</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 96 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

Lei: 0, Data: 12/12/2022

2023

#### Programa Descrição

#### 0027 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL

##### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Número de alunos com deficiência, atendidos nos Centros Municipais e/ou es Un	UNIDADE	160	165

##### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							30400	31.500,00
	020204	ENSINO FUNDAMENTAL							
		2207	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE						
		12	Educação						
			306	Alimentação e Nutrição					
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							30400	15.581,68
	020204	ENSINO FUNDAMENTAL							
		2207	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE						
		12	Educação						
			306	Alimentação e Nutrição					
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa		
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							165	1.050.000,00
	020204	ENSINO FUNDAMENTAL							
		2210	FOMENTO À ESCOLA ESPECIAL RAI DE SOL- APAE						
		12	Educação						
			367	Educação Especial					
					1		Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 97 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	270	410.000,00
020204	ENSINO FUNDAMENTAL		
2210	FOMENTO À ESCOLA ESPECIAL RAO DE SOL- APAE		
12	Educação		
367	Educação Especial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	165	24.650,00
020204	ENSINO FUNDAMENTAL		
2221	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12	Educação		
367	Educação Especial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	165	10.000,00
020204	ENSINO FUNDAMENTAL		
2221	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12	Educação		
367	Educação Especial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	165	2.356.400,00
020207	FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC		
2227	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB		
12	Educação		
367	Educação Especial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 98 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	165	10.500,00
020207	FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC		
2227	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB		
12	Educação		
367	Educação Especial		
1	Recursos do Exercício Corrente		
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>3.908.631,68</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 99 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

#### Programa Descrição

#### 0028 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

##### Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
IDEB - Anos finais	%	PERCENTUAL	5,2	6,5
IDEB - Anos iniciais	%	PERCENTUAL	6,2	6,2
Taxa distorção idade - anos finais	%	PERCENTUAL	3	2
Taxa de abandono escolar - anos finais	%	PERCENTUAL	0,4	0,3
Taxa de distorção idade - anos iniciais	%	PERCENTUAL	0,75	0,5
Taxa de abandono escolar - anos iniciais	%	PERCENTUAL	0,1	0,1

##### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							0	0,00
	020204	ENSINO FUNDAMENTAL							
		1203	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							18	1.000.000,00
	020204	ENSINO FUNDAMENTAL							
		1203	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				1	Recursos do Exercício Corrente				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----									



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						0	0,00
	020204	ENSINO FUNDAMENTAL						
		1203	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						1	6.748.221,29
	020204	ENSINO FUNDAMENTAL						
		1203	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumen	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						7700	5.573.054,33
	020204	ENSINO FUNDAMENTAL						
		2208	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							3	DESPESAS CORRENTES
-----								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA						7700	152.500,00
	020204	ENSINO FUNDAMENTAL						
		2208	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						500	Recursos não Vinculados de Impostos	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
-----								



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 101 of 116

**Lei: 0, Data: 12/12/2022**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	1502000	751.000,00
	020204 ENSINO FUNDAMENTAL		
	2214 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
	12 Educação		
	306 Alimentação e Nutrição		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	207000	604.539,38
	020204 ENSINO FUNDAMENTAL		
	2214 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
	12 Educação		
	306 Alimentação e Nutrição		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	2045	5.775.208,83
	020204 ENSINO FUNDAMENTAL		
	2215 MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	2045	1.300.000,00
	020204 ENSINO FUNDAMENTAL		
	2215 MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
-----			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

**Lei: 0, Data: 12/12/2022**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	2045	75.257,91
	020204 ENSINO FUNDAMENTAL		
	2215 MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	2045	3.743,74
	020204 ENSINO FUNDAMENTAL		
	2215 MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	2045	1.428.056,19
	020204 ENSINO FUNDAMENTAL		
	2215 MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumen		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	0	0,00
	020204 ENSINO FUNDAMENTAL		
	2215 MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congênei		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

**Lei: 0, Data: 12/12/2022**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	2045	771.793,77
	020204 ENSINO FUNDAMENTAL		
	2215 MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	759 Recursos Vinculados a Fundos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	8	6.868,86
	020204 ENSINO FUNDAMENTAL		
	2216 ATENDIMENTO DO PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa I		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	2500	2.384.644,83
	020204 ENSINO FUNDAMENTAL		
	2217 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/TRANSPORTE ESCOLAR - SALÁRIO EDUCAÇÃO		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	550 Transferência do Salário Educação		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	2500	1.000.000,00
	020204 ENSINO FUNDAMENTAL		
	2217 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/TRANSPORTE ESCOLAR - SALÁRIO EDUCAÇÃO		
	12 Educação		
	361 Ensino Fundamental		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	550 Transferência do Salário Educação		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
-----			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

**Lei: 0, Data: 12/12/2022**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	8200	21.000,00
	020204 ENSINO FUNDAMENTAL		
	2218 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA		
	12 Educação		
	306 Alimentação e Nutrição		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	8200	8.076,24
	020204 ENSINO FUNDAMENTAL		
	2218 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA		
	12 Educação		
	306 Alimentação e Nutrição		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	60400	63.000,00
	020204 ENSINO FUNDAMENTAL		
	2219 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA		
	12 Educação		
	306 Alimentação e Nutrição		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	60400	43.392,00
	020204 ENSINO FUNDAMENTAL		
	2219 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA		
	12 Educação		
	306 Alimentação e Nutrição		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 105 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	7700	28.789.943,36
020207	FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC		
2223	GESTÃO DAS AÇÕES P/ FUNCION. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	7700	5.515.886,12
020207	FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC		
2223	GESTÃO DAS AÇÕES P/ FUNCION. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1	Recursos do Exercício Corrente		
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	270	3.079.650,00
020207	FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC		
2225	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDEB		
12	Educação		
423	Assistência aos Povos Indígenas		
1	Recursos do Exercício Corrente		
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	270	26.250,00
020207	FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC		
2225	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDEB		
12	Educação		
423	Assistência aos Povos Indígenas		
1	Recursos do Exercício Corrente		
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>65.122.086,85</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

**Lei: 0, Data: 12/12/2022**

**Programa Descrição**

**0029 MAIS CULTURA**

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Participação de eventos culturais municipais	UN UNIDADE	9650	10132

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							29042	1.492.892,11
	021403	DEPARTAMENTO DE CULTURA							
		2062	GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 1.492.892,11**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 107 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

#### Programa Descrição

#### 0030 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

##### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Matrículas na Educação Infantil até 3 anos	UN UNIDADE	2633	2887
Matrículas em educação infantil de 4 e 5 anos	UN UNIDADE	2572	2650

##### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							15	0,00
	020205	EDUCAÇÃO INFANTIL							
		1201	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
		12	Educação						
			365	Educação Infantil					
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							2	1.000.000,00
	020205	EDUCAÇÃO INFANTIL							
		1201	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
		12	Educação						
			365	Educação Infantil					
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							1	0,00
	020205	EDUCAÇÃO INFANTIL							
		1201	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
		12	Educação						
			365	Educação Infantil					
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 108 of 116

**Lei: 0, Data: 12/12/2022**

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	2887	5.726.025,81
	020205 EDUCAÇÃO INFANTIL		
	2212 GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	2887	210.100,00
	020205 EDUCAÇÃO INFANTIL		
	2212 GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	2887	576.411,96
	020205 EDUCAÇÃO INFANTIL		
	2213 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		
	12 Educação		
	306 Alimentação e Nutrição		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	2887	432.028,56
	020205 EDUCAÇÃO INFANTIL		
	2213 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		
	12 Educação		
	306 Alimentação e Nutrição		
	1 Recursos do Exercício Corrente		
	552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa		
	3 DESPESAS CORRENTES		
-----			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	2650	380.000,00
020205	EDUCAÇÃO INFANTIL		
2220	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA		
12	Educação		
306	Alimentação e Nutrição		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	2650	244.897,10
020205	EDUCAÇÃO INFANTIL		
2220	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA		
12	Educação		
306	Alimentação e Nutrição		
1	Recursos do Exercício Corrente		
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	2650	5.307.025,84
020205	EDUCAÇÃO INFANTIL		
2222	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCC		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	2650	262.500,00
020205	EDUCAÇÃO INFANTIL		
2222	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCC		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
1	Recursos do Exercício Corrente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 110 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	2887	13.281.200,00
020207	FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC		
2224	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DESENV. DA ED. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
1	Recursos do Exercício Corrente		
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	2887	3.715.000,00
020207	FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC		
2224	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DESENV. DA ED. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
1	Recursos do Exercício Corrente		
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	2650	12.901.008,84
020207	FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC		
2226	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- FUNDEB		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
1	Recursos do Exercício Corrente		
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA	2650	1.445.000,00
020207	FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC		
2226	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- FUNDEB		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
1	Recursos do Exercício Corrente		
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impo		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>45.481.198,11</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Page 111 of 116

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)

2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

#### Programa Descrição

#### 0031 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA

##### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Patrimônio Líquido do SERRAPREV	R\$ R\$	165000000	180000000

##### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	SERRAPREV							1	2.181.613,54
	031500		INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV.PUB.DE TA						
		2550	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0003	SERRAPREV							1	67.500,00
	031500		INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV.PUB.DE TA						
		2550	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0003	SERRAPREV							19	19.515.887,12
	031500		INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV.PUB.DE TA						
		2551	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

**Lei: 0, Data: 12/12/2022**

0003	SERRAPREV							10	274.000,00
	031500	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV.PUB.DE TA							
		2553	ENCARGOS COM APOSENTADORIA E PENSÕES CONCEDIDAS PELO FAPEN						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0003	SERRAPREV							50	300.000,00
	031500	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV.PUB.DE TA							
		2554	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>22.339.000,66</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)  
2023

Lei: 0, Data: 12/12/2022

Programa Descrição

0033 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantação do Polo de Educação à Distância de Tangará da Serra	UN UNIDADE	0	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							1	149.000,00
	020203	ENSINO SUPERIOR							
		2204	GESTÃO DO POLO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DE TANGARÁ DA SERRA						
			12	Educação					
				364	Ensino Superior				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							1	251.000,00
	020203	ENSINO SUPERIOR							
		2204	GESTÃO DO POLO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DE TANGARÁ DA SERRA						
			12	Educação					
				364	Ensino Superior				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
<b>Total Geral do Programa:</b>									<b>400.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 114 of 116

**Lei: 0, Data: 12/12/2022**

**Programa Descrição**

**9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Fixar Percentual da Receita Corrente Líquida	% PERCENTUAL	1,1	1,1

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							1	500.000,00
	020201	GABINETE DO SECRETÁRIO							
		9992	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA EDUCAÇÃO						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							1	500.000,00
	020301	GABINETE DO SECRETARIO							
		9993	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA SAÚDE						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
-----									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA							1	2.106.499,36
	020707	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO							
		9994	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA PREFEITURA						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					1	Recursos do Exercício Corrente			
						500	Recursos não Vinculados de Impostos		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
-----									



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 115 of 116

**Lei: 0, Data: 12/12/2022**

0003	SERRAPREV					1	15.310.861,29	
	031500	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV.PUB.DE TA						
		9996	RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS					
			99	Reserva de Contingência				
				999	Reserva de Contingência			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plan	
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
-----								
0004	SAMAE- SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO					1	550.000,00	
	041202	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO						
		9995	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO SAMAE					
			99	Reserva de Contingência				
				999	Reserva de Contingência			
					1	Recursos do Exercício Corrente		
						501	Outros Recursos não Vinculados	
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
-----								
<b>Total Geral do Programa:</b>							<b>18.967.360,65</b>	

**Notas Explicativas**

**Total Geral da LDO: 477.336.529,97**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)**  
2023

Page 116 of 116

**Lei: 0, Data: 12/12/2022**

---

VANDER ALBERTO MASSON  
PREFEITO MUNICIPAL  
432.285.341-20







**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIF

03788239/0001-66

Lei: 0, Data: 12/12/2022

Página: 2 of 14

**Tabela XIV - Síntese das Ações por Entidade e Orgão - (PPA Inicial)**

Ent: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA											
Unid.Exec. 020109 FUNDO MUN.DE REEQ.DO CORPO DE BOMB.MIL.DE MT-FUNREBOM											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0004	06	182	2113	1	759	3	130.501,07	155.667,06	160.089,59	164.579,70
1	0004	06	182	2113	1	759	4	302.309,28	302.309,28	309.867,00	317.613,69
<b>Total Unid.Exec.</b>								432.810,35	457.976,34	469.956,59	482.193,39
Unid.Exec. 020110 FUNDO COMUN.DE SEGURANÇA PUBLICA											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0004	06	181	2114	1	759	3	207,26	212,44	223,59	234,55
<b>Total Unid.Exec.</b>								207,26	212,44	223,59	234,55
Unid.Exec. 020111 CONTROLADORIA GERAL											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0002	04	124	2107	1	500	3	506.510,00	328.380,00	336.589,50	345.004,25
<b>Total Unid.Exec.</b>								506.510,00	328.380,00	336.589,50	345.004,25
Unid.Exec. 020112 GABINETE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0012	04	122	2115	1	500	3	450.000,00	309.000,00	316.725,00	324.643,19
1	0012	04	122	2115	1	500	4	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>Total Unid.Exec.</b>								500.000,00	319.000,00	326.725,00	334.643,19
Unid.Exec. 020113 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0012	04	122	2116	1	500	3	10.000,00	10.000,00	10.250,00	10.506,23
<b>Total Unid.Exec.</b>								10.000,00	10.000,00	10.250,00	10.506,23
Unid.Exec. 020201 GABINETE DO SECRETÁRIO											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0002	04	122	2201	1	500	3	304.812,36	419.212,36	429.692,67	440.434,98
1	0002	04	122	2201	1	500	4	5.000,00	5.250,00	5.381,25	5.515,76
1	0002	04	122	2228	1	500	3	0,00	12.800,00	13.120,00	13.448,00
1	0002	04	122	2228	1	500	4	0,00	2.000,00	2.050,00	2.101,25
1	9999	99	999	9992	1	500	9	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
<b>Total Unid.Exec.</b>								809.812,36	939.262,36	950.243,92	961.500,00
Unid.Exec. 020202 GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNICO PEDAGÓGICO											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0002	12	122	2202	1	500	3	340.420,06	332.570,06	340.884,31	349.406,40
1	0002	12	122	2202	1	500	4	5.000,00	5.000,00	5.125,00	5.253,13
1	0002	12	122	2203	1	500	3	2.187.308,50	1.824.279,74	1.859.051,21	1.905.527,40
1	0002	12	122	2203	1	500	4	10.000,00	19.500,00	19.987,50	20.487,13
<b>Total Unid.Exec.</b>								2.542.728,56	2.181.349,80	2.225.048,02	2.280.674,26
Unid.Exec. 020203 ENSINO SUPERIOR											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0033	12	364	2204	1	500	3	0,00	149.000,00	149.000,00	149.000,00
1	0033	12	364	2204	1	500	4	0,00	251.000,00	251.000,00	251.000,00
<b>Total Unid.Exec.</b>								0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00

 Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTI MANSOURI  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://tangara.sc.gov.br/verificacao


Fiorilli SC Ltda - Software



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIF

03788239/0001-66

Lei: 0, Data: 12/12/2022

**Tabela XIV - Síntese das Ações por Entidade e Orgão - (PPA Inicial)**

Página: 3 of 14

Ent: 1 **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA****Unid.Exec. 020204 ENSINO FUNDAMENTAL**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0027	12	306	2207	1	500	3	30.000,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00
1	0027	12	306	2207	1	552	3	15.201,64	15.581,68	15.971,22	16.370,50
1	0027	12	367	2210	1	500	3	1.010.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00
1	0027	12	367	2210	1	540	3	0,00	410.000,00	410.000,00	410.000,00
1	0027	12	367	2221	1	500	3	20.000,00	24.650,00	25.266,25	25.897,91
1	0027	12	367	2221	1	500	4	10.000,00	10.000,00	10.250,00	10.506,25
1	0028	12	361	1203	1	500	3	349.784,87	0,00	0,00	0,00
1	0028	12	361	1203	1	500	4	800.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00
1	0028	12	361	1203	1	569	4	4.000.215,13	0,00	0,00	0,00
1	0028	12	361	1203	1	571	4	5.000.000,00	6.748.221,29	0,00	0,00
1	0028	12	361	2208	1	500	3	5.919.067,03	5.573.054,33	5.712.380,69	5.855.190,21
1	0028	12	361	2208	1	500	4	150.000,00	152.500,00	156.312,50	160.220,31
1	0028	12	306	2214	1	500	3	620.000,00	751.000,00	751.000,00	751.000,00
1	0028	12	306	2214	1	552	3	589.229,45	604.539,38	619.652,86	635.144,10
1	0028	12	361	2215	1	500	3	5.279.514,19	5.775.208,83	5.719.589,05	6.067.578,78
1	0028	12	361	2215	1	500	4	1.720.000,00	1.300.000,00	3.002.790,92	3.359.898,70
1	0028	12	361	2215	1	553	3	78.957,33	75.257,91	77.148,90	79.086,30
1	0028	12	361	2215	1	569	3	3.437,30	3.743,74	3.940,29	4.133,36
1	0028	12	361	2215	1	571	3	821.111,29	1.428.056,19	1.429.078,96	1.430.083,67
1	0028	12	361	2215	1	575	3	399,82	0,00	0,00	0,00
1	0028	12	361	2215	1	759	3	512.792,16	771.793,77	791.701,40	812.056,85
1	0028	12	361	2216	1	551	3	5.904,00	6.868,86	7.040,58	7.216,60
1	0028	12	361	2217	1	550	3	2.631.637,76	2.384.644,83	2.444.861,93	2.506.535,58
1	0028	12	361	2217	1	550	4	1.000.000,00	1.000.000,00	1.025.000,00	1.050.625,00
1	0028	12	306	2218	1	500	3	20.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00
1	0028	12	306	2218	1	552	3	8.985,15	8.076,24	8.278,15	8.485,10
1	0028	12	306	2219	1	500	3	60.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00
1	0028	12	306	2219	1	552	3	31.488,00	43.392,00	44.476,80	45.588,70
<b>Total Unid.Exec.</b>								<b>30.687.725,12</b>	<b>29.252.089,05</b>	<b>24.970.240,50</b>	<b>25.501.118,00</b>

**Unid.Exec. 020205 EDUCAÇÃO INFANTIL**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0030	12	365	1201	1	500	3	40.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0030	12	365	1201	1	500	4	970.861,89	1.000.000,00	1.425.000,00	1.050.625,00
1	0030	12	365	1201	1	569	4	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0030	12	365	2212	1	500	3	6.462.025,80	5.726.025,81	6.049.987,75	6.577.806,60
1	0030	12	365	2212	1	500	4	200.000,00	210.100,00	215.352,50	220.736,30
1	0030	12	306	2213	1	500	3	420.000,00	576.411,96	580.000,00	580.000,00
1	0030	12	306	2213	1	552	3	455.184,71	432.028,56	443.277,92	454.771,99
1	0030	12	306	2220	1	500	3	320.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00
1	0030	12	306	2220	1	552	3	291.474,91	244.897,10	251.019,53	257.295,00
1	0030	12	365	2222	1	500	3	5.174.925,84	5.307.025,84	5.439.701,49	5.575.694,00
1	0030	12	365	2222	1	500	4	250.000,00	262.500,00	269.062,50	275.789,00
<b>Total Unid.Exec.</b>								<b>17.484.473,15</b>	<b>14.138.989,27</b>	<b>15.053.401,68</b>	<b>15.372.718,00</b>

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.br/assinaturas>

Fiorilli SC Ltda - Software



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIF

03788239/0001-66

Lei: 0, Data: 12/12/2022

**Tabela XIV - Síntese das Ações por Entidade e Orgão - (PPA Inicial)**

Página: 4 of 14

**Ent: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA****Unid.Exec. 020207 FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0027	12	367	2227	1	540	3	1.378.917,42	2.356.400,00	2.415.310,00	2.475.692,75
1	0027	12	367	2227	1	540	4	10.000,00	10.500,00	10.762,50	11.031,56
1	0028	12	361	2223	1	540	3	26.126.451,71	28.789.943,36	29.519.941,94	30.268.190,49
1	0028	12	361	2223	1	540	4	2.900.000,00	5.515.886,12	6.529.175,52	6.699.480,85
1	0028	12	423	2225	1	540	3	2.476.219,68	3.079.650,00	3.156.641,25	3.235.557,28
1	0028	12	423	2225	1	540	4	10.000,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00
1	0030	12	365	2224	1	540	3	14.495.900,00	13.281.200,00	13.613.230,00	13.953.560,75
1	0030	12	365	2224	1	540	4	2.800.000,00	3.715.000,00	2.941.000,00	3.015.293,00
1	0030	12	365	2226	1	540	3	13.116.783,15	12.901.008,84	13.223.534,06	13.554.155,41
1	0030	12	365	2226	1	540	4	327.000,00	1.445.000,00	1.481.125,00	1.518.153,13

**Total Unid.Exec.** 63.641.271,96 71.120.838,32 72.916.970,27 74.757.365,22**Unid.Exec. 020301 GABINETE DO SECRETARIO**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	9999	99	999	9993	1	500	9	821.134,74	500.000,00	500.000,00	500.000,00

**Total Unid.Exec.** 821.134,74 500.000,00 500.000,00 500.000,00Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/513D-7AEE-742A-AD97> e informe o código 513D-7AEE-742A-AD97

Fiorilli SC Ltda - Software





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIF

03788239/0001-66

Lei: 0, Data: 12/12/2022

## Tabela XIV - Síntese das Ações por Entidade e Orgão - (PPA Inicial)

Página: 5 of 14

Ent: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Unid.Exec. 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0013	10	301	2304	1	500	3	9.158.567,32	9.170.136,77	9.450.640,19	9.686.906,19
1	0013	10	301	2304	1	500	4	230.000,00	230.000,00	235.750,00	241.643,75
1	0013	10	301	2304	1	600	3	8.533.098,44	7.127.410,80	7.127.410,80	7.127.410,80
1	0013	10	301	2304	1	604	3	0,00	1.712.750,00	1.712.750,00	1.712.750,00
1	0013	10	301	2304	1	621	3	1.577.040,00	1.610.012,66	1.611.743,72	1.613.444,20
1	0013	10	301	2304	1	632	3	44.569,41	0,00	0,00	0,00
1	0014	10	122	2301	1	500	3	2.735.983,51	2.621.359,36	2.686.893,34	2.754.065,68
1	0014	10	122	2301	1	500	4	30.000,00	30.000,00	30.750,00	31.518,75
1	0014	10	122	2303	1	500	3	10.000,00	10.000,00	10.250,00	10.506,25
1	0014	10	122	2303	1	500	4	5.000,00	5.000,00	5.125,00	5.253,13
1	0014	10	122	2323	1	500	3	8.451.153,67	300.000,00	307.500,00	315.187,50
1	0015	10	302	2305	1	500	3	12.119.405,00	10.689.871,01	11.662.117,79	11.441.170,73
1	0015	10	302	2305	1	500	4	20.000,00	20.000,00	20.500,00	21.012,50
1	0015	10	302	2305	1	600	3	708.947,12	2.100.000,00	2.129.434,56	2.130.146,50
1	0015	10	302	2306	1	500	3	4.020.246,89	4.260.980,42	4.388.004,93	4.497.705,00
1	0015	10	302	2306	1	500	4	30.000,00	30.000,00	30.750,00	31.518,75
1	0015	10	302	2306	1	501	3	73.291,11	0,00	0,00	0,00
1	0015	10	302	2307	1	500	3	3.951.340,91	3.946.340,91	4.044.999,43	4.146.124,44
1	0015	10	302	2307	1	500	4	30.000,00	30.000,00	30.750,00	31.518,75
1	0015	10	302	2307	1	600	3	1.870.050,00	1.870.050,00	1.870.050,00	1.870.050,00
1	0015	10	302	2307	1	621	3	832.650,00	880.565,40	883.080,96	885.552,00
1	0015	10	302	2309	1	500	3	9.771.413,96	9.833.173,41	10.284.002,75	10.541.102,80
1	0015	10	302	2309	1	500	4	100.000,00	100.000,00	102.500,00	105.062,50
1	0015	10	302	2309	1	600	3	1.128.437,62	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
1	0015	10	302	2309	1	601	4	0,00	32.450,65	34.154,31	35.827,80
1	0015	10	302	2310	1	500	3	1.127.715,00	1.129.715,00	1.157.957,88	1.186.906,80
1	0015	10	302	2310	1	500	4	10.000,00	10.000,00	10.500,00	10.506,25
1	0015	10	302	2310	1	600	3	280.764,48	280.764,48	280.764,48	280.764,48
1	0015	10	302	2310	1	621	3	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
1	0015	10	302	2312	1	500	3	1.102.368,00	1.251.816,97	1.283.112,39	1.315.190,20
1	0015	10	302	2312	1	500	4	5.000,00	10.000,00	10.500,00	10.762,25
1	0015	10	302	2312	1	621	3	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
1	0015	10	302	2313	1	500	3	2.032.240,00	2.032.240,00	2.083.046,00	2.135.122,10
1	0015	10	302	2313	1	500	4	10.000,00	10.000,00	10.250,00	10.506,25
1	0015	10	302	2313	1	600	3	250.000,00	313.280,63	313.280,63	313.280,63
1	0015	10	302	2313	1	621	3	60.000,00	61.486,44	61.564,48	61.641,10
1	0015	10	302	2313	1	659	3	135.971,09	139.359,18	139.537,05	139.711,70
1	0015	10	302	2318	1	500	3	100.000,00	200.000,00	205.000,00	210.125,00
1	0015	10	302	2318	1	500	4	50.000,00	50.000,00	51.250,00	52.531,25
1	0015	10	302	2318	1	600	3	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
1	0015	10	302	2318	1	632	4	0,00	429.113,78	0,00	0,00
1	0015	10	302	2322	1	500	3	2.045.000,00	5.955.551,34	6.657.375,00	6.823.809,30
1	0015	10	302	2322	1	600	3	4.500.000,00	2.101.536,73	2.101.536,73	2.101.536,73
1	0015	10	302	2322	1	621	3	17.744.940,00	16.615.212,00	16.615.212,00	16.615.212,00
1	0016	10	305	2314	1	500	3	1.238.184,00	1.277.397,64	1.309.332,58	1.342.065,90
1	0016	10	305	2314	1	500	4	10.000,00	10.000,00	10.250,00	10.506,25
1	0016	10	305	2314	1	600	3	123.405,72	123.405,72	123.405,72	123.405,72
1	0016	10	305	2315	1	500	3	1.143.485,00	1.143.485,00	1.172.072,13	1.201.373,90
1	0016	10	305	2315	1	500	4	1.309,68	0,00	0,00	0,00
1	0016	10	305	2315	1	600	3	1.063.665,88	234.131,76	234.131,76	234.131,76
1	0016	10	305	2315	1	600	4	8.690,32	29.211,74	0,00	0,00
1	0016	10	305	2315	1	604	3	0,00	886.600,00	886.600,00	886.600,00
1	0016	10	304	2316	1	500	3	952.040,00	1.175.795,00	1.205.189,88	1.235.310,60
1	0016	10	304	2316	1	500	4	10.000,00	10.000,00	10.250,00	10.506,25
1	0016	10	304	2316	1	600	3	63.426,60	64.678,60	64.678,60	64.678,60
1	0016	10	304	2316	1	659	3	784.200,59	740.928,71	759.650,09	778.800,00

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas acesse o link: <https://www.tangara-da-serra.sc.gov.br/assinaturas>



Fiorilli SC Ltda - Software



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIFF

03788239/0001-66

Lei: 0, Data: 12/12/2022

## Tabela XIV - Síntese das Ações por Entidade e Orgão - (PPA Inicial)

Página: 6 of 14

**Ent: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA****Unid.Exec. 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0016	10	305	2317	1	500	3	603.637,00	603.637,00	618.727,93	634.196,13
1	0016	10	305	2317	1	500	4	10.000,00	10.000,00	10.250,00	10.506,25
1	0016	10	305	2317	1	600	3	177.065,88	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1	0016	10	305	2317	1	621	3	120.000,00	124.361,66	124.590,64	124.815,58
1	0017	10	303	2320	1	500	3	507.410,00	507.410,00	520.095,25	533.097,63
1	0017	10	303	2320	1	500	4	5.000,00	10.000,00	10.250,00	10.506,25
1	0017	10	303	2320	1	600	3	636.125,04	612.125,04	612.125,04	612.125,04
1	0017	10	303	2320	1	621	3	294.933,72	292.644,87	292.811,94	292.976,06
1	0017	10	303	2321	1	500	3	418.441,00	529.017,00	542.242,43	555.798,49
1	0017	10	303	2321	1	500	4	5.000,00	10.000,00	10.250,00	10.506,25

Total Unid.Exec. 04.303.213,96 98.937.007,68 01.498.948,40 02.517.005,08

**Unid.Exec. 020401 GABINETE DO SECRETÁRIO**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0002	04	122	2401	1	500	3	230.329,00	204.729,00	209.847,22	215.093,40
1	0003	14	422	2408	1	500	3	561.553,00	535.553,00	595.999,00	610.898,97
1	0003	14	422	2418	1	500	3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1	0003	14	422	2418	1	759	3	16.068,37	42.903,23	43.990,67	45.104,00

Total Unid.Exec. 808.950,37 784.185,23 850.836,89 872.096,45

**Unid.Exec. 020402 DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0002	04	122	2404	1	500	3	2.475.823,00	3.312.352,36	3.205.089,57	3.285.216,80
1	0002	04	122	2404	1	501	3	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
1	0002	04	122	2415	1	500	3	2.513.740,00	2.553.740,00	2.651.123,09	2.722.401,16
1	0002	04	122	2415	1	500	4	100.000,00	50.000,00	51.250,00	52.531,25
1	0002	04	122	2419	1	500	4	70.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1	0023	04	128	2402	1	500	3	20.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00
1	0023	11	331	2403	1	500	3	175.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00

Total Unid.Exec. 5.854.563,00 6.629.092,36 6.130.462,66 6.293.149,21

**Unid.Exec. 020403 DEPTO. DE PESSOAL**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0023	04	128	2407	1	500	3	1.074.346,47	1.073.419,00	1.126.830,13	1.155.000,80

Total Unid.Exec. 1.074.346,47 1.073.419,00 1.126.830,13 1.155.000,80

**Unid.Exec. 020404 DEPTO. DE PROTOCOLO, DISTR. DOC. E ARQUIVO**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0002	04	122	2411	1	500	3	165.236,00	165.236,00	176.068,00	187.632,00

Total Unid.Exec. 165.236,00 165.236,00 176.068,00 187.632,00

**Unid.Exec. 020405 DEPTO. DE INFORMÁTICA**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0002	04	126	2417	1	500	3	1.570.915,00	1.570.915,00	1.604.935,00	1.641.250,00
1	0002	04	126	2417	1	711	4	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Total Unid.Exec. 1.770.915,00 1.770.915,00 1.804.935,00 1.841.250,00

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASON. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangara.sisfiorilli.com.br/verificacao/3D-7ABF-7429-CA00-000000000000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIF

03788239/0001-66

Lei: 0, Data: 12/12/2022

**Tabela XIV - Síntese das Ações por Entidade e Orgão - (PPA Inicial)**

Página: 7 of 14

Ent: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA											
Unid.Exec. 020406 COORDENAÇÃO DE MATERIAL. PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0002	04	122	2413	1	500	3	662.559,53	654.559,53	676.048,52	692.949,73
<b>Total Unid.Exec.</b>								662.559,53	654.559,53	676.048,52	692.949,73
Unid.Exec. 020407 DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0002	04	122	2410	1	500	3	1.815.744,00	1.786.744,00	1.831.443,35	1.877.229,43
<b>Total Unid.Exec.</b>								1.815.744,00	1.786.744,00	1.831.443,35	1.877.229,43
Unid.Exec. 020501 GABINETE DO SECRETÁRIO											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0002	04	122	2501	1	500	3	653.251,00	964.751,00	988.869,77	1.013.591,52
1	0002	04	122	2501	1	500	4	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
<b>Total Unid.Exec.</b>								683.251,00	994.751,00	1.018.869,77	1.043.591,52
Unid.Exec. 020502 SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0018	04	127	1502	1	501	4	396.176,63	0,00	0,00	0,00
1	0018	04	127	2506	1	500	3	1.258.798,00	1.217.798,00	1.248.242,95	1.279.449,03
1	0018	04	127	2506	1	500	4	30.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1	0018	19	572	2507	1	500	3	1.842.013,00	1.459.567,00	1.496.056,17	1.533.457,50
1	0018	19	572	2507	1	500	4	30.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1	0018	19	572	2507	1	501	3	200.000,00	93.600,00	200.000,00	200.000,00
<b>Total Unid.Exec.</b>								3.756.987,63	2.800.965,00	2.974.299,12	3.042.906,63
Unid.Exec. 020503 FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0018	04	127	2505	1	500	3	1.070.651,00	882.724,00	904.792,10	927.411,95
1	0018	04	127	2505	1	500	4	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1	0018	04	127	2505	1	501	3	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
<b>Total Unid.Exec.</b>								1.200.651,00	992.724,00	1.014.792,10	1.037.411,95
Unid.Exec. 020504 ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0002	04	121	2503	1	500	3	629.341,00	721.841,00	688.637,03	705.852,91
1	0002	04	121	2503	1	500	4	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
<b>Total Unid.Exec.</b>								679.341,00	741.841,00	708.637,03	725.852,91
Unid.Exec. 020601 GABINETE DO SECRETÁRIO											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0002	04	122	2601	1	500	3	1.510.614,18	1.644.135,69	1.602.275,06	1.642.331,91
1	0002	04	122	2601	1	500	4	63.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
<b>Total Unid.Exec.</b>								1.573.614,18	1.704.135,69	1.662.275,06	1.702.331,91

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangara-da-serra.sc.gov.br/verificacao/513507488-7424-4241-9000-000000000000>

Fiorilli SC Ltda - Software



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIF

03788239/0001-66

Lei: 0, Data: 12/12/2022

**Tabela XIV - Síntese das Ações por Entidade e Orgão - (PPA Inicial)**

Página: 8 of 14

**Ent: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA****Unid.Exec. 020602 DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0009	27	812	2603	1	500	3	547.730,00	575.000,00	589.375,00	604.109,37
1	0009	27	812	2603	1	500	4	58.000,00	58.000,00	58.000,00	58.000,00
1	0009	27	811	2604	1	500	3	573.000,00	550.000,00	563.750,00	577.843,75
1	0009	27	811	2604	1	501	3	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1	0009	27	812	2610	1	711	4	615.000,00	615.000,00	615.000,00	615.000,00

**Total Unid.Exec.**

1.893.730,00 1.898.000,00 1.926.125,00 1.954.953,12

**Unid.Exec. 020701 GABINETE DO SECRETÁRIO**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0002	04	123	2701	1	500	3	321.163,00	302.163,00	309.717,07	317.460,00
1	0002	04	123	2701	1	500	4	10.000,00	10.000,00	10.250,00	10.506,25

**Total Unid.Exec.**

331.163,00 312.163,00 319.967,07 327.966,25

**Unid.Exec. 020702 DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0005	04	123	2703	1	500	3	930.698,00	873.093,48	900.941,18	923.464,71
1	0005	04	123	2703	1	500	4	15.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1	0005	04	123	2703	1	501	3	200.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00

**Total Unid.Exec.**

1.145.698,00 1.128.093,48 1.155.941,18 1.178.464,71

**Unid.Exec. 020703 DEPTO. DE ADM. TRIBUTÁRIA**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0005	04	129	2705	1	500	3	1.293.200,00	1.154.495,44	1.183.357,83	1.212.941,70
1	0005	04	129	2705	1	500	4	20.000,00	20.000,00	20.500,00	21.012,50

**Total Unid.Exec.**

1.313.200,00 1.174.495,44 1.203.857,83 1.233.954,20

**Unid.Exec. 020704 DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0005	04	129	2706	1	500	3	2.797.200,00	3.092.532,40	3.067.345,71	3.144.029,31
1	0005	04	129	2706	1	500	4	15.000,00	15.000,00	15.375,00	15.759,38
1	0005	04	129	2706	1	501	3	50.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00

**Total Unid.Exec.**

2.862.200,00 3.157.532,40 3.182.720,71 3.259.788,70

**Unid.Exec. 020705 DEPTO. DE CONTABILIDADE**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0005	04	123	2702	1	500	3	1.680.650,00	1.994.800,00	1.942.170,00	1.990.724,21
1	0005	04	123	2702	1	500	4	20.000,00	30.000,00	30.750,00	31.518,75

**Total Unid.Exec.**

1.700.650,00 2.024.800,00 1.972.920,00 2.022.243,00

**Unid.Exec. 020707 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0005	28	843	9002	1	500	3	3.587.500,00	3.787.500,00	3.840.785,69	3.935.135,91
1	0005	28	843	9002	1	500	4	847.158,68	827.658,68	827.658,68	827.658,68
1	9999	99	999	9994	1	500	9	2.061.374,00	2.106.499,36	2.197.943,30	2.262.061,22

**Total Unid.Exec.**

6.496.032,68 6.721.658,04 6.866.387,67 7.024.850,81

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserri.com.br/validacao/1356838>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIF

03788239/0001-66

Lei: 0, Data: 12/12/2022

Página: 9 of 14

**Tabela XIV - Síntese das Ações por Entidade e Orgão - (PPA Inicial)****Ent: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA****Unid.Exec. 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0002	04	122	2801	1	500	3	1.230.200,00	1.302.700,00	1.335.267,50	1.368.649,19
1	0002	04	122	2801	1	501	3	38.500,00	40.000,00	50.000,00	50.000,00
1	0002	04	122	2801	1	660	4	31.512,24	32.076,96	32.951,17	33.841,34
1	0002	04	122	2801	1	669	3	7.587,54	8.042,79	8.465,04	8.879,83
1	0002	08	244	2803	1	500	3	982,00	1.000,00	1.025,00	1.050,63
1	0002	08	244	2803	1	660	3	4.610,10	5.926,00	5.926,00	5.926,00
1	0002	08	243	2805	1	500	3	619.200,00	754.200,00	773.055,00	792.381,38
1	0003	08	244	2802	1	500	3	480.700,00	560.200,00	574.000,00	588.350,00
1	0003	08	244	2802	1	500	4	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1	0007	08	244	2809	1	500	3	2.589.900,00	3.213.200,00	3.284.330,00	3.357.238,25
1	0007	08	244	2809	1	500	4	20.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1	0007	08	244	2809	1	501	3	130.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1	0007	08	244	2809	1	660	3	516.371,46	286.411,91	438.598,11	426.516,89
1	0007	08	244	2809	1	661	3	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1	0007	08	244	2809	1	661	4	0,00	32.600,00	32.600,00	32.600,00
1	0007	08	244	2810	1	500	3	0,00	100.000,00	110.000,00	110.000,00
1	0007	08	244	2810	1	660	3	117.452,23	87.760,24	116.171,50	116.215,46
1	0007	08	244	2811	1	500	3	179.493,79	5.000,00	5.125,00	5.253,14
1	0007	08	244	2811	1	661	3	506,21	1.254,71	1.254,71	1.254,71
1	0007	08	244	2812	1	500	3	100.000,00	160.000,00	150.000,00	150.000,00
1	0008	08	244	2813	1	500	3	591.500,00	748.042,00	787.243,05	806.924,16
1	0008	08	244	2814	1	500	3	645.701,48	1.029.200,00	1.054.930,00	1.081.303,26
1	0008	08	244	2814	1	500	4	0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
1	0008	08	244	2814	1	660	3	63.590,36	64.777,27	151.887,50	151.979,99
1	0008	08	244	2814	1	661	3	32.600,00	0,00	0,00	0,00
1	0008	08	243	2815	1	660	3	60.000,00	60.000,00	120.000,00	120.000,00
1	0008	08	242	2816	1	660	3	22.572,60	22.752,60	22.752,60	22.752,60
1	0008	08	243	2817	1	500	3	395.000,00	1.290.000,00	1.312.250,00	1.335.056,26
1	0008	08	243	2817	1	500	4	0,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00
1	0008	08	243	2818	1	500	3	495.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0008	08	241	2819	1	500	3	510.000,00	850.000,00	862.750,00	875.818,74

**Total Unid.Exec.** 8.997.980,01 11.052.144,48 11.627.582,18 11.838.991,74**Unid.Exec. 020803 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DA PESSOA IDOSA**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0002	08	241	2807	1	669	3	110.439,18	210.700,16	218.967,93	219.897,30

**Total Unid.Exec.** 110.439,18 210.700,16 218.967,93 219.897,30**Unid.Exec. 020804 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0002	08	243	2808	1	669	3	279.700,30	280.139,85	287.638,95	295.285,16

**Total Unid.Exec.** 279.700,30 280.139,85 287.638,95 295.285,16**Unid.Exec. 020901 GABINETE DO SECRETÁRIO**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0002	04	122	2901	1	500	3	2.219.761,30	2.008.761,30	2.058.980,33	2.110.454,89
1	0002	04	122	2901	1	500	4	30.000,00	10.000,00	10.250,00	10.506,26
1	0002	04	122	2901	1	501	3	80.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00

**Total Unid.Exec.** 2.329.761,30 2.098.761,30 2.169.230,33 2.220.961,15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIF

03788239/0001-66

Lei: 0, Data: 12/12/2022

**Tabela XIV - Síntese das Ações por Entidade e Orgão - (PPA Inicial)**

Página: 10 of 14

**Ent: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA****Unid.Exec. 020903 MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0026	26	782	1903	1	700	4	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
1	0026	15	451	2907	1	500	3	595.047,36	501.000,00	513.525,00	526.363,13
1	0026	15	451	2907	1	500	4	2.100.000,00	1.600.000,00	3.659.004,20	3.876.806,25
1	0026	15	451	2907	1	501	4	1.500.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
1	0026	15	451	2907	1	700	4	1.548.231,83	1.039.018,90	0,00	0,00
1	0026	15	451	2907	1	701	4	2.000.000,00	18.799.987,48	0,00	0,00
1	0026	15	451	2907	1	750	3	0,00	108.749,31	111.551,40	114.416,75
1	0026	15	451	2907	1	750	4	129.675,11	0,00	0,00	0,00
1	0026	26	782	2914	1	500	3	3.651.900,00	3.750.900,00	3.844.762,50	3.940.789,31
1	0026	26	782	2914	1	500	4	1.000.000,00	500.000,00	799.525,63	819.513,77
1	0026	26	782	2914	1	501	3	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1	0026	26	782	2914	1	501	4	761.000,00	761.000,00	0,00	0,00
1	0026	26	782	2914	1	759	3	1.477.623,00	1.479.583,17	1.499.372,23	1.536.856,59
1	0026	26	782	2914	1	759	4	1.284.664,39	1.300.000,00	1.349.700,52	1.383.443,00

**Total Unid.Exec.** 17.748.141,69 30.940.238,86 11.777.441,48 12.198.188,78**Unid.Exec. 020904 COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0026	26	782	2905	1	500	3	2.126.000,00	4.204.012,95	4.518.734,97	5.521.813,73
1	0026	26	782	2905	1	500	4	1.000.000,00	10,00	10,00	10,00
1	0026	26	782	2905	1	501	3	1.413.598,65	2.561.420,59	856.599,69	992.945,77
1	0026	26	782	2905	1	501	4	653.293,41	0,00	0,00	0,00
1	0026	26	782	2905	1	700	4	2.423.875,50	250.000,00	0,00	0,00
1	0026	26	782	2905	1	701	4	3.000.000,00	1.044.250,00	0,00	0,00
1	0026	26	782	2905	1	711	4	639.896,31	750.000,00	500.000,00	500.000,00

**Total Unid.Exec.** 11.256.663,87 8.809.693,54 5.875.344,66 7.014.769,48**Unid.Exec. 020905 COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0026	15	451	1902	1	755	4	2.018.412,81	2.019.517,58	0,00	0,00
1	0026	15	452	2908	1	500	3	190.500,00	220.500,00	228.512,50	236.725,31
1	0026	15	452	2908	1	500	4	130.000,00	130.000,00	133.250,00	136.581,27
1	0026	15	452	2908	1	700	4	1.524.141,87	980.000,00	0,00	0,00
1	0026	15	452	2909	1	500	3	4.662.200,00	5.310.200,00	5.442.955,00	5.579.028,81
1	0026	15	452	2909	1	500	4	30.000,00	30.000,00	543.250,00	556.831,22
1	0026	15	452	2909	1	711	4	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1	0026	15	452	2911	1	500	3	61.000,00	111.000,00	64.088,13	65.690,31

**Total Unid.Exec.** 9.116.254,68 9.301.217,58 6.912.055,63 7.074.857,00**Unid.Exec. 020906 ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0024	25	751	2903	1	500	3	278.839,92	415.963,21	426.362,29	437.021,31
1	0024	25	751	2903	1	700	4	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
1	0024	25	751	2903	1	751	3	6.560.840,08	6.242.698,01	6.399.634,77	6.560.424,11
1	0024	25	751	2903	1	751	4	1.565.156,03	0,00	0,00	0,00

**Total Unid.Exec.** 8.704.836,03 6.958.661,22 6.825.997,06 6.997.445,51Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangara.sp.gov.br/validacao>

Fiorilli SC Ltda - Software



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIF

03788239/0001-66

Lei: 0, Data: 12/12/2022

**Tabela XIV - Síntese das Ações por Entidade e Orgão - (PPA Inicial)**

Página: 11 of 14

**Ent: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA****Unid.Exec. 020909 SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0026	26	781	2910	1	500	3	128.400,00	160.400,00	128.900,25	132.272,76
1	0026	26	781	2910	1	500	4	225.000,00	225.000,00	230.625,00	236.390,63
1	0026	26	781	2910	1	701	4	0,00	143.345,71	0,00	0,00
1	0026	15	452	2912	1	500	3	859.704,66	992.954,74	1.018.028,61	1.043.279,32
1	0026	15	452	2912	1	500	4	10.000,00	10.000,00	10.250,00	10.506,25
1	0026	15	452	2912	1	501	3	110.734,53	100.000,00	0,00	0,00
1	0026	26	782	2913	1	500	3	1.134.200,00	1.764.160,17	1.015.618,88	1.045.409,35
1	0026	26	782	2913	1	500	4	10.000,00	10.000,00	10.250,00	10.506,25
1	0026	26	782	2913	1	752	3	233.331,00	463.823,02	475.418,60	487.304,06
1	0026	26	782	2913	1	752	4	331.362,83	0,00	0,00	0,00
1	0026	26	782	2915	1	500	3	0,00	182.000,00	182.000,00	182.000,00

**Total Unid.Exec.** 3.042.733,02 4.051.683,64 3.071.091,34 3.147.668,69**Unid.Exec. 021001 DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0002	04	122	2020	1	500	3	2.179.231,29	2.204.231,29	2.259.337,07	2.315.820,57
1	0002	04	122	2020	1	500	4	30.000,00	30.000,00	50.000,00	70.000,00
1	0010	11	334	2024	1	500	3	172.200,00	167.200,00	171.380,00	175.664,57
1	0010	11	334	2024	1	500	4	5.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00
1	0010	11	334	2024	1	700	4	576.011,56	276.011,56	0,00	0,00
1	0010	11	334	2024	1	711	4	210.069,51	210.069,51	210.069,51	210.069,51
1	0019	20	608	2023	1	500	3	529.116,78	558.016,23	636.869,70	652.791,40
1	0019	20	608	2023	1	501	3	200.000,00	313.320,07	0,00	0,00
1	0019	20	608	2023	1	700	4	515.693,32	0,00	0,00	0,00
1	0019	20	608	2023	1	711	4	470.000,00	257.109,73	757.109,73	757.109,73
1	0019	20	608	2023	1	759	3	50.883,22	231.151,04	236.870,14	242.732,00
1	0019	20	606	2025	1	501	3	254.921,35	254.921,35	263.316,71	267.785,77

**Total Unid.Exec.** 5.193.127,03 4.554.030,78 4.636.952,86 4.743.973,42**Unid.Exec. 021101 GABINETE DO SECRETÁRIO**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0002	04	122	2140	1	500	3	260.000,00	256.000,00	273.162,50	279.991,57
1	0002	04	122	2140	1	500	4	10.000,00	10.000,00	10.250,00	10.506,25

**Total Unid.Exec.** 270.000,00 266.000,00 283.412,50 290.497,82**Unid.Exec. 021110 DEPTO. ADM. DE IND.COM. E SERVIÇOS**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0002	04	122	2141	1	500	3	344.500,00	359.500,00	414.471,56	424.833,30
1	0002	04	122	2141	1	500	4	50.000,00	50.000,00	51.250,00	52.531,25
1	0002	04	122	2141	1	501	3	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1	0010	23	691	2142	1	500	3	110.000,00	110.000,00	112.750,00	115.568,70
1	0010	11	331	2143	1	500	3	364.758,80	422.258,80	383.224,71	392.805,30
1	0010	11	331	2143	1	500	4	10.000,00	10.000,00	10.250,00	10.506,25
1	0010	11	334	2144	1	500	3	87.000,00	107.000,00	196.466,88	201.378,50
1	0010	11	334	2144	1	501	3	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00

**Total Unid.Exec.** 1.116.258,80 1.208.758,80 1.168.413,15 1.197.623,40**Unid.Exec. 021301 GABINETE DO SECRETÁRIO**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0002	04	122	2180	1	500	3	205.800,00	201.800,00	216.218,63	221.624,00

**Total Unid.Exec.** 205.800,00 201.800,00 216.218,63 221.624,00Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO SOARES  
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://tangara-da-serra.sc.gov.br/assinaturas/

Fiorilli SC Ltda - Software



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIF

03788239/0001-66

Lei: 0, Data: 12/12/2022

**Tabela XIV - Síntese das Ações por Entidade e Orgão - (PPA Inicial)**

Página: 12 of 14

**Ent: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA****Unid.Exec. 021302 COORD. DE MEIO AMBIENTE**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0021	18	543	1180	1	700	3	505.000,00	305.000,00	0,00	0,00
1	0021	18	543	1180	1	700	4	1.495.000,00	1.495.000,00	0,00	0,00
1	0021	06	182	2182	1	500	3	147.800,00	147.800,00	151.495,00	155.282,38
1	0021	18	543	2183	1	500	3	1.079.928,93	1.041.928,93	1.311.927,15	1.344.725,33
1	0021	18	543	2183	1	501	3	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
1	0021	18	541	2184	1	500	3	1.092.023,20	1.202.023,20	1.303.823,78	1.336.419,37
1	0021	18	541	2184	1	500	4	30.000,00	30.000,00	30.750,00	31.518,75
1	0021	18	541	2184	1	501	3	180.000,00	320.000,00	0,00	0,00
1	0021	18	541	2184	1	700	4	652.152,05	617.139,02	0,00	0,00
1	0021	15	452	2188	1	500	3	0,00	952.809,45	1.152.809,45	1.182.079,68
1	0021	15	452	2188	1	500	4	0,00	18.000,00	18.450,00	18.912,00
1	0021	15	452	2188	1	711	4	0,00	250.000,00	0,00	0,00
1	0021	15	452	2188	1	754	4	0,00	15.000.000,00	0,00	0,00

<b>Total Unid.Exec.</b>	5.381.904,18	21.579.700,60	3.969.255,38	4.068.937,50
-------------------------	--------------	---------------	--------------	--------------

**Unid.Exec. 021303 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0021	18	541	2186	1	759	3	203.200,00	223.541,05	229.399,85	235.383,17
1	0021	18	541	2186	1	759	4	116.655,16	128.332,76	131.541,08	134.829,63

<b>Total Unid.Exec.</b>	319.855,16	351.873,81	360.940,93	370.212,79
-------------------------	------------	------------	------------	------------

**Unid.Exec. 021401 GABINETE DO SECRETÁRIO**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0002	04	122	2050	1	500	3	231.050,96	231.050,96	236.827,23	242.747,96
1	0002	04	122	2052	1	500	4	80.000,00	80.000,00	82.000,00	84.050,00

<b>Total Unid.Exec.</b>	311.050,96	311.050,96	318.827,23	326.797,96
-------------------------	------------	------------	------------	------------

**Unid.Exec. 021402 COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0011	23	695	1052	1	500	3	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
1	0011	23	695	1052	1	500	4	100.000,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00
1	0011	23	695	1052	1	501	4	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1	0011	23	695	2051	1	500	3	703.367,21	540.367,21	1.246.016,88	1.246.016,88
1	0011	23	695	2051	1	501	3	100.000,00	115.000,00	0,00	0,00
1	0011	23	695	2061	1	500	3	533.000,00	327.000,00	693.000,00	1.193.000,00
1	0011	23	695	2061	1	501	3	500.000,00	1.015.384,22	0,00	0,00

<b>Total Unid.Exec.</b>	2.156.367,21	2.317.751,43	2.259.016,88	2.759.016,88
-------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

**Unid.Exec. 021403 DEPARTAMENTO DE CULTURA**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0029	13	392	2062	1	500	3	1.570.181,53	1.492.892,11	1.649.671,97	1.690.913,71

<b>Total Unid.Exec.</b>	1.570.181,53	1.492.892,11	1.649.671,97	1.690.913,71
-------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

<b>Total Entidade:</b>	346.414.417,14	376.648.042,10	331.584.556,87	339.658.794,94
------------------------	----------------	----------------	----------------	----------------

**Ent: 2 CAMARA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangara-da-serra.com.br>

Fiorilli SC Ltda - Software



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIF

03788239/0001-66

Lei: 0, Data: 12/12/2022

**Tabela XIV - Síntese das Ações por Entidade e Orgão - (PPA Inicial)**

Página: 13 of 14

<b>Ent: 2 CAMARA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA</b>											
<b>Unid.Exec. 010101 GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL</b>											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0001	01	122	1003	1	500	4	300.000,00	320.000,00	328.000,00	336.400,00
2	0001	01	122	1005	1	500	3	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0001	01	031	2001	1	500	3	791.000,00	995.625,00	1.020.515,62	1.045.028,51
2	0001	01	031	2001	1	500	4	2.000,00	2.050,00	2.100,00	2.150,00
2	0001	01	031	2002	1	500	3	3.485.000,00	3.646.000,00	3.739.700,00	3.861.350,00
2	0001	01	124	2003	1	500	3	402.000,00	475.000,00	486.875,00	499.045,87
2	0001	01	131	2005	1	500	3	415.000,00	470.000,00	480.500,00	491.000,00
2	0001	01	032	2006	1	500	3	445.200,00	445.200,00	445.200,00	445.200,00
<b>Total Unid.Exec.</b>								<b>5.940.200,00</b>	<b>6.353.875,00</b>	<b>6.502.890,62</b>	<b>6.680.174,38</b>
<b>Unid.Exec. 010102 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL</b>											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0001	01	122	1004	1	500	4	408.437,80	804.988,68	819.747,59	830.941,36
2	0001	01	122	2004	1	500	3	4.865.000,00	5.871.000,00	5.817.775,00	6.168.219,30
<b>Total Unid.Exec.</b>								<b>5.273.437,80</b>	<b>6.675.988,68</b>	<b>6.637.522,59</b>	<b>6.999.160,71</b>
<b>Total Entidade:</b>								<b>11.213.637,80</b>	<b>13.029.863,68</b>	<b>13.140.413,21</b>	<b>13.679.335,10</b>
<b>Ent: 3 SERRAPREV</b>											
<b>Unid.Exec. 031500 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV.PUB.DE TA</b>											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	0031	04	122	2550	1	802	3	2.782.400,00	2.181.613,54	2.294.069,22	2.412.147,69
3	0031	04	122	2550	1	802	4	61.000,00	67.500,00	67.500,00	67.500,00
3	0031	09	272	2551	1	800	3	17.280.000,00	19.515.887,12	20.859.495,07	22.279.952,70
3	0031	09	272	2553	1	800	3	253.000,00	274.000,00	276.000,00	278.000,00
3	0031	09	272	2554	1	800	3	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
3	9999	99	999	9996	1	800	9	12.682.159,11	15.310.861,29	15.693.632,82	16.085.973,67
<b>Total Unid.Exec.</b>								<b>33.358.559,11</b>	<b>37.649.861,95</b>	<b>39.490.697,11</b>	<b>41.423.574,07</b>
<b>Total Entidade:</b>								<b>33.358.559,11</b>	<b>37.649.861,95</b>	<b>39.490.697,11</b>	<b>41.423.574,07</b>
<b>Ent: 4 SAMAE- SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO</b>											

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/513D-7AE8-742A-42A1-AD87-742A-42A1-AD87>

Fiorilli SC Ltda - Software



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIF

03788239/0001-66

Lei: 0, Data: 12/12/2022

Página: 14 of 14

**Tabela XIV - Síntese das Ações por Entidade e Orgão - (PPA Inicial)****Ent: 4 SAMAE- SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO****Unid.Exec. 041201 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0002	04	122	2160	1	501	3	792.100,00	866.794,88	872.880,00	916.320,00
4	0002	04	122	2160	1	501	4	50.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
4	0020	18	541	1163	1	501	3	300.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00
4	0020	18	541	1163	1	501	4	332.510,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00
4	0020	18	541	1163	1	700	4	6.773.515,68	6.789.209,00	0,00	0,00
4	0020	18	544	1165	1	501	3	10,00	10,00	10,00	10,00
4	0020	18	544	1167	1	501	3	100.020,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4	0020	18	544	1167	1	501	4	400.010,00	4.670,10	4.670,10	4.670,10
4	0020	18	541	2166	1	759	3	251.540,22	255.781,46	263.426,00	271.261,65
4	0020	18	541	2166	1	759	4	90.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4	0022	17	512	1160	1	501	4	250.000,00	51.500,00	51.500,00	51.500,00
4	0022	17	512	1161	1	500	4	550.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4	0022	17	512	1161	1	501	3	301.000,00	20,00	20,00	20,00
4	0022	17	512	1161	1	501	4	0,00	10,00	10,00	10,00
4	0022	17	512	1162	1	501	4	20,00	20,00	20,00	20,00
4	0022	17	512	1162	1	700	3	1.282.049,63	336.020,00	336.020,00	336.020,00
4	0022	17	512	1162	1	700	4	15.280.040,00	12.663.980,00	12.988.980,00	13.322.105,00
4	0022	17	512	1168	1	501	3	25.760,72	0,00	0,00	0,00
4	0022	17	512	1168	1	501	4	280.660,68	0,00	0,00	0,00
4	0022	17	512	1168	1	754	3	489.453,50	0,00	0,00	0,00
4	0022	17	512	1168	1	754	4	4.843.099,26	0,00	0,00	0,00

**Total Unid.Exec.** 32.391.789,69 21.413.015,44 14.962.536,10 15.346.936,70**Unid.Exec. 041202 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0002	04	122	2161	1	501	3	3.079.192,63	3.230.757,80	3.299.212,64	3.329.322,64
4	0002	04	122	2161	1	501	4	890.000,00	890.000,00	890.000,00	890.000,00
4	0002	04	122	2162	1	501	3	1.767.210,00	1.792.746,00	1.870.630,00	1.963.840,00
4	0002	04	122	2162	1	501	4	80.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4	9999	99	999	9995	1	501	9	520.000,00	550.000,00	570.000,00	600.000,00

**Total Unid.Exec.** 6.336.402,63 6.503.503,80 6.669.842,64 6.823.162,64**Unid.Exec. 041203 DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
4	0022	17	512	2163	1	501	3	10.267.125,49	10.180.120,00	10.330.028,19	10.485.714,20
4	0022	17	512	2163	1	501	4	200.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4	0022	17	512	2164	1	501	3	5.119.113,29	5.567.190,00	5.710.328,77	5.998.240,00
4	0022	17	512	2164	1	501	4	450.000,00	150.000,00	250.000,00	250.000,00
4	0022	04	122	2165	1	501	3	5.797.477,37	5.994.933,00	6.144.806,32	6.298.426,40
4	0022	04	122	2165	1	501	4	450.000,00	150.000,00	180.000,00	150.000,00

**Total Unid.Exec.** 22.283.716,15 22.092.243,00 22.665.163,28 23.232.380,70**Total Entidade:** 61.011.908,47 50.008.762,24 44.297.542,02 45.402.480,10VANDER ALBERTO MASSON  
PREFEITO MUNICIPAL  
432.285.341-20Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.sp.gov.br/portal/assinaturas>

Fiorilli SC Ltda - Software



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA

---

**DECISÃO**

**Processo:** 1014004-08.2022.8.11.0055.

TESTEMUNHA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TESTEMUNHA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

**Vistos.**

Trata-se de **Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Urgência** proposta pelo **Ministério Público do Estado de Mato Grosso** em face do **Município de Tangará da Serra/MT**, ambos devidamente qualificados nos autos em epígrafe.

Alega em síntese, que o Município de Tangará da Serra/MT possui aproximadamente 120.000 habitantes e um orçamento previsto para o ano de 2022, no valor de R\$ 451.998.552,53 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), entretanto, não há entidade governamental de acolhimento institucional de adolescentes.

Relata que o serviço de acolhimento institucional dos adolescentes em situação de risco, desde o ano de 2011, tem sido prestado por entidade não governamental, o Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente, inscrita sob CNPJ nº 04.792.174/0001-95.

Observa que no de 2022 foram realizadas inspeções *in locu*, para apurar as condições precárias do funcionamento da Associação da Casa do Adolescente.



Menciona que foi instaurado inquérito civil, no qual restaram constatadas, entre outras, inadequação das instalações físicas do prédio, números de funcionários reduzidos em relação a quantidade de adolescentes acolhidos e a falta de capacitação adequada dos funcionários, baixos salários e alta rotatividade dos mesmos.

Assevera que as instalações da Casa do Adolescente resumem a um prédio (casa) precário, com compartimentos improvisados, que não oferece a segurança necessária para os adolescentes acolhidos, tampouco atende às orientações técnicas do CONANDA consubstanciadas na resolução n. 01/2009.

Ressalta que inobstante o Município de Tangará da Serra/MT ter aprovado a Lei Ordinária nº 061/2022, que dispõe sobre a instituição do serviço de acolhimento em família acolhedora nesta cidade, até o momento o projeto não foi implantado.

Informa que foram realizadas diversas reuniões entre o prefeito, o Ministério Público e o Judiciário, porém todas infrutíferas, sendo de suma importância a implantação da família acolhedora.

Por fim, registra a ineficiência da política de institucionalização de adolescentes em Tangará da Serra/MT, ante a omissão do Poder Público.

Desse modo, requer em sede de tutela de urgência e em caráter provisório, que o Município de Tangará da Serra assuma como sua competência, o serviço de acolhimento institucional de adolescente para:

a) promover no prazo de 30 (trinta) dias, o acolhimento dos adolescentes em local com estrutura física adequada, bem como o mobiliário e utensílios que a garante, promova as adequações necessárias no Serviço de Acolhimento Institucional para ajustá-lo às exigências estabelecidas pela resolução n. 01/2009 do CONANDA/CNAS, contratando o número de funcionários mínimo para funcionamento do serviço;

b) proceder no prazo de 01 (um) ano, com a construção de instalações prediais adequadas, em imóvel próprio, para funcionamento, em caráter definitivo, das atividades da unidade de acolhimento institucional, conforme estabelece a resolução n. 01/2009 do CONANDA/CNAS;

c) proceder no prazo de 06 (seis) meses, com a elaboração e aprovação de quadro de pessoal fixo para atuação exclusiva nas atividades do Serviço de Acolhimento Institucional, admitindo por concurso público o número de servidores mínimo necessário para o bom funcionamento desse serviço;

d) proceder no prazo de 03 (três) meses com a implementação do programa de acolhimento familiar, a ser operacionalizado pela Secretaria de Assistência Social.

E no mérito, a conversão da tutela provisória em definitiva.

A inicial foi recebida no id 101857675, sendo postergada a análise da tutela de urgência para após a realização da audiência de conciliação a ser realizada por este juízo.

A tentativa de conciliação entre as partes restou infrutífera, permanecendo os autos conclusos para análise da tutela de urgência.

**É o relatório.**

**Decido.**

Cuida-se de **Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Urgência** proposta pelo **Ministério Público do Estado de Mato Grosso** em face do **Município de Tangará da Serra/MT**, objetivando que o Município de Tangará da Serra assuma imediatamente, como sua competência, o serviço de acolhimento institucional de adolescentes.

Com efeito, analisando o pedido de tutela de urgência, abstrai-se que o art. 300, *caput*, do Código de Processo Civil, tem como requisitos, a existência de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

Nesse viés, tenho que tais requisitos legais, no presente feito, encontram-se devidamente configurados.

Inicialmente, vejo presente a **probabilidade do direito**, que se caracteriza pela verossimilhança das alegações apresentadas na inicial, por meio da exposição fática aliada aos relatórios de visita institucional e inquérito civil instaurado para apuração das condições precárias de funcionamento da Associação da Casa do Adolescente – Simp nº 003399-009/2022, que em princípio, demonstram a inadequação das instalações físicas do prédio, número de funcionários reduzidos em relação a quantidade de adolescentes acolhidos, falta de capacitação adequada dos funcionários, baixos salários e alta rotatividade destes, fatos estes que corroboram os argumentos apresentados quanto a imprescindibilidade de municipalização da entidade de acolhimento institucional dos adolescentes de Tangará da Serra.

Outrossim, entendo que também está presente o **perigo de dano/risco ao resultado útil do processo**, como a ocorrência de dano irreparável ou de difícil reparação, o desenvolvimento físico, mental, moral e social dos adolescentes acolhidos institucionalmente, em local inadequado e com déficit de funcionários capacitados para garantir os direitos previstos as estes, quando em situação de risco.



Nesse contexto, observa-se que a Constituição Federal, em seu artigo 227, dispõe ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

No mesmo sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente praticamente reproduz a norma constitucional, no seu artigo 4º, assim como o artigo 19, dispondo que, excepcionalmente, as crianças e adolescentes devem ser criadas e educadas em família substituta.

Todavia, na prática, muitas crianças e adolescentes permanecem por longos períodos em acolhimento institucional (artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente), diante da ausência de possibilidade de retorno para família natural ou mesmo por impossibilidade de colocação em família substituta, excepcionando-se o prazo de dois anos previsto no artigo 19, § 2º da Lei nº 8.069/90.

É fato, que dentre as medidas protetivas passíveis de aplicação, quando verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, do ECA, está a de acolhimento institucional (art. 101, inc. VII), impondo-se que a municipalidade disponha de entidade adequada, inclusive para que a finalidade do acolhimento, que é medida de caráter provisório e excepcional, utilizável como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, nos termos do § 1º do art. 101, do ECA.

O art. 5º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, prevê que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais, incluindo-se até mesmo eventual conduta do Poder Público.

Além de tais regras, as entidades que desenvolvem programa de acolhimento institucional deverão ser dotadas de estrutura, física e de pessoal, capaz de cumprir os princípios do art. 92, do ECA, dentre os quais, por exemplo, destaca-se o atendimento personalizado e em pequenos grupos, a integração na família natural ou extensa e a preparação gradativa para o desligamento.

No que tange ao serviço de acolhimento institucional, a resolução conjunta CONANDA/CNAS nº 01, de 18 de junho de 2019 orienta que: ***“O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.”***

Traçadas tais considerações, importante destacar que o serviço de acolhimento de adolescentes, no município de Tangará da Serra/MT, tem sido prestado desde o ano de 2011, por entidades não governamentais, sendo que desde o ano de 2015, este juízo vem realizando por meio de reuniões e audiências, tentativas amigáveis com o poder executivo para a adequação da unidade de acolhimento, contudo, todas sem êxito.

Não é demais asseverar, que desde o ano de 2015, foram diversas as entidades não governamentais que estiveram à frente da política pública de acolhimento institucional, sendo ainda que neste período de 07 (sete) anos, foram realizadas inúmeras substituições, nas equipes da administração da Casa do Adolescente, ou seja, na coordenação, além dos cuidadores e equipes técnicas, situações estas que vem acarretando sérios prejuízos no desenvolvimento dos trabalhos realizados pelas equipes interdisciplinares da rede de proteção da infância e juventude, tanto na efetividade e celeridade quanto na eficiência para reintegração de adolescentes à família biológica ou extensa ou mesmo para colocação do adolescente em família substituta.

Logo, forçoso concluir que a alternância da administração, dos funcionários e de profissionais atuantes na unidade de acolhimento institucional, bem como a ausência de capacitação destes, gera dano irreparável aos adolescentes institucionalizados, tanto de ordem psicológica, social, como afetivos.

Nesse cenário, superadas as tentativas de soluções através das audiências com o executivo, foram realizadas diversas inspeções pelo Ministério Público, ocasionando a instauração do inquérito civil, portaria 20/2022 – Simp nº 003399/009/2022, ficando demonstrado que as instalações da associação da Casa do Adolescente se encontram em situação degradante, não oferecem segurança necessária para os adolescentes acolhidos, tampouco atende às orientações técnicas do CONANDA consubstanciadas na resolução n. 01/2009.

Após tais diligências, foram apresentados documentos fotográficos, comprovando que o ambiente físico interno é inadequado, possui camas, sofás, portas e demais mobiliários deteriorados, além de telhas faltando, o que tem ocasionado goteiras nos quartos dos adolescentes.

Ademais, observa-se que o número de funcionários existente na unidade de acolhimento encontra-se em total dissonância com o que preconiza as normativas do CONANDA, o que tem gerado sobrecarga e desgastes físicos e emocionais aos trabalhadores expostos a rotina desgastante e exaustiva.

A ineficiência do serviço prestado pelas entidades não governamentais da Casa do Adolescente fica comprovada no cotidiano, estando a limpeza e a organização comprometidas, baixa remuneração dos profissionais que atuam na unidade gerando grande rotatividade, bem como a ausência de capacitação dos funcionários, posto que o baixo valor de repasse do município é utilizado na sua maioria para pagamento de folha de funcionários.

De outro norte, não obstante a necessidade de municipalização do serviço de acolhimento institucional, com a construção de novo abrigo, com sede própria, estrutura adequada, também é imprescindível que o município execute o programa de acolhimento familiar dos adolescentes em situação de risco, nesse ponto, vale destacar que apesar de ter sido aprovada a lei ordinária nº 061/2022, que dispõe sobre a instituição do serviço de acolhimento em família acolhedora, neste município, até o momento o projeto não foi implantado.

Como bem pontuado pelo Ministério Público, foram realizadas diversas reuniões entre o prefeito, o Ministério Público, a Secretária de Assistência Social e a Vara da Infância e Juventude para discussão e sensibilização da necessidade de implantação do programa da família acolhedora no município, até porque, o referido programa viabiliza um procedimento de acolhimento mais humanizado, todavia, o município não vem cumprindo com cronograma de forma célere, para colocação desta política pública em prática.

Deste modo, diante de todo o acima exposto, evidencia-se a ineficiência dos serviços prestados pelas entidades não governamentais até então, sendo imprescindível a municipalização do serviço de acolhimento institucional de adolescentes no Município de Tangará da Serra, a fim de que a Casa do Adolescente tenha uma estrutura digna e que atenda as normas do CONANDA.

Com efeito, o art. 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A observância dos princípios constitucionais de proteção à criança e ao adolescente é de responsabilidade também dos Municípios, sendo da própria essência da política de atendimento, propagada no Estatuto da Criança e do Adolescente, a municipalização deste.

Isso significa que, sempre que tais direitos constitucionais da criança e do adolescente, repetidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, forem ameaçados ou violados, é da responsabilidade do Município propiciar política de atendimento para aplicabilidade de medidas de proteção (art. 98, ECA), dentre as quais se destaca o acolhimento institucional e a inclusão em programa de acolhimento familiar (art. 101, VII e VIII, ECA).

Na esteira deste entendimento, vale colacionar as seguintes ementas:

**REEXAME NECESSÁRIO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL - ART. 227 CR/88 E ART 90, IV, ECA - DESRESPEITO AO MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE DIGNIDADE DA**

**CRIANÇA - INEXISTÊNCIA DE OFENSA À SEPARAÇÃO DE PODERES - IMPERATIVO DO COMANDO 'ABSOLUTA PRIORIDADE' - INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - NECESSIDADE DE PROVA - CONDENAÇÃO A DESTINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRAZO PARA CUMPRIMENTO RAZOÁVEIS E ADEQUADOS - SENTENÇA MANTIDA.** Na hipótese de desrespeito à Constituição por meio de ato da Administração Pública, notadamente quando possa ofender princípios, direitos e garantias fundamentais, legitima a intervenção do Judiciário, quando acionado por intermédio do devido processo judicial, sob risco de se subverter o fundamento e a finalidade do próprio princípio da Separação dos Poderes que se procura preservar. A superação do paradigma da legalidade pelo da jurisdição, importa na possibilidade jurídica do pedido de controle judicial das políticas públicas. Conjugam-se, pois, processo e o direito no plano constitucional, confrontando-se o princípio da Separação dos Poderes com outros que se alegam violados pelo Poder Público. O STF decidiu que, no tocante à assistência educacional à criança e ao adolescente, 'a Lei Fundamental da República delineou, nessa matéria, um nítido programa a ser implementado mediante adoção de políticas públicas consequentes e responsáveis - notadamente aqueles que visem a fazer cessar, em favor da infância carente, a injusta situação de exclusão social e de desigual acesso às oportunidades de atendimento em creche e pré-escola' - 'Os Municípios - que atuarão, prioritariamente, no ensino fundamental e na educação infantil ( CF, art. 211, § 2º)- não poderão demitir-se do mandato constitucional, juridicamente vinculante, que lhes foi outorgado pelo art. 208, IV, da Lei Fundamental da República, e que representa fator de limitação da discricionariedade político-administrativa dos entes municipais, cujas opções, tratando-se do atendimento das crianças em creche ( CF, art. 208, IV), não podem ser exercidas de modo a comprometer, com apoio em juízo de simples conveniência ou de mera oportunidade, a eficácia desse direito básico de índole social"' ARE 639337 AgR, Relator (a): Min. CELSO DE MELLO, Segunda Turma, julgado em 23/08/2011, DJe-177 DIVULG 14-09-2011 PUBLIC 15-09-2011 EMENT VOL-02587-01 PP-00125- Diante de todo o arcabouço normativo constitucional e infraconstitucional, especialmente marcados pelo imperativo da prioridade, descabem as escusas assentadas em insuficiência orçamentária e de ausência de impulso financeiro advindo de outros Entes. A omissão Municipal em cumprir o comando Constitucional de amparo de suas as crianças e adolescentes adquire contorno de mero desinteresse. Conclusão que repousa no manifesto descaso dispensado ao Conselho Tutelar, ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, e à própria Secretaria de Assistência Social local, diante dos apontamentos e das solicitações de providências encaminhados. V.V. (TJ-MG - AC: 10443100029836001 Nanuque, Relator: Carlos Levenhagen, Data de Julgamento: 16/02/2012, Câmaras Cíveis Isoladas / 5ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 13/03/2012)

**REEXAME NECESSÁRIO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - CONSTRUÇÃO DE ENTIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - DEVER DO PODER PÚBLICO DE ASSEGURAR, COM ABSOLUTA PRIORIDADE, OS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, À LUZ DA DOUTRINA DA**



**PROTEÇÃO INTEGRAL - MUNICIPALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. SENTENÇA RATIFICADA.** 1 - De acordo com o art. 227 da Constituição Federal, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Nesse sentido, o ECA preconiza que a política de **atendimento** dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais das três esferas de governo, sendo que a **municipalização do atendimento** é a primeira das diretrizes da política de **atendimento** (art. 88, inc. I). Portanto, é indubitável que compete aos Municípios fornecer subsídios para prestar o devido **atendimento** às crianças e adolescentes que estejam expostas a situação de risco na localidade. 2. "(...) Não podem os direitos sociais ficar condicionados à boa vontade do Administrador, sendo de fundamental importância que o Judiciário atue como órgão controlador da atividade administrativa. Seria uma distorção pensar que o princípio da separação dos poderes, originalmente concebido com o escopo de garantia dos direitos fundamentais, pudesse ser utilizado justamente como óbice à realização dos direitos sociais, igualmente fundamentais. 2. Tratando-se de direito fundamental, incluso no conceito de mínimo existencial, inexistirá empecilho jurídico para que o Judiciário estabeleça a inclusão de determinada política pública nos planos orçamentários do ente político, mormente quando não houver comprovação objetiva da incapacidade econômico-financeira da pessoa estatal." ( AgRg no REsp 1136549/RS, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 08/06/2010, DJe 21/06/2010) (ReeNec 81211/2014, DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO, TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, Julgado em 06/10/2015, Publicado no DJE 15/10/2015)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PÚBLICO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO. MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO. LIMINAR. ASTREINTE. REDUÇÃO. **1.** Tempestividade do recurso, pois aplicáveis ao caso concreto os prazos processuais comuns previstos no CPC, e não os prazos especiais previstos no ECA. **2. Em presentes os requisitos da urgência e probabilidade do direito, adequada a decisão proferida na origem, no sentido de determinar que o Município de São Leopoldo, mantenha em funcionamento a Casa de Apoio à criança e adolescente, sanando irregularidades estruturais, contratando pessoal e destinando verba para a Instituição.** 3. Redução da astreinte de R\$ 30.000,00/dia para R\$ 10.000,00/dia, com limitação de 60 dias/multa. RECURSO PROVIDO EM PARTE. ( Agravo de Instrumento Nº 70078594454, Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Carlos Roberto Lofego Canibal, Julgado em 03/04/2019).

Por fim, após a constatação do prolongado período que o município de Tangará de Serra teve, para que fossem efetivadas as políticas públicas de acolhimento institucional adequado e implantado o programa família acolhedora, não havendo, portanto, que se falar em oitiva prévia do poder público para concessão da

liminar, nos termos do art. 2º da Lei 8.437/92, devendo este ser mitigado, considerando a urgência e as peculiaridades do caso e ante o enorme prejuízo aos adolescentes em situação de risco no município de Tangará da Serra.

### **Dispositivo**

Posto isso, com amparo no art. 300, *caput*, do Código de Processo Civil, **DEFIRO** a tutela de urgência e em caráter provisório, determino que o Município de Tangará da Serra assumira como sua competência, o serviço de acolhimento institucional de adolescente para:

a) **PROMOVER, no prazo de 30 (trinta) dias**, o acolhimento dos adolescentes institucionalizados em local com estrutura física adequada, bem como o mobiliário e utensílios que a guarnecem, nos termos das orientações do CONANDA e do CNAS contidas na Resolução n. 01/2009, sob pena de pagamento de multa cominatória diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser revertida em favor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

b) **PROMOVER, no prazo de 30 (trinta) dias**, as adequações necessárias no Serviço de Acolhimento Institucional para ajustá-lo às exigências estabelecidas pela Resolução n. 01/2009 do CONANDA/CNAS, contratando o número de funcionários mínimo para funcionamento do serviço, sob pena de pagamento de multa cominatória diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser revertida em favor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

c) **PROMOVER, no prazo de 01 (um) ano**, a construção de instalações prediais adequadas, em imóvel próprio, para funcionamento, em caráter definitivo, das atividades da unidade de acolhimento institucional de adolescentes, equipando-o com todo o mobiliário e utensílios exigidos, fielmente de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Resolução n. 01/2009 do CONANDA/CNAS, sob pena de bloqueio de valores disponíveis em qualquer das contas correntes do município.

d) **PROMOVER, no prazo de 06 (seis) meses**, a elaboração e aprovação de quadro de pessoal fixo para atuação exclusiva nas atividades do Serviço de Acolhimento Institucional, admitindo por concurso público o número de servidores mínimo necessário para o bom funcionamento desse serviço e destinando-os efetivamente a esse serviço, nos termos estabelecidos pela Resolução n. 01/2009 do CONANDA/CNAS, sob pena de pagamento de multa cominatória diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser revertida em favor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

e) **PROMOVER, no prazo de 03 (três) meses**, a implementação do programa de acolhimento familiar, a ser operacionalizado pela Secretaria de Assistência Social, compreendendo o cadastramento



prévio de famílias interessadas, acompanhado do monitoramento de crianças em situação de risco, em razão de guarda provisória, sob pena de pagamento de multa cominatória diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser revertida em favor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Destaco que a medida é de caráter urgente, devendo ser cumprida, mesmo que para isso o requerido tenha que efetivar contratação de urgência ou particular.

Cite-se o requerido, na pessoa de seu representante legal, no endereço constante na exordial, para, querendo contestar a presente ação, no prazo legal.

Ciência ao Ministério Público.

Às providências. Cumpra-se.

TANGARÁ DA SERRA, 1 de novembro de 2022.

LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES

Juiz(a) de Direito

Assinado eletronicamente por: **LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES**

<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDALHKZBSYS>



PJEDALHKZBSYS

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA

---

**DECISÃO**

**Processo:** 1014024-96.2022.8.11.0055.

TESTEMUNHA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TESTEMUNHA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

**Vistos.**

Trata-se de **Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Urgência** proposta pelo **Ministério Público do Estado de Mato Grosso** em face do **Município de Tangará da Serra/MT**, ambos devidamente qualificados nos autos em epígrafe.

Alega em síntese, que o Município de Tangará da Serra/MT possui aproximadamente 120.000 habitantes e um orçamento previsto para o ano de 2022, no valor de R\$ 451.998.552,53 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), entretanto, não há entidade governamental de acolhimento institucional de crianças.

Relata que o serviço de acolhimento institucional das crianças em situação de risco, desde o ano de 1993, tem sido prestado por entidade não governamental, sendo a Casa Transitória da Criança, inscrita sob CNPJ nº 24.734.352/0001/39.

Observa que no de 2022 foram realizadas inspeções *in locu*, tanto pela assistente social do Ministério Público como pelo membro ministerial, para apurar as condições precárias do funcionamento da Associação da Casa da Criança.





Menciona que foi instaurado inquérito civil, no qual restaram constatadas, entre outras, inadequação das instalações físicas do prédio, números de funcionários reduzidos em relação a quantidade de adolescentes acolhidos e a falta de capacitação adequada dos funcionários, baixos salários e alta rotatividade dos mesmos.

Assevera que as instalações da Casa da Criança resumem a um prédio (casa) precário, com compartimentos improvisados, que não oferece a segurança necessária para as crianças acolhidas, tampouco atende às orientações técnicas do CONANDA consubstanciadas na resolução n. 01/2009.

Ressalta que inobstante o Município de Tangará da Serra/MT ter aprovado a Lei Ordinária nº 061/2022, que dispõe sobre a instituição do serviço de acolhimento em família acolhedora nesta cidade, até o momento o projeto não foi implantado.

Informa que foram realizadas diversas reuniões entre o prefeito, o Ministério Público e o Judiciário, porém todas infrutíferas, sendo de suma importância a implantação da família acolhedora.

Por fim, registra a ineficiência da política de institucionalização de crianças em Tangará da Serra/MT, ante a omissão do Poder Público.

Desse modo, requer em sede de tutela de urgência e em caráter provisório, que o Município de Tangará da Serra assuma imediatamente, como sua competência, o serviço de acolhimento institucional de crianças para:

a) promover no prazo de 30 (trinta) dias, o acolhimento das crianças institucionalizadas em local com estrutura física adequada, bem como o mobiliário e utensílios que a garante, promova as adequações necessárias no Serviço de Acolhimento Institucional para ajustá-lo às exigências estabelecidas pela resolução n. 01/2009 do CONANDA/CNAS, contratando o número de funcionários mínimo para funcionamento do serviço;

b) proceder no prazo de 01 (um) ano, com a construção de instalações prediais adequadas, em imóvel próprio, para funcionamento, em caráter definitivo, das atividades da unidade de acolhimento institucional, conforme estabelece a resolução n. 01/2009 do CONANDA/CNAS;

c) proceder no prazo de 06 (seis) meses, com a elaboração e aprovação de quadro de pessoal fixo para atuação exclusiva nas atividades do Serviço de Acolhimento Institucional, admitindo por concurso público o número de servidores mínimo necessário para o bom funcionamento desse serviço;

d) proceder no prazo de 03 (três) meses com a implementação do programa de acolhimento familiar, a ser operacionalizado pela Secretaria de Assistência Social.

E no mérito, a conversão da tutela provisória em definitiva.

A inicial foi recebida no id 101857664, sendo postergada a análise da tutela de urgência para após a realização da audiência de conciliação a ser realizada por este juízo.

A tentativa de conciliação entre as partes restou infrutífera, permanecendo os autos conclusos para análise da tutela de urgência.

**É o relatório.**

**Decido.**

Cuida-se de **Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Urgência** proposta pelo **Ministério Público do Estado de Mato Grosso** em face do **Município de Tangará da Serra/MT**, objetivando que o Município de Tangará da Serra assuma imediatamente, como sua competência, o serviço de acolhimento institucional de crianças.

Com efeito, analisando o pedido de tutela de urgência, abstrai-se que o art. 300, *caput*, do Código de Processo Civil, tem como requisitos, a existência de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

Nesse viés, tenho que tais requisitos legais, no presente feito, encontram-se devidamente configurados.

Inicialmente, vejo presente a **probabilidade do direito**, que se caracteriza pela verossimilhança das alegações apresentadas na inicial, por meio da exposição fática aliada aos relatórios de visita institucional e inquérito civil instaurado para apuração das condições precárias de funcionamento da Associação da Casa da Criança – Simp nº 003399-009/2022, que em princípio, demonstram a inadequação das instalações físicas do prédio, número de funcionários reduzidos em relação a quantidade de crianças acolhidas, falta de capacitação adequada dos funcionários, baixos salários e alta rotatividade destes, fatos estes que corroboram os argumentos apresentados quanto a imprescindibilidade de municipalização da entidade de acolhimento institucional das crianças de Tangará da Serra.

Outrossim, entendo que também está presente o **perigo de dano/risco ao resultado útil do processo**, como a ocorrência de dano irreparável ou de difícil reparação, o desenvolvimento físico, mental, moral e social das crianças acolhidas institucionalmente, em local inadequado e com déficit de funcionários capacitados para garantir os direitos previstos as estas, quando em situação de risco.

Nesse contexto, observa-se que a Constituição Federal, em seu artigo 227, dispõe ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

No mesmo sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente praticamente reproduz a norma constitucional, no seu artigo 4º, assim como o artigo 19, dispondo que, excepcionalmente, as crianças e adolescentes devem ser criadas e educadas em família substituta.

Todavia, na prática, muitas crianças e adolescentes permanecem por longos períodos em acolhimento institucional (artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente), diante da ausência de possibilidade de retorno para família natural ou mesmo por impossibilidade de colocação em família substituta, excepcionando-se o prazo de dois anos previsto no artigo 19, § 2º da Lei nº 8.069/90.

É fato, que dentre as medidas protetivas passíveis de aplicação, quando verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, do ECA, está a de acolhimento institucional (art. 101, inc. VII), impondo-se que a municipalidade disponha de entidade adequada, inclusive para que a finalidade do acolhimento, que é medida de caráter provisório e excepcional, utilizável como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, nos termos do § 1º do art. 101, do ECA.

O art. 5º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, prevê que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais, incluindo-se até mesmo eventual conduta do Poder Público.

Além de tais regras, as entidades que desenvolvem programa de acolhimento institucional deverão ser dotadas de estrutura, física e de pessoal, capaz de cumprir os princípios do art. 92, do ECA, dentre os quais, por exemplo, destaca-se o atendimento personalizado e em pequenos grupos, a integração na família natural ou extensa e a preparação gradativa para o desligamento.

No que tange ao serviço de acolhimento institucional, a resolução conjunta CONANDA/CNAS nº 01, de 18 de junho de 2019 orienta que: **“O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e**

*estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.”*

Traçadas tais considerações, importante destacar que o serviço de acolhimento de crianças, no município de Tangará da Serra/MT, tem sido prestado desde o ano de 1993, por entidades não governamentais, sendo que desde o ano de 2015, este juízo vem realizando por meio de reuniões e audiências, tentativas amigáveis com o poder executivo para a adequação da unidade de acolhimento, contudo, todas sem êxito.

Não é demais asseverar, que desde o ano de 2015, foram diversas as entidades não governamentais que estiveram à frente da política pública de acolhimento institucional, sendo ainda que neste período de 07 (sete) anos, foram realizadas inúmeras substituições, nas equipes da administração da Casa da Criança, ou seja, na coordenação, além dos cuidadores e equipes técnicas, situações estas que vem acarretando sérios prejuízos no desenvolvimento dos trabalhos realizados pelas equipes interdisciplinares da rede de proteção da infância e juventude, tanto na efetividade e celeridade quanto na eficiência para reintegração das crianças à família biológica ou extensa ou mesmo para colocação da criança em família substituta.

Logo, forçoso concluir que a alternância da administração, dos funcionários e de profissionais atuantes na unidade de acolhimento institucional, bem como a ausência de capacitação destes, gera dano irreparável às crianças institucionalizadas, tanto de ordem psicológica, social, como afetivos.

Nesse cenário, superadas as tentativas de soluções através das audiências com o executivo, foram realizadas diversas inspeções pelo Ministério Público, ocasionando a instauração do inquérito civil, portaria 21/2022 – Simp nº 003399/009/2022, ficando demonstrado que as instalações da associação da Casa da Criança se encontram em situação degradante, não oferecem segurança necessária para as crianças acolhidas, tampouco atende às orientações técnicas do CONANDA consubstanciadas na resolução n. 01/2009.

Conforme documentação juntada pelo Ministério Público, deve-se registrar o teor do relatório técnico elaborado pela assistente social do Ministério Público do Estado de Mato Grosso: ***“observou-se que diante do elevado tempo de uso a mobília da instituição, a mesma apresenta estado precário de conservação. Assim, os roupeiros contavam com portas e gavetas quebradas, sofá da sala de televisão deteriorado”***.

Após tais diligências, foram apresentados documentos fotográficos, comprovando que o ambiente físico interno é inadequado, havendo a presença de mofos nos quartos das crianças, limo escorrendo das caixas de gordura, tornando o ambiente insalubre para as crianças acolhidas.

Ademais, constata-se também que a casa de acolhimento possui apenas 02 (dois) dormitórios, sendo que atualmente possui 12 (doze) crianças acolhidas, o que ocasiona a superlotação dos dormitórios.

Observa-se que o número de funcionários existente na unidade de acolhimento encontra-se em total dissonância com o que preconiza as normativas do CONANDA, o que tem gerado sobrecarga e desgastes físicos e emocionais aos trabalhadores expostos a rotina desgastante e exaustiva.

A ineficiência do serviço prestado pelas entidades não governamentais da Casa da Criança fica comprovada no cotidiano, estando a limpeza e a organização comprometidas, baixa remuneração dos profissionais que atuam na unidade gerando grande rotatividade, bem como a ausência de capacitação dos funcionários, posto que o baixo valor de repasse do município é utilizado na sua maioria para pagamento de folha de funcionários.

Acrescenta-se que o Conselho Tutelar deste município informou o Ministério Público, por meio de ofício, acerca das irregularidades encontradas na Casa da Criança, sendo elas deficiência estrutural e até mesmo escassez de alimentos, ressaltando que a quantidade de alimentos era insuficiente e os mantimentos existentes na unidade de acolhimento eram mantidos trancados em um cômodo que somente a coordenadora tinha acesso.

De outro norte, não obstante a necessidade de municipalização do serviço de acolhimento institucional, com a construção de novo abrigo, com sede própria, estrutura adequada, também é imprescindível que o município execute o programa de acolhimento familiar das crianças em situação de risco, nesse ponto, vale destacar que apesar de ter sido aprovada a lei ordinária nº 061/2022, que dispõe sobre a instituição do serviço de acolhimento em família acolhedora, neste município, até o momento o projeto não foi implantado.

Como bem pontuado pelo Ministério Público, foram realizadas diversas reuniões entre o prefeito, o Ministério Público, a Secretária de Assistência Social e a Vara da Infância e Juventude para discussão e sensibilização da necessidade de implantação do programa da família acolhedora no município, até porque, o referido programa viabiliza um procedimento de acolhimento mais humanizado, todavia, o município não vem cumprindo com cronograma de forma célere, para colocação desta política pública em prática.

Deste modo, diante de todo o acima exposto, evidencia-se a ineficiência dos serviços prestados pelas entidades não governamentais até então, sendo imprescindível a municipalização do serviço de acolhimento institucional de crianças no Município de Tangará da Serra, a fim de que a Casa da Criança tenha uma estrutura digna e que atenda as normas do CONANDA.

Com efeito, o art. 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A observância dos princípios constitucionais de proteção à criança e ao adolescente é de responsabilidade também dos Municípios, sendo da própria essência da política de atendimento, propagada no Estatuto da Criança e do Adolescente, a municipalização deste.

Isso significa que, sempre que tais direitos constitucionais da criança e do adolescente, repetidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, forem ameaçados ou violados, é da responsabilidade do Município propiciar política de atendimento para aplicabilidade de medidas de proteção (art. 98, ECA), dentre as quais se destaca o acolhimento institucional e a inclusão em programa de acolhimento familiar (art. 101, VII e VIII, ECA).

Na esteira deste entendimento, vale colacionar as seguintes ementas:

**REEXAME NECESSÁRIO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL - ART. 227 CR/88 E ART 90, IV, ECA - DESRESPEITO AO MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE DIGNIDADE DA CRIANÇA - INEXISTÊNCIA DE OFENSA À SEPARAÇÃO DE PODERES - IMPERATIVO DO COMANDO 'ABSOLUTA PRIORIDADE' - INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - NECESSIDADE DE PROVA - CONDENAÇÃO A DESTINAÇÃO ORÇAMENTÀRIA E PRAZO PARA CUMPRIMENTO RAZOÁVEIS E ADEQUADOS - SENTENÇA MANTIDA.** Na hipótese de desrespeito à Constituição por meio de ato da Administração Pública, notadamente quando possa ofender princípios, direitos e garantias fundamentais, legítima a intervenção do Judiciário, quando acionado por intermédio do devido processo judicial, sob risco de se subverter o fundamento e a finalidade do próprio princípio da Separação dos Poderes que se procura preservar. A superação do paradigma da legalidade pelo da jurisdição, importa na possibilidade jurídica do pedido de controle judicial das políticas públicas. Conjugam-se, pois, processo e o direito no plano constitucional, confrontando-se o princípio da Separação dos Poderes com outros que se alegam violados pelo Poder Público. O STF decidiu que, no tocante à assistência educacional à criança e ao adolescente, 'a Lei Fundamental da República delineou, nessa matéria, um nítido programa a ser implementado mediante adoção de políticas públicas consequentes e responsáveis - notadamente aqueles que visem a fazer cessar, em favor da infância carente, a injusta situação de exclusão social e de desigual acesso às oportunidades de atendimento em creche e pré-escola' - 'Os Municípios - que atuarão, prioritariamente, no ensino fundamental e na educação infantil ( CF, art. 211, § 2º)- não poderão demitir-se do mandato constitucional, juridicamente



vinculante, que lhes foi outorgado pelo art. 208, IV, da Lei Fundamental da República, e que representa fator de limitação da discricionariedade político-administrativa dos entes municipais, cujas opções, tratando-se do atendimento das crianças em creche ( CF, art. 208, IV), não podem ser exercidas de modo a comprometer, com apoio em juízo de simples conveniência ou de mera oportunidade, a eficácia desse direito básico de índole social" ARE 639337 AgR, Relator (a): Min. CELSO DE MELLO, Segunda Turma, julgado em 23/08/2011, DJe-177 DIVULG 14-09-2011 PUBLIC 15-09-2011 EMENT VOL-02587-01 PP-00125- Diante de todo o arcabouço normativo constitucional e infraconstitucional, especialmente marcados pelo imperativo da prioridade, descabem as escusas assentadas em insuficiência orçamentária e de ausência de impulso financeiro advindo de outros Entes. A omissão Municipal em cumprir o comando Constitucional de amparo de suas as crianças e adolescentes adquire contorno de mero desinteresse. Conclusão que repousa no manifesto descaso dispensado ao Conselho Tutelar, ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, e à própria Secretaria de Assistência Social local, diante dos apontamentos e das solicitações de providências encaminhados. V.V. (TJ-MG - AC: 10443100029836001 Nanuque, Relator: Carlos Levenhagen, Data de Julgamento: 16/02/2012, Câmaras Cíveis Isoladas / 5ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 13/03/2012)

**REEXAME NECESSÁRIO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - CONSTRUÇÃO DE ENTIDADE DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - DEVER DO PODER PÚBLICO DE ASSEGURAR, COM ABSOLUTA PRIORIDADE, OS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, À LUZ DA DOUTRINA DA PROTEÇÃO INTEGRAL - MUNICIPALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. SENTENÇA RATIFICADA.** 1 - De acordo com o art. 227 da Constituição Federal, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Nesse sentido, o ECA preconiza que a política de **atendimento** dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais das três esferas de governo, sendo que a **municipalização do atendimento** é a primeira das diretrizes da política de **atendimento** (art. 88, inc. I). Portanto, é indubitoso que compete aos Municípios fornecer subsídios para prestar o devido **atendimento** às crianças e adolescentes que estejam expostas a situação de risco na localidade. 2. "(...) Não podem os direitos sociais ficar condicionados à boa vontade do Administrador, sendo de fundamental importância que o Judiciário atue como órgão controlador da atividade administrativa. Seria uma distorção pensar que o princípio da separação dos poderes, originalmente concebido com o escopo de garantia dos direitos fundamentais, pudesse ser utilizado justamente como óbice à realização dos direitos sociais, igualmente fundamentais. 2. Tratando-se de direito fundamental, incluso no conceito de mínimo existencial, inexistirá empecilho jurídico para que o Judiciário

estabeleça a inclusão de determinada política pública nos planos orçamentários do ente político, mormente quando não houver comprovação objetiva da incapacidade econômico-financeira da pessoa estatal." ( AgRg no REsp 1136549/RS , Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 08/06/2010, DJe 21/06/2010) (ReeNec 81211/2014, DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO, TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, Julgado em 06/10/2015, Publicado no DJE 15/10/2015)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PÚBLICO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO. MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO. LIMINAR. ASTREINTE. REDUÇÃO. **1.** Tempestividade do recurso, pois aplicáveis ao caso concreto os prazos processuais comuns previstos no CPC, e não os prazos especiais previstos no ECA. **2. Em presentes os requisitos da urgência e probabilidade do direito, adequada a decisão proferida na origem, no sentido de determinar que o Município de São Leopoldo, mantenha em funcionamento a Casa de Apoio à criança e adolescente, sanando irregularidades estruturais, contratando pessoal e destinando verba para a Instituição.** **3.** Redução da astreinte de R\$ 30.000,00/dia para R\$ 10.000,00/dia, com limitação de 60 dias/multa. RECURSO PROVIDO EM PARTE. ( Agravo de Instrumento Nº 70078594454, Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Carlos Roberto Lofego Canibal, Julgado em 03/04/2019).

Por fim, após a constatação do prolongado período que o município de Tangará de Serra teve, para que fossem efetivadas as políticas públicas de acolhimento institucional adequado e implantado o programa família acolhedora, não havendo, portanto, que se falar em oitiva prévia do poder público para concessão da liminar, nos termos do art. 2º da Lei 8.437/92, devendo este ser mitigado, considerando a urgência e as peculiaridades do caso e ante o enorme prejuízo às crianças em situação de risco no município de Tangará da Serra.

-

-

### **Dispositivo**

Posto isso, com amparo no art. 300, *caput*, do Código de Processo Civil, **DEFIRO** a tutela de urgência e em caráter provisório, determino que o Município de Tangará da Serra assumira como sua competência, o serviço de acolhimento institucional de crianças para:

a) **PROMOVER, no prazo de 30 (trinta) dias**, o acolhimento das crianças institucionalizadas em local com estrutura física adequada, bem como o mobiliário e utensílios que a guarnecem, nos termos das orientações do CONANDA e do CNAS contidas na Resolução n. 01/2009, sob pena de pagamento de multa



cominatória diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser revertida em favor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

b) **PROMOVER, no prazo de 30 (trinta) dias**, as adequações necessárias no Serviço de Acolhimento Institucional para ajustá-lo às exigências estabelecidas pela Resolução n. 01/2009 do CONANDA/CNAS, contratando o número de funcionários mínimo para funcionamento do serviço, sob pena de pagamento de multa cominatória diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser revertida em favor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

c) **PROMOVER, no prazo de 01 (um) ano**, a construção de instalações prediais adequadas, em imóvel próprio, para funcionamento, em caráter definitivo, das atividades da unidade de acolhimento institucional de crianças, equipando-o com todo o mobiliário e utensílios exigidos, fielmente de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Resolução n. 01/2009 do CONANDA/CNAS, sob pena de bloqueio de valores disponíveis em qualquer das contas correntes do município.

d) **PROMOVER, no prazo de 06 (seis) meses**, a elaboração e aprovação de quadro de pessoal fixo para atuação exclusiva nas atividades do Serviço de Acolhimento Institucional, admitindo por concurso público o número de servidores mínimo necessário para o bom funcionamento desse serviço e destinando-os efetivamente a esse serviço, nos termos estabelecidos pela Resolução n. 01/2009 do CONANDA/CNAS, sob pena de pagamento de multa cominatória diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser revertida em favor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

e) **PROCEDER, no prazo de 03 (três) meses**, a implementação do programa de acolhimento familiar, a ser operacionalizado pela Secretaria de Assistência Social, compreendendo o cadastramento prévio de famílias interessadas, acompanhado do monitoramento de crianças em situação de risco, em razão de guarda provisória, sob pena de pagamento de multa cominatória diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser revertida em favor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Destaco que a medida é de caráter urgente, devendo ser cumprida, mesmo que para isso o requerido tenha que efetivar contratação de urgência ou particular.

Cite-se o requerido, na pessoa de seu representante legal, no endereço constante na exordial, para, querendo contestar a presente ação, no prazo legal.

Ciência ao Ministério Público.

Às providências. Cumpra-se

TANGARÁ DA SERRA, 1 de novembro de 2022.

LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES

Juiz(a) de Direito

Assinado eletronicamente por: **LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES**

<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAJMHYWRYP>



PJEDAJMHYWRYP



www.LeisMunicipais.com.br

## LEI Nº 4373, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

### DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE UM POLO AVANÇADO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB - NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, autorizado a implantar a Universidade Aberta do Brasil - UAB - de modo a promover o desenvolvimento da modalidade de educação à distância, tendo como finalidade expandir a oferta de ensino superior público à população da microrregião Tangará da Serra por meio de polo de apoio presencial.

**Art. 2º** Incumbe ao Município de Tangará da Serra dar suporte à implantação e desenvolvimento das atividades do Polo UAB de Tangará da Serra, nos limites de suas disponibilidades financeiras, orçamentárias e de pessoal, por meio de legislação específica ao objeto desta Lei e mediante autorização legislativa:

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal para firmar convênios, parcerias e acordos técnicos com Instituições governamentais, nas esferas Federal, Estadual, Municipal, ou não governamental, obter autorização legislativa, observada a legislação em vigor, de forma a garantir qualidade e legitimidade aos cursos de formação continuada oferecidos no Polo.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, mediante autorização legislativa.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal disporá dos recursos financeiros orçamentários de Manutenção do Departamento de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais, conforme discriminação de despesas:

02 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
 021.0.0 - Depto. de Gestão Administrativa e Técnico Pedagógico  
 12. Educação  
 122 - Administração Geral  
 0002 - Eficiência na Gestão Pública  
 2203 - Manutenção Depto de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais  
 4.4.90.52.00.0101000000 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00  
 3.3.90.30.00.0101000000 Material de consumo .....R\$ 35.000,00  
 3.3.90.39.00.0101000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica....R\$ 35.000,00

**Art. 6º** O Poder Executivo Municipal incorporará nas respectivas peças orçamentárias os recursos necessários para a manutenção, custeio e ampliação do polo da Universidade Aberta do Brasil em Tangará da Serra.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, 38º aniversário de Emancipação Político Administrativa.

Prof. Fábio Martins Junqueira  
Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto  
Secretária Municipal de Administração

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 06/06/2016*



# PLANO DE IMPLANTAÇÃO

**POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE  
ABERTA DO BRASIL DE TANGARÁ DA SERRA – MT**

**UAB POLO TANGARA DA SERRA-MT**

**Universidade Aberta do Brasil – UAB Polo Tangará da Serra – MT**

**AGOSTO DE 2022**

**GPPM**





## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO UAB
2. IDENTIFICAÇÃO DO POLO
  - 2.1. TANGARÁ DA SERRA COMO POLO REGIONAL
  - 2.2. MANTENEDOR POLO UAB
  - 2.3. ESTABELECIMENTO
  - 2.4. ATOS LEGAIS
3. CARACTERIZAÇÃO DO POLO
  - 3.1. COMUNIDADE
  - 3.2. O POLO
    - 3.2.1. OBJETIVOS
    - 3.2.2. RECURSO FÍSICO
    - 3.2.3. RECURSOS MATERIAIS
    - 3.2.4. RECURSOS HUMANOS E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
    - 3.2.5. EQUIPE DO POLO
    - 3.2.6. PERFIS E ATRIBUIÇÕES
4. NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO
5. POLÍTICA DE FUNCIONAMENTO DO POLO
  - 5.1. PARCERIAS
6. METAS E ESTRATÉGIAS
7. AVALIAÇÃO
8. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DO POLO
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS
10. BIBLIOGRAFIA



## 1. APRESENTAÇÃO

O Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) foi instituído pelo Decreto 5.800, de 8 de junho de 2006, para *"o desenvolvimento da modalidade de educação à distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País"*. Fomenta a modalidade de educação a distância nas instituições públicas de ensino superior, bem como apoia pesquisas em metodologias inovadoras de ensino superior respaldadas em tecnologias de informação e comunicação.

Além disso, incentiva a colaboração entre a União e os entes federativos e **estimula a criação de centros de formação permanentes por meio dos polos de educação à distância em localidades estratégicas.**

Assim, o Sistema UAB propicia a articulação, a interação e a efetivação de iniciativas que estimulam a parceria dos três níveis governamentais (federal, estadual e municipal) com as Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES). **A meta prioritária do Sistema UAB é contribuir para a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação, por isso, as ofertas de vagas são prioritariamente voltadas para a formação inicial de professores da educação básica.**

A Instrução Normativa nº 01 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15 de janeiro de 1997 e alterações posteriores, determina que o Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB está estruturado no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, que tem por meta o desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no país, oferecendo prioritariamente, cursos de licenciatura para a formação inicial e continuada de professores para educação básica, bem como oferecendo cursos de graduação, pós-graduação e extensão (aperfeiçoamento) pelas Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

Sendo assim, o município de Tangará da Serra-MT solicitou sua adesão ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) à Secretaria de Educação a Distância



SEED/CAPES para a instalação do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito do Município de Tangará da Serra-MT, através do Ofício nº 284/GP, de 28 de junho de 2022, autorizado pela Lei Ordinária 4.373, de 20 de fevereiro de 2015, procurando, assim, atender a demanda tanto do município de Tangará da Serra-MT como da região à qual faz parte, que conta com uma população de mais de 318 mil habitantes, público alvo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), Polo Tangará da Serra de Educação a Distância.

Diante desta realidade, o presente plano tem por objetivo sistematizar a implantação do Polo UAB Tangará da Serra-MT neste ano de 2022. O Polo UAB Tangará da Serra-MT proporcionará novas oportunidades de formação profissional ampliando suas contribuições junto à comunidade regional, ofertando o ensino superior, por meio de Ensino a Distância em parceria com as Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) que fazem parte do Sistema Universidade Aberta do Brasil, por meio de encontros semipresenciais, utilizando as tecnologias de informação e comunicação de forma diferenciada e inovadora.

A Instalação do Polo de Apoio Presencial UAB Tangará da Serra-MT representa um importante passo para oportunizar e democratizar o acesso à educação gratuita e de qualidade. Desta forma, o plano de implantação aponta caminhos a serem trilhados na instalação do polo e na ação educacional, incluindo todos os dados e informações, diretrizes e normas de trabalho pedagógico e administrativo.

## 2. IDENTIFICAÇÃO

### 2.2 – MANTENEDOR DO POLO UAB

Proponente: VANDER ALBERTO MASSON

Razão Social: Prefeitura de Tangará da Serra-MT

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Endereço: Av. Brasil, 2.351-N - Jardim Europa – CEP 78300-901

e-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

Telefones: (65) 3311-4800 Ramal 4830

### 2.3 – ESTABELECIMENTO

Denominação do Polo: UAB POLO Tangará da Serra-MT

Endereço: Rua Neftes de Carvalho, 1000-E – Jardim do Sul (Centro) – CEP 78300-083 - Tangará da Serra-MT

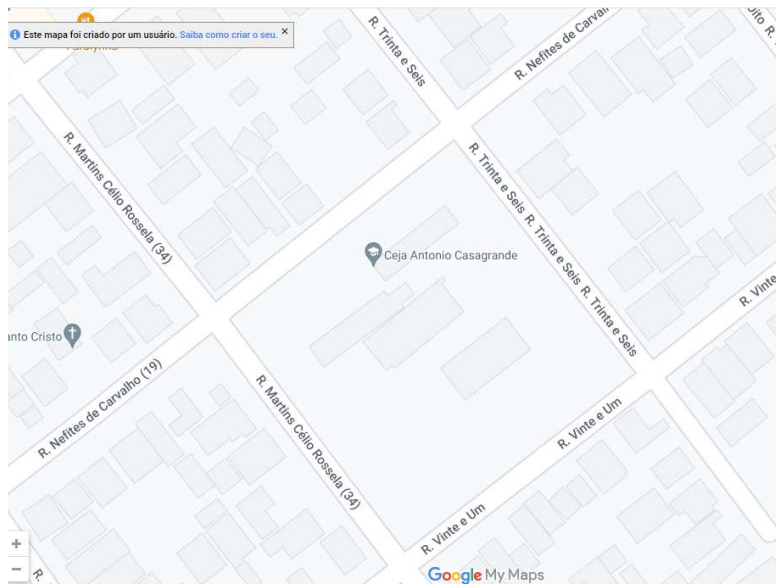
Fone: (65) 3311-4800 Ramal 4830





e-mail: [polouab@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:polouab@tangaradaserra.mt.gov.br)

Atendimento: Segunda a sexta-feira, das 13h às 17h e das 18h às 22h e sábados de acordo com a programação das IPES parceiras.



<https://www.google.com/maps/d/u/0/viewer?hl=pt-BR&mid=16Lwitl6Qhnpqst9QTq8HEMA6wwdDKtL&ll=-14.618147291026283%2C-57.47661606365812&z=19>

## 2.4 – ATOS LEGAIS EXISTENTES

**LEI Nº 4.373, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015** - Lei 4.373, de 20 de fevereiro de 2015, que autorizou a implantar a Universidade Aberta do Brasil - UAB bem como sobre a criação do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito do Município de Tangará da Serra-MT. (ANEXO I)

**LEI COMPLEMENTAR Nº 206, DE 01 DE JULHO DE 2015** - Dispõe sobre a criação do Plano Municipal de Educação, com a finalidade de dar cumprimento ao disposto inciso II do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, na Lei nº 10.111, que aprovou o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso, de 06 de junho 2014 e no artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências. (ANEXO II - EXTRATO)

**METAS DE GOVERNO 2021-2024** – Plano de Governo da atual gestão, que se compromete a fortalecer as ações estabelecidas no Plano Municipal de Educação. (ANEXO III).

**Ofício nº 284/GP, de 28 de junho de 2022** – Solicita adesão ao Sistema UAB e instalação da UAB Polo Tangará da Serra – MT. (Anexo IV)



**RESOLUÇÃO DE CONSULTA nº 21 de 24 de junho de 2008 - TCE MT** – TCE MT resolve que 1) o município pode custear as despesas com ensino superior e incluí-las no percentual mínimo de 25%, desde que atenda plenamente as necessidades da educação básica e, 2) quanto aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) há uma única hipótese para sua utilização em despesas do Ensino Superior: em obediência ao disposto no artigo 23 da Lei nº 11.494/2007 (Lei instituidora do FUNDEB), tais recursos poderão ser utilizados quando se tratar, exclusivamente, de qualificação de profissionais do Magistério vinculados à Educação Básica. (ANEXO V)

**DECRETO nº 5.800, DE 08 DE JUNHO DE 2006** - Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil-UAB.

**LEI Nº 12695, DE 25 DE JULHO DE 2012** - Dispõe sobre a resolução do PDDE – Programa Dinheiro Direto nas Escolas (Polos).

**LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009** - Altera a Lei 11.273 de 6 de fevereiro de 2006 - Compete não somente ao FNDE, como também à CAPES conceder bolsas de estudo e bolsas de pesquisa no âmbito dos programas de formação de professores para a educação básica desenvolvidos pelo Ministério da Educação, inclusive na modalidade a distância;

**RESOLUÇÃO FNDE/CD/Nº 010, DE 18 DE ABRIL DE 2013** – Dispõe sobre os critérios de repasse e execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), em cumprimento ao disposto na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009.

**PORTARIA MEC Nº 318, DE 02 DE ABRIL DE 2009** - Transfere à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES a operacionalização do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

**RESOLUÇÃO FNDE/CD/Nº 044, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006** - Orientações e diretrizes para o apoio financeiro às instituições de ensino participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil, vinculado à CAPES e à Secretaria de Educação à Distância do Ministério da Educação, nos exercícios de 2008/2009.

**DECRETO nº 5.622, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006** - Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

**PORTARIA Nº 232, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019** - Estabelece atribuições, forma de ingresso e parâmetros atinentes aos Coordenadores de Polo UAB e regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e pela Portaria CAPES nº 139 de 13 de julho de 2017.

**PORTARIA Nº 102, DE 10 DE MAIO DE 2019** - Regulamenta o Art. 7º da Portaria



CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

**PORTARIA Nº 218, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018** - Regulamenta as diretrizes de admissibilidade de novos polos, permanência e desligamento dos polos no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

**PORTARIA Nº 153, DE 12 DE JULHO DE 2018** - Estabelece atribuições, forma de ingresso e parâmetros atinentes aos Coordenadores de Polo UAB regulamentados pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e pela Portaria CAPES nº 139 de 13 de julho de 2017.

**PORTARIA Nº 101, DE 8 DE MAIO DE 2018** - Estabelece atribuições, formas de ingresso e parâmetros atinentes aos Assistentes à Docência regulamentados pela Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria CAPES nº 15 de 23 de janeiro de 2017 e pela Portaria nº 139 de 13 de julho de 2017.

**PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017** - Altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

**PORTARIA Nº 15, DE 23 DE JANEIRO DE 2017** - Altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

**PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016** - Regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

**LEI Nº 11.507, DE 20 DE JUNHO DE 2007** - Institui o Auxílio de Avaliação Educacional - AAE para os servidores que participarem de processos de avaliação realizados pelo INEP ou pela Fundação CAPES.

**LEI Nº 11.502, DE 11 DE JULHO DE 2007** - Modifica as competências e a estrutura organizacional da CAPES e autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes do programa de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

**LEI Nº 11.273, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2006** - Autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participante de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.



### 2.3.1 – ATOS A SEREM CRIADOS

#### Como se candidatar a sediar polo de apoio presencial UAB

**1. Ofício de solicitação:** o mantenedor interessado em sediar um polo deve, preliminarmente, encaminhar ofício de solicitação, com documentação anexa, ao Fórum Estadual de Apoio à Formação Docente de Mato Grosso, cujo presidente é o Secretário de Educação. **Documentação anexos:**

- a) Justificativa com dados comprobatórios de demanda, incluindo os municípios que farão parte do polo;
- b) Comprovação de local para o polo com a infraestrutura adequada;
- c) Declaração de interesse de uma IPES em oferecer curso de graduação no polo para início de seu funcionamento;
- d) Declaração de conhecimento das Orientações da Capes para mantenedores e gestores de Polos de apoio presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Disponível em <http://wuv.uab.ufmt.br/criacao-de-polos>

**DECRETO** - Designa para a função de coordenação da Universidade Aberta Do Brasil, Polo Tangará da Serra-MT/Servidora Inativa.

**DECRETO** - Homologa Regimento Interno do Polo de Apoio Presencial do Município de Tangará da Serra-MT.

**DECRETO** – Dispõe sobre a criação do Regimento do Conselho do Polo.

**DECRETO** - Nomeia membros Conselho de Gestão da UAB PoloTangará da Serra-MT.

**DECRETO** - Homologa Classificação Final Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento da vaga para Coordenador do Polo UAB - Universidade Aberta do Brasil - do município de Tangará da Serra-MT e dá outras providências.

**DECRETO** - Homologa Edital para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento da vaga para Coordenador do Polo UAB – Universidade Aberta do Brasil – do município de Tangará da Serra-MT e dá outras providências.

**DECRETO** - Nomeia Comissão Especial para Seleção do Coordenador do Polo UAB.

**PESQUISA DE LEVANTAMENTO DA DEMANDA POR CURSOS SUPERIORES NA REGIÃO SUDOESTE DE MATO GROSSO:** Questionário elaborado com o objetivo de levantar qual a demanda por cursos superiores existente na região Sudoeste, para buscar novos cursos junto à CAPES e às instituições parceiras. (ANEXO VI)

### 3 - CARACTERIZAÇÃO DO POLO

#### 3.1 – POLO REGIONAL

Tangará da Serra é um município brasileiro do Estado de Mato Grosso, localizado na Região Centro-Oeste do Brasil. É o quinto município mais populoso de seu Estado, com população de 107.631 habitantes, conforme a estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2021.

Criado em 13 de maio de 1976 é consideravelmente novo e destaca-se pelo seu rápido crescimento populacional e econômico, além de ser um dos mais progressistas do interior do Estado. Sua economia baseia-se na prestação de serviços, agroindústria e agricultura, com destaque para a produção de soja e cana-de-açúcar. O comércio é considerado um dos mais estruturados no interior de Mato Grosso. O município é um pólo regional, sendo uma das cidades mais ricas do Estado, possuindo também diversos atrativos turísticos em seu interior, como cachoeiras, pousadas e parques. O nome de Tangará da Serra vem do pássaro tangará, que nas épocas de calor no sul, migravam para Tangará na busca de frio.

Sua área é de 11.323,640 km<sup>2</sup> e a distância até Cuiabá, capital administrativa estadual, é de 240 quilômetros.

No inverno a cidade é considerada uma das mais frias do Estado de Mato Grosso. O seu clima tropical também favorece nas altas temperaturas.

Sua população se baseia no povo originário Haliti-Paresi e migrantes que vieram do Paraná, São Paulo, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Goiás e de Minas Gerais.

Como Polo Regional seu comércio, serviços e indústrias atendem diretamente 16 municípios, cuja população chega a 318.316 habitantes, conforme estimativa IBGE 2021:

<b>POLO TANGARÁ DA SERRA-MT / REGIÃO ABRANGÊNCIA</b>	<b>POPULAÇÃO ESTIMADA IBGE 2021</b>
Alto Paraguai	11587
Arenápolis	9399
Barra do Bugres	35642
Campo Novo do Parecis	36917
Campos de Júlio	7245
Comodoro	21249



Conquista d'Oeste	4163
Denise	9626
Diamantino	22311
Nortelândia	5858
Nova Lacerda	6861
Nova Marilândia	3332
Nova Olímpia	5846
Santo Afonso	3164
Sapezal	27485
Tangará da Serra	107631
<b>TOTAL POPULAÇÃO ESTIMADA IBGE 2021</b>	<b>318.316</b>

### 3.2 O POLO UAB

Sendo o Polo UAB uma unidade operacional das Instituições Públicas de Ensino Superior, ele manterá as condições necessárias para a implantação de cursos de graduação e pós-graduação com qualidade, promovendo a inclusão social, por meio da educação à distância, modalidade educacional prevista no artigo 80 da Lei das Diretrizes e Bases da Educação, Lei 9.394/96. São diretrizes do Polo UAB:

- Oferecer prioritariamente cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada a professores da Educação Básica;
- Oferecer cursos superiores de graduação e pós-graduação para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica;
- Ampliar o acesso à educação superior pública;
- Oferecer cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento;
- Fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de Educação à Distância, bem como a pesquisa e metodologias inovadoras de ensino superior apoiadas em tecnologias de informação e comunicação;
- Oferecer experiência profissional e formação a egressos e estudantes do Ensino Médio;
- Ampliar projetos de pesquisa e extensão que visem o desenvolvimento socioeducacional em regime de colaboração com empresas privadas, estatais e ONGs.

#### 3.2.1 – RECURSOS FÍSICOS

O polo será instalado em imóvel onde funcionava o Centro de Educação de Jovens e Adultos CEJA Antonio Casagrande, que foi desativado pelo Estado e cuja propriedade foi devolvida ao município.

O imóvel conta com 12 salas de aula, mais as salas para coordenação, secretaria, biblioteca, sala multiuso, laboratórios de informática, pedagógico, biologia, química, física e artes. Possui também refeitório, cozinha, banheiros, quadra descoberta. Esta estrutura abrigará os seguintes espaços:



#### a) Espaços gerais do Polo UAB

Sala para coordenação do Polo UAB;

Sala para secretaria do Polo UAB;

Sala de reunião (opcional);

Banheiros (ao menos um feminino e outro masculino) com acessibilidade, conforme o que demanda as Leis 10.908, de 19 de dezembro de 2000 e 11.982, de 2009;

#### b) Espaços de apoio do Polo UAB

Sala de aula para encontros presenciais, que comporte, cada uma, 50 alunos (mínimo 80 m<sup>2</sup>), com quadro, mesa e cadeira para professor, 50 cadeiras para alunos, linha de internet, telão. Sala climatizada.

Laboratório de informática com instalações elétricas adequadas (rede estabilizada) e com Internet dedicada, fibra óptica.

Biblioteca física, com espaço para estudos (na ausência de biblioteca virtual);

#### c) Espaços acadêmicos

Sala multiuso - para realização de aula(s), tutoria, prova(s), vídeo/webconferência(s) etc.;

Laboratório pedagógico (quando couber);

Faz-se necessária a disponibilidade de espaços gerais, como coordenação, secretaria, e banheiros com acessibilidade; espaços de apoio como laboratório de informática e biblioteca (na ausência de biblioteca virtual); assim como espaços acadêmicos, como salas de aula e laboratórios pedagógicos (se for o caso).

Os espaços acadêmicos podem estar situados em outros locais, a partir de convênios com outras instituições, desde que exista Termo de Cessão de Uso, assinado pelo proprietário do espaço, indicando os dias e horários de uso prioritário pelo polo EaD UAB, porém, há a obrigatoriedade de, pelo menos, uma sala de aula/multiuso nas instalações do polo.

Tratando-se de um polo associado, assume-se a utilização dos ambientes já existentes do campus pelos discentes, com exceção da sala da coordenação do polo, ambiente esse a ser providenciado.

### 3.2.2 – RECURSOS HUMANOS

#### Composição da equipe do Polo UAB TANGARÁ DA SERRA - MT

1. Coordenador de Polo (indicação do mantenedor do polo);
2. Assistente à Docência (de acordo com a quantidade de alunos no polo / indicação das IES ofertantes de curso no polo);
3. Secretária (o) ou Apoio Administrativo;
4. Técnico (s) de informática do mantenedor;
5. Técnico (s) para laboratórios pedagógicos, desde que exista laboratório de biologia (biologia), química (química), física (física), ateliê de artes (artes), ou quadra poliesportiva (educação física);
6. Pessoal de segurança, opcional no caso de existirem equipamentos e segurança;
7. Pessoal de manutenção e limpeza;

Para polos EaD UAB associados não se faz necessária comprovação dos recursos humanos destinados ao polo, porém, faz-se necessário atendimento às orientações da CAPES quanto à indicação do Coordenador do Polo.

Somente podem utilizar da infraestrutura do polo, desde que não atrapalhem as atividades da UAB, entidades públicas, com prévia comunicação à DED/CAPES mediante o e-mail [uabpolos@capes.gov.br](mailto:uabpolos@capes.gov.br), respeitando a prioridade para a UAB.

É estritamente vedada a utilização ou compartilhamento dos espaços e equipamentos do polo com entidades privadas ou com fins lucrativos.

### 3.2.3 – RECURSOS MATERIAIS (ANEXO VI)

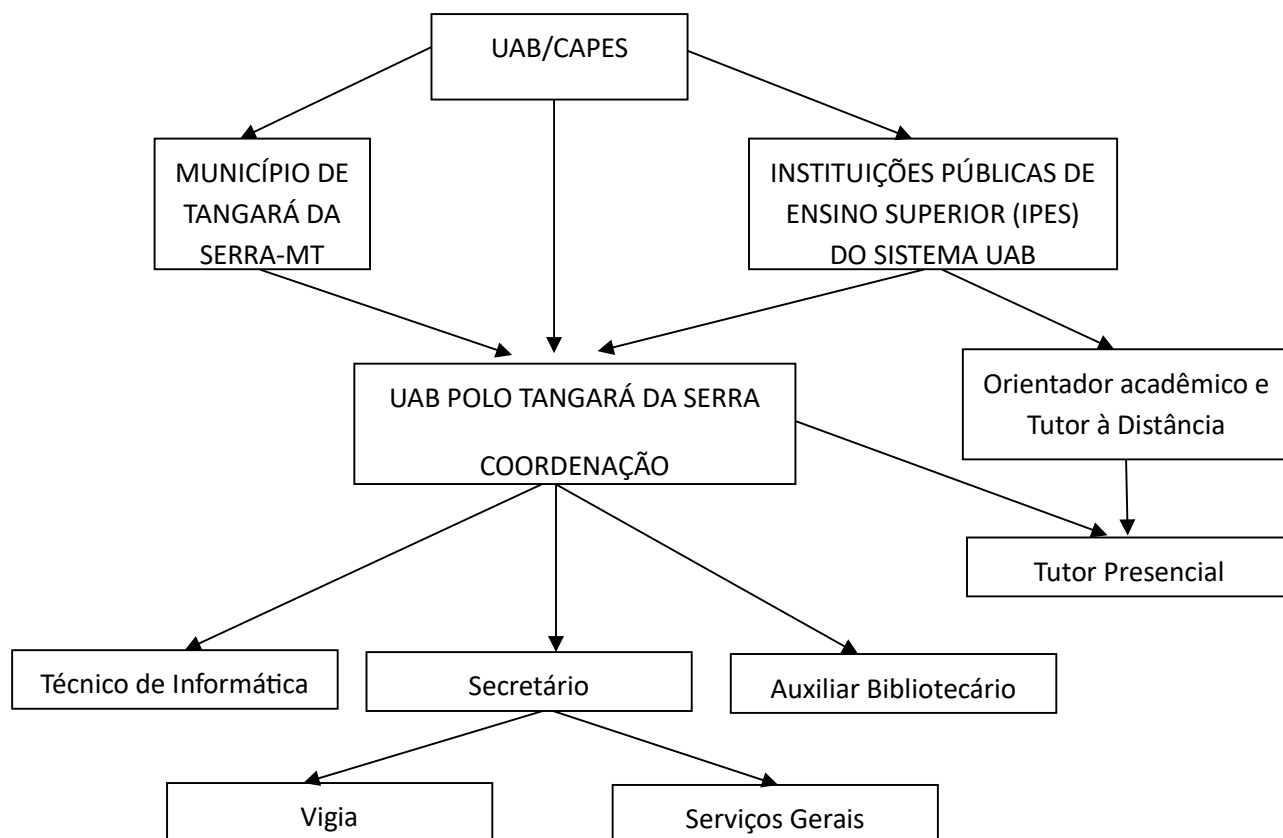
Serão adquiridos para o polo os seguintes materiais:

- Equipamentos da sala de coordenação: 01 computador, 01 impressora multiuso, 01 telefone, 01 ar-condicionado, 01 escrivaninha; 03 cadeiras, 01 armário;
- Na sala da secretaria: 01 aparelho de telefone, 01 computador com gravador de CD, 01 impressora multifuncional, 01 ar-condicionado, 01



- armário, 02 arquivos, 03 escrivaninhas; 01 mesa de atendimento; 09 cadeiras, 01 quadro para registro de atividades, 01 balcão pequeno;
- Sala de Tutoria e Professores: 02 computadores, 02 fones de ouvido, 01 ar-condicionado, 01 mesa de reuniões, 06 cadeiras;
- Sala de multiuso: 01 computador, 40 cadeiras com braço, 01 microfone sem fio, 01 escrivaninha, 02 mesas para impressora, 01 mesa redonda, 04 cadeiras, 01 mesa com filtro de água, 01 tela de projeção, projetor (datashow), 01 equipamento de videoconferência;
- Conexão à internet: acesso à internet com fibra, sendo um link mantido pelo município e um link mantido pelo CAPES;
- Sala de aula: 01 ar-condicionado, 01 escrivaninha, 10 cadeiras com braço, 01 quadro de vidro;
- Biblioteca: 01 ar-condicionado, 01 computador, 08 estantes de aço, 03 estantes de madeira, 01 escrivaninha, 02 mesas redonda e 08 cadeiras.
- Laboratório de Informática: 30 computadores completos e nobreaks, 01 notebook, 02 ares condicionado, 30 fones para ouvido, 01 modem, 01 roteador para redes, 02 impressoras; 20 mesas para computadores, 62 cadeiras, 02 armários e 01 escrivaninha;

### 3.2.4 – RECURSOS HUMANOS E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL





### 3.2.5 –EQUIPE DO POLO

As atividades didático-administrativas serão realizadas pela Equipe do Polo sob a orientação do **Coordenador**, de acordo com cada função, sendo observadas as ações e metas propostas.

**Assistente à Docência:** atua em projetos que visem a conclusão de estudos dos acadêmicos do ensino superior público brasileiro, bem como em projetos que busquem a redução da taxa de evasão em cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância (EaD) no âmbito do Sistema UAB.

**Secretária:** responsável em coordenar as atividades de secretaria e conhecer e cumprir toda a legislação pertinente, bem como as normas e instruções específicas e demais documentos necessários; realizar o atendimento aos alunos, tutores e IES;

**Técnico em Informática:** responsável pela manutenção e assistência dos equipamentos de informática;

**Bibliotecário:** organizar, armazenar e divulgar o acervo, visando otimizar o uso do material bibliográfico e especial, proporcionar serviços bibliográficos de informação.

**Tutor Presencial e orientador acadêmico com formação superior adequada:** responsável pelo atendimento dos estudantes no Polo, acompanhando e orientando-os em todas as atividades que envolvem o processo ensino-aprendizagem.

**Tutor à distância e/ou orientador acadêmico com formação superior adequada:** responsável pelo atendimento pedagógico aos estudantes através dos meios tecnológicos de comunicação (e-mails, fóruns, teleconferências, telefone, etc).

**O município de Tangará da Serra-MT é o mantenedor do Polo:** responsável pela implantação e implementação da proposta. Portanto, cabe ao município a criação e manutenção de infraestrutura física e tecnológica para o pleno desenvolvimento das atividades referentes aos cursos ofertados, observando-se as orientações prescritas no edital de Seleção, o resultado da avaliação *in loco* e as normativas da CAPES-UAB/IPES. Também deve responsabilizar-se pela contratação de pessoal com vistas à execução das metas e atividades propostas.

### 3.2.6 – PERFIL E ATRIBUIÇÕES

A administração dos cursos é de competência das Instituições Públicas de Ensino Superior - IPES - parceiras credenciadas institucionalmente, autorizando cursos ou programas na modalidade de educação à distância.

O Coordenador do Polo de Apoio Presencial da UAB será um importante interlocutor para os assuntos e temas relativos às políticas públicas para a área educacional, abrangendo desde a educação básica até a educação superior. No desempenho de suas funções, deverão buscar a consolidação de ações, programas do CAPES, no nível municipal, zelando junto aos demais servidores públicos municipais para que o Polo seja um espaço social, acadêmico e cultural determinante para as metas do desenvolvimento regional sustentável. O titular do cargo de Coordenador do Polo de Apoio Presencial exerce uma função no âmbito do Sistema UAB, cujas responsabilidades e atribuições deverão garantir o adequado funcionamento do Polo, em relação às atividades educacionais e administrativas que se fizerem necessárias, bem como a interlocução entre os participantes do Sistema



Universidade Aberta do Brasil (Ministério da Educação, Instituições de Ensino Superior, Município e Estudantes).

### 3.2.6.1 - COORDENADOR DO POLO UAB

O Coordenador é o representante legal do Polo, responsável direto pela sua administração, designado por meio de ato, na forma da legislação em vigor. Atualmente, para exercer a função de coordenador de Polo será realizado processo seletivo pelo mantenedor com base na Portaria 232, de 9 de outubro de 2019. No Polo com 3 cursos ou mais, o coordenador deve ter dedicação exclusiva. Além do salário pago pela Prefeitura, pode receber Bolsa Capes como incentivo para trabalhar também dora de expediente.

São atribuições do Coordenador do polo UAB:

- Gestão administrativa e pedagógica do Polo;
- Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- Participar junto à coordenação da IES do processo de seleção e capacitação dos orientadores acadêmicos (tutores presenciais);
- Participar junto à coordenação da IES do processo de divulgação e seleção dos cursistas;
- Acompanhar o processo de matrícula dos cursistas;
- Participar de cursos de formação promovidos pela IES;
- Participar de reuniões junto à coordenação da IES;
- Estabelecer permanente comunicação com as coordenações de cursos;
- Acompanhar e organizar as condições necessárias para a realização dos encontros presenciais nos polos;
- Apresentar relatórios avaliativos dos cursos implantados e do funcionamento dos Polos, ao CAPES e à IES;
- Participar do conselho do Polo;
- Promover grupo de estudo no Polo;
- Divulgar seleção de tutores de Polo, a serem selecionados pela instituição de ensino superior;
- Elaborar e realizar o projeto de gestão do Polo.

### 3.2.6.2 – TUTOR PRESENCIAL

Para ser Tutor presencial é preciso ser professor da rede pública ou particular, estadual ou municipal, da cidade sede do polo, com formação de nível superior – licenciatura – e experiência comprovada de no mínimo um ano no magistério na educação básica. É um profissional graduado que atuará no polo de educação a distância do Sistema UAB junto ao coordenador do respectivo polo, com o objetivo de apoiar as atividades de ensino, dar suporte no acolhimento e



manutenção dos alunos, assegurar o atendimento aos estudantes e auxiliar no esclarecimento de dúvidas, com o intuito de reduzir a evasão dos cursos a distância ofertados pelo Sistema UAB, dentre outras atividades essenciais para o bom andamento do curso. O Tutor Presencial exercerá atividades típicas de ensino no âmbito do Sistema UAB. A contratação será de acordo com a legislação vigente (Portaria Capes nº 101, de 8 de maio de 2018);

São atribuições do Tutor Presencial:

- mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes; manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
- estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais no polo, em especial na aplicação de avaliações.

### 3.2.6.3 – SECRETÁRIO DO POLO UAB:

A função de Secretário será exercida por profissional pertencente ao quadro efetivo de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, com experiência na função, para atuar no polo junto ao Coordenador. Será designado na forma da legislação vigente um(a) funcionário(a) com formação em nível superior, preferencialmente, com experiência em administração escolar, residente e domiciliado no mesmo município do Polo, será designado(a) para a função de Secretário(a) Acadêmico(a) do Polo, com jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais. São atribuições do Secretário do Polo UAB:

- Conhecer e cumprir toda a legislação pertinente, bem como as normas e instruções específicas;
- Organizar e manter em dia coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, ordem de serviço, resoluções e demais documentos;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações de seus superiores hierárquicos;
- Coordenar as atividades da secretaria do Polo;
- Participar da elaboração e conselho do Polo;
- Secretariar as reuniões do conselho do Polo;
- Apresentar ao Coordenador, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
- Expedir documentos, devidamente assinados por ele e pelo Coordenador;
- Zelar pela guarda e sigilo dos documentos do Polo;
- Manter atualizada a documentação dos corpos docente, discente, técnico e



- administrativo;
- Organizar, registrar, arquivar e expedir a documentação do Polo e dos cursistas;
  - Orientar e acompanhar os serviços de limpeza, manutenção e outros serviços de apoio;
  - Auxiliar o Coordenador nas atividades de controle orçamentário, aquisições e prestação de contas, na forma da lei;
  - Exercer outras atividades que contribuam para a eficiência dos serviços da Secretaria do Polo.

#### **3.2.6.4 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA DO POLO UAB:**

O Técnico de Informática do Polo é o responsável pelo suporte técnico, apoio e manutenção de equipamentos tecnológicos do Polo. Para atuar nesta função será designado um profissional integrante do Quadro de funcionários do Município, com formação comprovada na área de Informática (Ter conhecimentos básicos de sistema operacional Windows, Linux, Redes de Computadores e manutenção básica de microcomputadores, dentre outros), o qual deverá atuar orientando, colaborando com o tutor Presencial no monitoramento do ambiente (plataforma virtual), e prestando assistência permanente aos alunos, durante o expediente do Polo, com jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições do Técnico Operacional do Polo UAB:

- Criar e manter contas de usuários e de acesso adequado a recursos da rede;
- Planejar a configuração original da rede, expandi-la e manter informações e documentação da configuração;
- Monitorar e acompanhar a atividade da rede para manter e aumentar o desempenho do sistema;
- Manter o bom funcionamento da rede, adotando medidas de prevenção, detecção e solução de problemas;
- Implementar dispositivos de segurança para rede, inclusive proteger a rede contra vírus;
- Treinar e dar suporte a usuários, conforme a necessidade;
- Monitorar e regulamentar o espaço de armazenamento do servidor;
- Fazer backup de dados;
- Atualizar e substituir componentes da rede, conforme necessidade;
- Acrescentar novos computadores e outros periféricos à rede;
- Instalar e desinstalar softwares;
- Realizar outras tarefas pertinentes ao cargo.

#### **3.2.6.5 - AUXILIAR DE BIBLIOTECA:**

Um profissional integrante do quadro de funcionários da área de educação do município será designado para a função de Bibliotecário do Polo, com jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, tendo como função organizar, armazenar e divulgar o acervo, visando otimizar o uso do material bibliográfico e, em especial, proporcionar serviços bibliográficos e de informação.

Atribuições do Auxiliar de Biblioteca:



- Elaborar mural;
- Elaborar cartazes;
- Orientar o usuário na preservação do acervo;
- Auxiliar nas atividades de Educação a Distância;
- Orientar o usuário sobre o funcionamento, regulamento e recursos da unidade de informação;
- Cadastrar o usuário;
- Emprestar material do acervo;
- Cobrar devolução de empréstimos;
- Controlar empréstimo, devolução, renovação e reserva de material;
- Fazer levantamentos bibliográficos;
- Localizar material no acervo;
- Atualizar o cadastro de usuários;
- Confeccionar o cartão de identificação do usuário;
- Etiquetar documentos;
- Carimbar e cadastrar documentos;
- Manter o acervo em ordem de acordo com o sistema de classificação adotado;
- Higienizar material;
- Realizar trabalhos de reparação de documentos;
- Inventariar o acervo;
- Participar na gestão administrativa da unidade de formação e documentação;
- Preencher planilhas de dados estatísticos;
- Operar equipamentos audiovisuais;
- Controlar as condições de higiene e limpeza do ambiente;
- Elaborar a sinalização do ambiente;
- Auxiliar no controle do uso e manutenção dos equipamentos.

### **3.2.6.6 – SERVIÇOS GERAIS DO POLO UAB:**

Atribuições do Auxiliar de Serviços Gerais do Polo UAB:

A função de Auxiliar de Serviços Gerais ou agentes de limpeza será exercida por servidores disponibilizado pelo Município, responsabilizando-se por realizar as tarefas de limpeza, conservação e manutenção nas diversas dependências do Polo.

A segurança patrimonial do Polo será exercida por servidor designado pelo município ou através de Sistema de Segurança Eletrônica.

## **4. NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO**

Cursos de Graduação – Licenciatura e Bacharelado, Pós-Graduação e de Extensão que venham ao encontro das necessidades de profissionais do município e região na modalidade EAD, sendo que os cursos serão semipresenciais, pois contarão com uma tutoria presencial e outra à distância.

### **4.1 - IPES MT DO SISTEMA UAB**



No Mato Grosso, as Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) que fazem parte do Sistema Universidade Aberta do Brasil e que podem oferecer cursos no Polo de Apoio Presencial são: a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) e a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), oferecendo os seguintes cursos de educação à distância nos seus Polos UAB, no Estado:

### **Cursos ofertados pelo IFMT nos Polos UAB**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT)

Cursos de Graduação:

Licenciatura em Pedagogia (EPT)

Licenciatura em Química

Licenciatura em Matemática

Cursos de Formação Pedagógica:

Licenciatura em Pedagogia

Licenciatura em Educação Profissional e Tecnologia (EPT)

Cursos de Tecnologia:

Tecnologia em Sistemas para Internet

Cursos de Especialização:

Ensino de Química

Gestão Pública

Libras e Educação Inclusiva

PROEJA

Design Instrucional de Cursos à Distância

Redes e Computação Distribuída

Docência para Educação Profissional e Tecnológica

### **Cursos ofertados pela UFMT nos Polos UAB**

Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)

Cursos de Graduação:

Licenciatura em Letras Português/Espanhol

Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática

Licenciatura em Matemática





Licenciatura em Pedagogia

Curso de Tecnologia:

Tecnologia Educacional

## **Cursos ofertados pela UNEMAT nos Polos UAB**

Universidade do Estado de Mato Grosso

Cursos de Graduação:

Licenciatura em Artes Visuais

Licenciatura em Ciências Biológicas

Licenciatura em Física

Licenciatura em Geografia

Licenciatura em História

Licenciatura em Letras – Espanhol

Licenciatura em Letras - Português/Inglês

Licenciatura em Matemática

Licenciatura em Pedagogia

Bacharelado em Administração Pública

Bacharelado em Ciências Contábeis

Bacharelado em Sistemas de Informação

Bacharelado em Turismo

## **5. POLÍTICA DE FUNCIONAMENTO DO POLO**

### **5.1 PARCERIAS**

- **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA (MEC)** - Por meio da Secretaria de Educação à Distância - SEED, é responsável pela articulação e gestão do sistema UAB.
- **COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)** - Por meio da Secretaria de Educação à Distância - SEED, é responsável pela articulação e gestão do sistema UAB.
- **IPES – Instituições Públicas de Ensino Superior** - Responsáveis em promover o processo de seleção dos candidatos aos cursos, acompanhamento e avaliação dos tutores presenciais; estruturar a gestão acadêmica dos cursos à distância; acompanhar a elaboração dos projetos de cursos; realizar projeto de pesquisa; coordenar a articulação e comunicação entre as equipes pedagógicas de produção de materiais e orientadores. Cabe ressaltar, que as normas, políticas institucionais e calendário das IPES norteiam e influenciam diretamente no funcionamento do Polo de







Apoio Presencial.

- MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT - a Secretaria Municipal de Educação responsabilizar-se-á pela infraestrutura do Polo da UAB, materiais e financeiro, equipe de funcionários administrativos, acompanhamento do desenvolvimento dos cursos ofertados no polo

## 6. METAS E ESTRATÉGIAS

METAS	ESTRATÉGIAS
Instalação do Polo	Regularizar a documentação, habite-se, Alvará de Bombeiros; Adequação de acessibilidade e estrutura.
Articulação e Implementação do Polo	Participar de reuniões – (mantenedores e colaboradores); Articular parcerias com a Secretaria de Educação; Participar de Curso de Formação – Gestão de Polo para EAD; Organizar documentos necessários; Analisar demanda junto aos órgãos públicos municipais, privados e estaduais para implementação de ofertas de formação inicial e continuada da população; Fazer demanda através de questionário eletrônico para conhecer o público interessado na modalidade de ensino a distância; Divulgar o curso através de visitas a instituições de ensino, mídias eletrônicas e outros meios a critério do mantenedor (rádios, TVs locais, cartazes); Atender aos candidatos esclarecendo dúvidas.
Divulgação	Divulgar os cursos, conforme o edital disponibilizado pela CAPES, através de e-mail e visitas às instituições de ensino, TVs e rádios locais; Distribuir panfletos e cartazes dos cursos a serem oferecidos; Divulgar o polo, constantemente, através das redes sociais.
Promoção de eventos culturais, científicos e tecnológicos da região	Realizar fóruns, debates e palestras; Participar e divulgar ações das instituições parceiras; Participar de feiras e mostras da região.
Formação Continuada	Participar de cursos de formação – equipe do Polo.

Realizar pesquisa de demandas, através de questionário digital no segundo semestre do ano de 2022. Segue como Anexo VII.



## 7. AVALIAÇÃO

A avaliação será diagnóstica, observando as ações e resultados, bem como o trabalho da equipe, a instituição e os alunos. Para tanto, serão utilizados instrumentos de avaliação como formulários, reuniões, relatórios, cada um estruturado de forma a avaliar todo o processo, contribuindo assim para tomadas de decisões referentes a mudanças quando necessárias para a melhoria do Polo e do processo de ensino-aprendizagem dos alunos, considerando que avaliação é um processo pelo qual se procura identificar, aferir, investigar e analisar as modificações do comportamento e atendimento do aluno, do educador, do sistema, confirmando se a construção do conhecimento se processou, seja este teórico (mental) ou prático.

## 8. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DO POLO

A Gestão orçamentária do Polo será organizada pela Secretaria de Educação com base na Lei Orçamentária Anual (LOA) e em parceria com os profissionais envolvidos, atendendo as necessidades apresentadas diante de cada curso oferecido e de acordo com a manutenção do Polo. A Lei 4.373/2015 tratou de autorizar a dotação orçamentária onde serão executadas as despesas da UAB Polo Tangará da Serra-MT (ANEXO VIII).

## 9. INVESTIMENTO

## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atualmente, a educação a distância possibilita a inserção do aluno como sujeito de seu processo de aprendizagem, com a vantagem de que ele também descobre formas de tornar-se sujeito ativo da pesquisa e do compartilhar de conteúdos.

Tendo como base o aprimoramento da educação a distância, o Sistema UAB por meio dos Polos de Apoio Presencial visa expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior. Para isso, o sistema tem como base, fortes parcerias entre as esferas federais, estaduais e municipais do governo.

Em linhas gerais, a cidade e a região de Tangará da Serra-MT vão ganhar com o aumento da oferta de cursos de nível superior e especializações públicos e gratuitos com qualidade, objetivando a promoção e/ou inserção de profissionais qualificados no mercado de trabalho, em longo prazo, acredita-se que as contribuições serão, entre outras, a democratização do acesso ao Ensino Superior, principalmente aqueles que por razões diversas, não puderam frequentar um curso presencial numa universidade pública. E, neste contexto, o ensino a distância por meio da UAB Polo Tangará da Serra-MT proporcionará aos cidadãos preparados tecnicamente a possibilidade de alcançar tal objetivo.





## 10 – BIBLIOGRAFIA

<http://uab.capes.gov.br/>

<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>

<https://sisuab2.capes.gov.br/>





## ANEXO I

### LEI Nº 4373, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE UM POLO AVANÇADO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB - NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, autorizado a implantar a Universidade Aberta do Brasil - UAB - de modo a promover o desenvolvimento da modalidade de educação à distância, tendo como finalidade expandir a oferta de ensino superior público à população da microrregião Tangará da Serra por meio de polo de apoio presencial.

**Art. 2º** Incumbe ao Município de Tangará da Serra dar suporte à implantação e desenvolvimento das atividades do Polo UAB de Tangará da Serra, nos limites de suas disponibilidades financeiras, orçamentárias e de pessoal, por meio de legislação específica ao objeto desta Lei e mediante autorização legislativa:

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal para firmar convênios, parcerias e acordos técnicos com Instituições governamentais, nas esferas Federal, Estadual, Municipal, ou não governamental, obter autorização legislativa, observada a legislação em vigor, de forma a garantir qualidade e legitimidade aos cursos de formação continuada oferecidos no Polo.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, mediante autorização legislativa.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal disporá dos recursos financeiros orçamentários de Manutenção do Departamento de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais, conforme discriminação de despesas:

02 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

021.0.0 - Depto. de Gestão Administrativa e Técnico Pedagógico  
12. Educação

122 - Administração Geral

0002 - Eficiência na Gestão Pública



2203 - Manutenção Depto de Gestão Pedagógica e Políticas  
Educativas  
4.4.90.52.00.0101000000 Equipamento e Material Permanente  
.....R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00.0101000000 Material de consumo  
.....R\$ 35.000,00

3.3.90.39.00.0101000000 Outros serviços de terceiros – pessoa  
jurídica .....R\$ 35.000,00

**Art. 6º** O Poder Executivo Municipal incorporará nas respectivas peças orçamentárias os recursos necessários para a manutenção, custeio e ampliação do polo da Universidade Aberta do Brasil em Tangará da Serra.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, 38º aniversário de Emancipação Política Administrativa.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

## **ANEXO II**



## EXTRATO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 206, DE 01 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre a criação do Plano Municipal de Educação, com a finalidade de dar cumprimento ao disposto inciso ii do artigo 11 da lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 8º da lei federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, na lei nº 10.111, que aprovou o plano estadual de educação de mato grosso, de 06 de junho 2014 e no artigo 80 da lei orgânica municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a Seguinte Lei Complementar: Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do Município de Tangará da Serra - MT (PME), com **vigência por 10 (dez) anos**, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo Único, com vistas a cumprir o disposto no inciso II do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, na Lei Estadual nº 10.111, de 06 de junho 2014 e no artigo 80 da Lei Orgânica do Município Tangará da Serra.

Art. 2º São diretrizes do Plano Municipal de Educação:

V - melhoria da qualidade do ensino, através de investimentos em formação continuada dos profissionais da educação pública básica municipal, em infraestrutura básica, em tecnologias educacionais, em lazer, cultura, recreação e esporte educacional. (Renumerado pela Lei Complementar nº 251/2021)

Art. 3º As metas previstas no Anexo Único integrante desta lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do Plano Municipal de Educação (PME), desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas, de modo a concorrer para a consolidação do Sistema Nacional de Educação.

Art. 10 O Plano Municipal de Educação de Tangará da Serra abrangerá, prioritariamente, o Sistema Municipal de Ensino, definindo as metas e estratégias que atendam às incumbências estabelecidas pelo inciso V do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96. Parágrafo único. As incumbências do Sistema Estadual de Ensino, do Ensino Privado, do Instituto Federal de Educação de Mato Grosso e das Instituições de Ensino Superior Públicas e Privadas, definidas em metas e estratégias no Anexo Único, constituem sugestões que concorrem para a consecução das metas do Plano Nacional de Educação.

Art. 11 O Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais de Tangará da Serra serão formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução.

### EXIXO I - META E ESTRATÉGIAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL





META - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação.

### **Estratégias do Eixo I:**

1.15) A Secretaria Municipal de Educação, através da coordenação de políticas da educação infantil, manterá, aperfeiçoará e criará programas de formação continuada em serviço para os professores, técnicos e apoios que atuam na educação infantil, articulado com instituições de ensino superior, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado.

1.29) Implantar programa municipal de formação em serviço para os funcionários lotados na infraestrutura, administração, alimentação escolar, transporte escolar, auxiliares e técnicos de desenvolvimento infantil, a partir do segundo ano de vigência deste Plano.

1.36) Promover estudos sistemáticos sobre formação continuada dos profissionais a partir do primeiro ano do plano.

## **EIXO II: ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS**

### **Estratégias do Eixo II**

2.3) Desenvolver programas de formação continuada para professores, gestores e coordenadores pedagógicos, observando os aspectos responsáveis pelas causas da evasão e repetência escolar;

2.28) Garantir formação continuada aos profissionais da educação, através de seminários, palestras, fóruns, congressos, grupos de estudos, buscando parcerias com as entidades públicas e privadas, sob a responsabilidade da mantenedora;

2.29) Realizar seminários, palestras, fóruns, congressos, buscando parceria com as entidades públicas e privadas, de Formação Continuada específica para os profissionais da educação, computando como hora atividade o tempo dedicado ao estudo na escola, sem prejuízo à carga horária dos alunos;

## **EIXO III: META E ESTRATÉGIAS PARA O ENSINO MÉDIO**

### **Estratégias para o ensino médio**

3.6) Implementar sistemática de acompanhamento, monitoramento e avaliação da gestão por unidade escolar, compatibilizando programas de capacitação e qualificação sobre gestão administrativa e pedagógica com as demandas das unidades escolares.



3.7) Promover ações de sensibilização para a comunidade escolar e programas de capacitação para os integrantes do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE).

3.10) Aprimorar o planejamento da gestão dos recursos relacionados ao Plano de Ações Articuladas (PAR), promovendo ações de capacitação aos gestores das unidades escolares, propiciando as informações necessárias para facilitar o acesso aos recursos do programa.

3.18) Implementar plano estratégico para habilitação de professores que não possuem licenciatura para atuar na área de conhecimento a eles atribuída.

3.19) Implementar plano estratégico para a expansão do quadro de professores, de forma a atender 06/07/2022 10:49 Lei Complementar 206 2015 de Tangará da Serra MT permanentemente a demanda decorrente do crescimento da cobertura escolar.

## **EIXO IV: EDUCAÇÃO ESPECIAL**

### **Estratégias**

4.7) Oferecer, em parceria com o Estado e a União, políticas de formação em serviço para os profissionais lotados na Educação Especial básica.

4.10) Implantar no Sistema Municipal de Educação, enquanto pressupostos de formação inicial e continuada, o ensino da Língua Brasileira de Sinais para os profissionais da educação.

4.12) Definir, em conjunto com a sociedade, no segundo ano de vigência do Plano Municipal de educação, os indicadores básicos de qualidade para o funcionamento de instituições de Educação Especial, públicas e privadas, observando os princípios éticos, políticos e estéticos, de modo a assegurar:

V - A formação inicial e continuada aos profissionais da educação.

## **EIXO V: INDICADORES DE QUALIDADE E PROFICIÊNCIA**

**Meta 5:** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

### **Estratégias**

5.2) A partir dos indicadores educacionais, desenvolver programas de formação continuada em serviço para professores voltado para a consolidação das metas voltadas para a elevação dos indicadores de qualidade da educação básica.





5.23) Oferecer formação aos profissionais da educação, equipamentos e recursos tecnológicos digitais no processo de ensino e aprendizagem.

## **EIXO VII: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

### **Estratégias**

7.12) Desenvolver programa de formação inicial e continuada aos profissionais da educação, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Ministério da Educação, com as Instituições de Ensino Superior para atuar na Educação de Jovens e Adultos.

7.17) Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.

7.18) Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas, inclusive na modalidade de educação a distância.

7.19) Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração, e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos, para atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

7.25) Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.

## **EIXO VIII: ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO**

### **Estratégias**

8.17) Oferecer formação pedagógica aos profissionais que atuam no ensino técnico de nível médio, de modo a garantir-lhes instrumentos didáticos, pedagógicos e metodológicos requeridos para o processo de ensino e aprendizagem.

## **EIXO IX: ENSINO SUPERIOR, QUALIDADE E PÓS-GRADUAÇÃO**





**Meta 9A):** elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

**Meta 9B):** Prover a oferta de educação superior para, pelo menos, 33% (trinta e três por cento) da população mato-grossense com ensino médio concluído na faixa etária de 18 a 24 anos, garantindo seu financiamento.

## Estratégias

9.1) Otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.

**9.2) Ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais da Região Sudoeste matogrossense.**

**9.4) Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências da natureza e matemática e ciências sociais, bem como para atender à demanda de profissionais da educação em áreas específicas.**

9.12) Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.

**9.15) Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade às ações quem envolvem o ensino, a pesquisa e a extensão.**

9.16) Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico sobre as necessidades de formação de profissionais da educação e a capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Município, no Estado e no território brasileiro, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes.

9.18) Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação profissional voltada para a atuação no magistério da educação básica.



9.20) Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo, indígena e para a educação especial.

9.24) Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes e profissionais da educação com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.

9.25) Desenvolver parâmetros para orientar a formação docente para a educação profissional valorizando a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

**9.27) Diminuir as desigualdades de oferta de ensino superior existentes entre as diferentes regiões do Estado, ampliando a oferta de vagas e criando novos cursos nos diversos polos de universidades públicas.**

9.31) Assegurar a oferta de graduação e pós-graduação às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais.

9.32) Assegurar estrutura física, pedagógica e formação dos profissionais necessárias à oferta de educação a distância.

9.33) Realizar avaliação de programas de educação a distância.

9.36) As instituições de ensino superior deverão oferecer bolsas de estudos para pós-graduação (mestrado e doutorado) em parceria com órgãos federais no contexto de um plano institucional de qualificação previamente instituído.

9.40) O Estado e a União deverão criar instrumentos orçamentárias para que acadêmicos de licenciaturas tenham Bolsas de Iniciação à Docência.

9.41) Aumentar a quantidade e o valor das bolsas de de Iniciação Científica e à Docência.

9.42) Em diálogo com os Sistemas de Ensino, ampliar os programas de atuação dos estágios nas escolas, preenchendo as necessidades do ensino integrado.

**9.43) Fazer Planejamento estratégico regional para a oferta do ensino superior público, constituindo em visão estratégica para o desenvolvimento regional do Ensino Superior.**

**9.44) Criar Fórum Permanente do Ensino Superior em âmbito regional.**

9.48) Ampliar a potência do sinal de Internet.

**EIXO X: VALORIZAÇÃO, PROFISSIONALIZAÇÃO, GESTÃO DEMOCRÁTICA, CARREIRA E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS**

Meta 10A): Garantir que 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, sejam formados em nível de



pós-graduação e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, as demandas e contextualizações do Sistema Municipal de Ensino.

### **Estratégias**

10.1) Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada dos profissionais da educação e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação nacional, estadual e municipal, de modo a promover os direitos de aprendizagem do aluno.

10.2) Consolidar política municipal para formação continuada e em serviço de professores e professoras da educação básica, em conformidade com as diretrizes nacionais, de modo a consolidar os direitos de aprendizagem e aprimorar as habilidades, as competências, as especificidades, o domínio dos recursos e das tecnologias disponíveis.

10.5) Articulação com o Governo Federal para ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação de professores e professoras e demais profissionais da educação básica.

10.7) Articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria de Estado de Educação e Instituições de Ensino Superior para elevar a qualidade da formação inicial em graduação, considerando os aspectos teóricos, metodológicos, tecnológicos, culturais, econômicos, humanísticos sob a perspectiva da sustentabilidade.

10.8) Promover estudos e pesquisas que articulem formação inicial e continuada, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais, culturais e educacionais de Tangará da Serra, do Estado e do País.

10.9) Estimular que os professores da rede municipal participem de formação em pós-graduação strictu sensu, com elevação de nível funcional.

10.23) Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.

10.24) implantar, no prazo de 01 (um) ano de vigência desta Lei, política de formação continuada para os (as) profissionais da educação, construída em regime de colaboração entre os entes federados.

### **ANEXO III**

## **METAS DE GOVERNO (2021 - 2024)**



### 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>METAS CURTO PRAZO</b>
Avaliação das Metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação vigente até o ano de 2024;
Realização da Conferência Municipal de Educação em sintonia com o Plano Estadual e Nacional de Educação;
Manter e aperfeiçoar a estrutura física dos CME (centros municipais de ensino) e adequá-los às normas de acessibilidade e aos projetos desenvolvidos pelos mesmos;
<b>Fortalecer as ações estabelecidas no Plano Municipal de Educação;</b>
Ampliar a aquisição e consumo de alimentos, oriundos da agricultura familiar na merenda escolar;
Renovar e atualizar os equipamentos multimídias das escolas;
Assegurar apoio aos CMEs que apresentarem projetos que visem o desenvolvimento integral dos estudantes, bem como a participação em jogos estudantis, amostras científicas e similares
Avaliar os mecanismos atualmente existentes de gestão dos recursos financeiros da escola, construindo um plano de trabalho conjunto com o órgão gestor/unidade escolar/CDCE (conselho deliberativo da comunidade escolar);
Ampliar e melhorar programas de apoio e formação dos conselheiros (as) e conselhos ligados à educação;
Avaliar, atualizar e ampliar a estrutura da rede de informação da Secretaria;
<b>Aperfeiçoar os cursos de formação de gestores escolares;</b>
Reestruturar os espaços nos CMEs, tais como: refeitórios, cozinhas, bibliotecas, brinquedotecas, etc.;
Elaborar projetos para buscar recursos financeiros junto ao MEC e outros ministérios, com o objetivo de custear projetos educacionais;
Estimular a educação ambiental na rede municipal de educação;
Incluir componentes curriculares: educação no trânsito, artística e ambiental e cidadania (leis, não violência, direito e questões sociais);
Sensibilização e capacitação da comunidade para aproveitamento e consumo de alimentos naturais ou semiprocessados;
Capacitação e sensibilização da comunidade para o uso racional de água e energia, principalmente nos equipamentos públicos e nas escolas municipais.
Fomentar ações que visem à integração Família – Escola;

<b>METAS MÉDIO PRAZO</b>
Reestruturar em parceria com o Governo do Estado e Federal a Educação Indígena, de acordo com as diversidades culturais e necessidades específicas
Ampliar progressivamente a escola em tempo integral, criando ações complementares ao Programa Federal “Mais Educação”;
Cumprir as metas de expansão da Educação Infantil de acordo com o Plano Municipal de Educação
Implantar a avaliação sistêmica do processo educacional da educação básica, com base nos indicadores existentes;
Assegurar e estruturar em parceria com o governo do estado o transporte escolar aos alunos da rede pública;
Implantar o CAQi - Custo Aluno Qualidade Inicial e o CAQ - Custo Aluno Qualidade que servirá como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica;
Ampliar o atendimento aos estudantes com deficiências (PcD), transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, através de parcerias com Entidades e Instituições acadêmicas;
Reestruturar e renovar a educação especial, com a Implantação e efetivação de salas de recursos nas unidades escolares, capacitação e efetivação dos profissionais especializados para garantir o atendimento humanizado e de qualidade;
Oferecer acesso à informática, cumprindo a responsabilidade de inclusão digital;
Priorizar, no mínimo 30%, a aquisição e consumo de alimentos, oriundos da agricultura familiar
Viabilizar novo projeto da Escola Estadual 13 de Maio
Viabilizar 2 escolas militares junto ao Governo do Estado
Transformar a Escola Agrícola Municipal em escola técnica federal -IFMT

## ANEXO IV



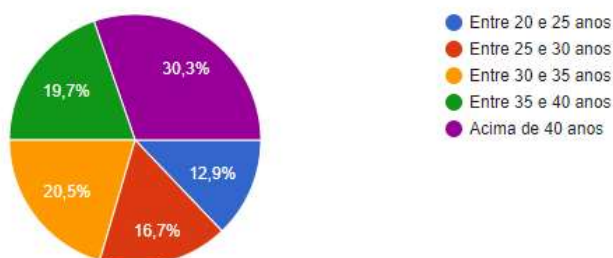
## PESQUISA DE LEVANTAMENTO DA DEMANDA POR CURSOS SUPERIORES NA REGIÃO SUDOESTE DE MATO GROSSO

Este questionário foi elaborado com o objetivo de levantar qual a demanda por cursos superiores existente na região Sudoeste. Sua participação é muito importante para que possamos buscar novos cursos junto à CAPES e às instituições parceiras.

2. Faixa etária
  - Entre 18 e 25 anos
  - Entre 25 e 20 anos
  - Entre 30 e 35 anos
  - Entre 35 e 40 anos
  - Acima de 40 anos
  
3. Qual cidade você mora?

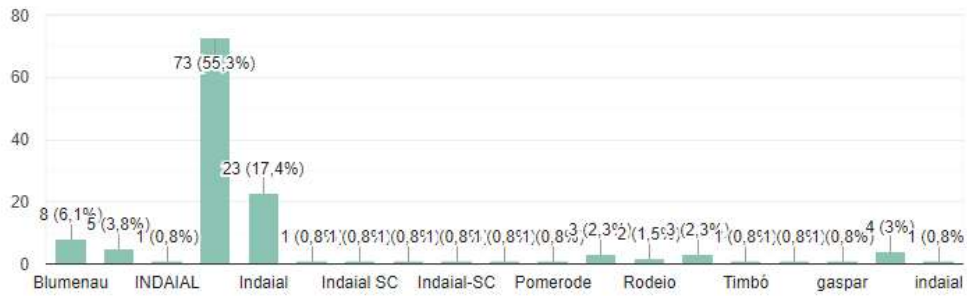
Sua faixa etária está:

132 respostas



Qual cidade você mora?

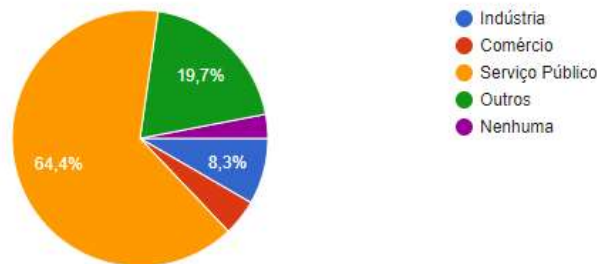
132 respostas



108 pessoas residem emTangará da Serra-MT / 13 Blumenau / 1 Pomerode / 2 Rodeio / 5 Timbó / 1 Gaspar / 3 Rio dos Cedros

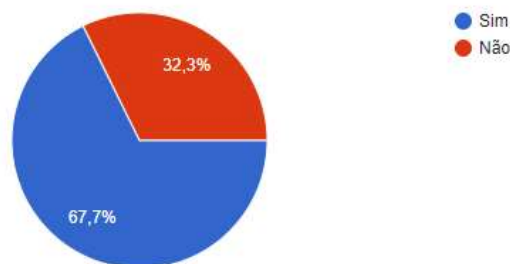
Qual a sua área de atuação?

132 respostas



Você já cursou uma especialização?

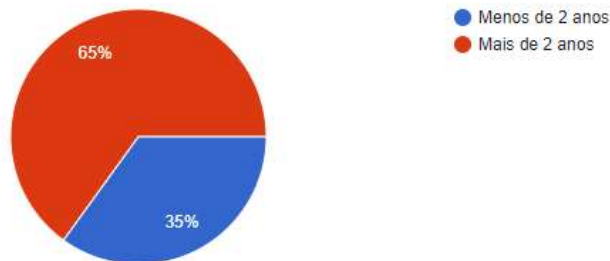
130 respostas





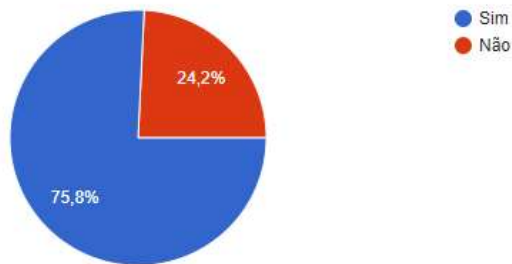
Há quanto tempo parou de estudar em curso regular?

123 respostas



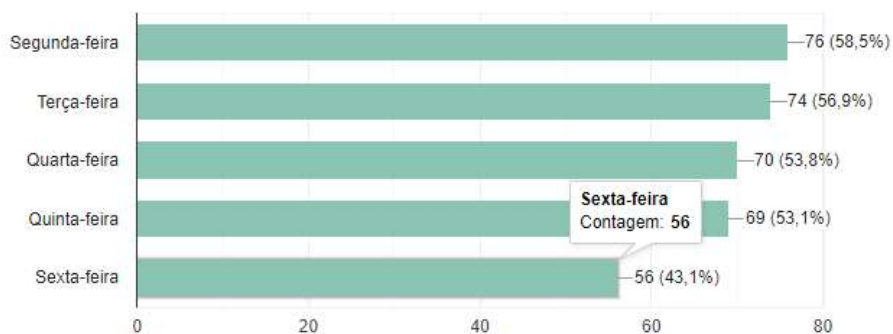
Você já realizou um curso na modalidade de educação a distância?

132 respostas



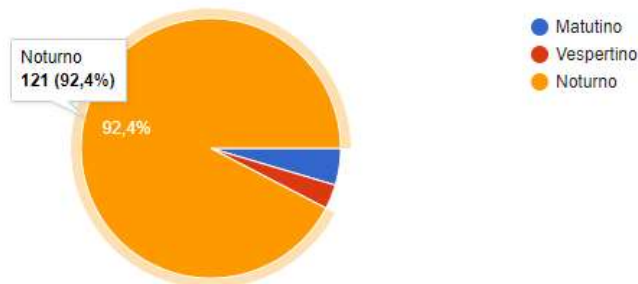
Quais os dias da semana que você dispõe para realizar estudos no polo?

130 respostas



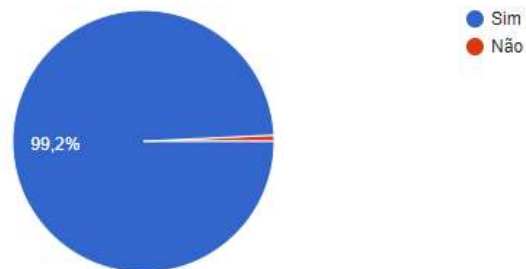
Qual é o melhor período do dia para as atividades presenciais no polo?

131 respostas



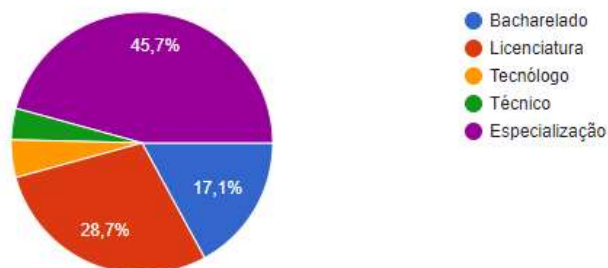
Você possui computador com acesso à internet para realizar os seus estudos?

131 respostas



Qual a modalidade de cursos do seu interesse?

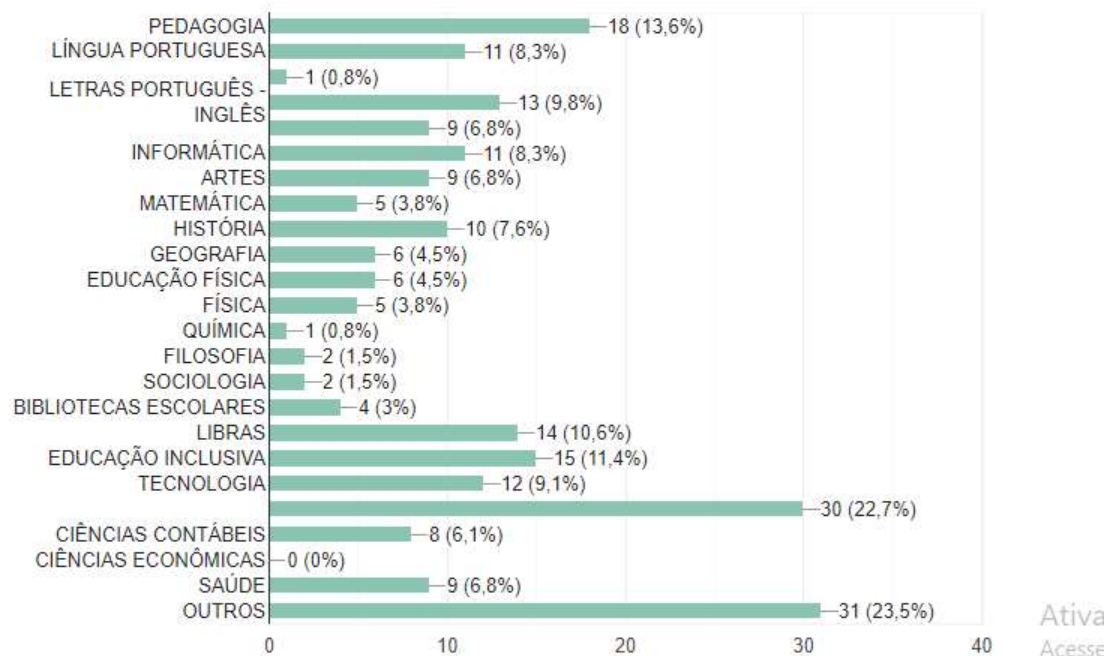
129 respostas



Selecione abaixo até 2 opções de cursos que você tem interesse.



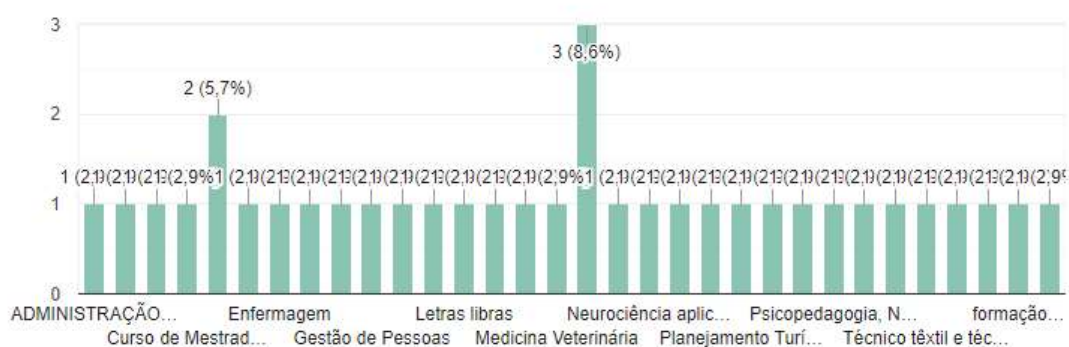
132 respostas



Ativa  
Acesse

Se você escolheu a opção "Outros" na pergunta anterior escreva aqui qual o curso do seu interesse.

35 respostas



FONTE: Arquivo próprio. Questionário realizado através da plataforma <https://docs.google.com>



## ANEXO V

### **Decreto de homologação da implantação da UAB Polo Tangará da Serra-MT**

**DECRETO Nº XXXX/ XXXX De XXX de XXX de 2022**

#### HOMOLOGA PLANO DE IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL POLO DE APOIO PRESENCIAL TANGARÁ DA SERRA-MT

Vander Alberto Masson, Prefeito do Município de Tangará da Serra-MT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo , inciso da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra-MT, e de acordo com a Lei 4.373, de 20 de fevereiro de 2015, que autorizou a implantar a Universidade Aberta do Brasil - UAB - de modo a promover o desenvolvimento da modalidade de educação à distância, tendo como finalidade expandir a oferta de ensino superior público à população da região de Tangará da Serra por meio de polo de apoio presencial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Plano de Implantação do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil de Tangará da Serra-MT, sendo o Plano de Implantação e Gestão parte integrante deste decreto para efeitos legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará da Serra-MT, em xx de xxx de 2022.

**Vander Alberto Masson**  
**Prefeito Municipal**



## ANEXO VI DOS RECURSOS MATERIAIS

### LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

O documento a seguir apresenta especificações técnicas mínimas para computadores de laboratórios de Informática.

Ressaltamos que a disponibilização dos equipamentos poderá ser feito de adequação da estrutura existente no polo - mediante aquisição e/ou pela formalização por meio do **termo de compromisso e cessão de uso** de espaço físico (**Anexo XXX**), garantindo o acesso ao laboratório, observando-se capacidades técnicas e quantitativo mínimo de estudantes por turma.

**Equipamentos do laboratório:** computadores, nobreaks, móveis e utensílios, conforme descrição nos itens 01 e 02.

**Capacidade do laboratório:** 30 estações de trabalho em laboratório de informática, sendo:

- 30 computadores e nobreaks a serem adquiridos ou disponibilizados pelo mantenedor;

**Periodicidade de uso:** contínua, mediante demanda dos alunos e, nos encontros presenciais semestrais.

**Itens necessários para cessão de uso ou aquisição por parte do mantenedor (a):**

01 – Aquisição ou disponibilização de 30 computadores com configuração mínima ou similar (Material permanente):

Descrição do item	Qtde	Valor unitário	Origem Valor unitário	Média	Total
Computador de alto desempenho com monitor, teclado e mouse com suporte de 36 meses On Site.  Desktop Compacto – Alto desempenho I com as seguintes características – PROCESSADOR - com arquitetura x86 corporativa AMD Ryzen 7 5700G, com suporte 32 e 64	30	R\$ 6.570,00	ARP nº 34/2021 - Registro de preços nº 20/2021 - processo administrativo nº 19973.101124/20 21-75	R\$ 6.570,00	R\$ 197.100,00

<p>bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória. Processamento gráfico integrado ao processador. Quantidade de núcleos reais: 8, Quantidade de Threads: 16 e demais exigências do TR. MEMÓRIA RAM - SDRAM Tipo DDR4 frequência de MHz DDR4-3200. Tamanho em módulo único: 16 GB – ARMAZENAMENTO - Unidade de armazenamento de estado sólido SSD interna, com tecnologia TLC. Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000MB/s para escrita. Capacidade nominal de armazenamento em SSD:256 GB - PLACA-MÃE - prove suporte às especificações do respectivo equipamento para o processador, memória RAM, interface de vídeo e unidade de armazenamento. Suporte ao TPM, versão 2.0. Serão utilizadas as formas de implementação do TPM: discreta e demais exigências do TR. INTERFACE - Possui 02 interfaces de vídeo digital (HDMI e DisplayPort) com o fornecimento do respectivo conversor VGA; compatíveis com as interfaces disponíveis nos monitores ofertados, de forma a possibilitar a utilização de 02 monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho e demais exigências do TR. BIOS - Total compatibilidade com ACPI. Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo flash EPROM. Suporta atualizações remotas ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet). O fabricante do equipamento possui direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento e demais exigências do TR. SISTEMA OPERACIONAL - Possui instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil, na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação e demais exigências do TR. CONTROLADORA DE VÍDEO – Dedicada. Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima de 4 GB. Resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60 Hz e suporte a todas as resoluções do monitor ofertado e suporte mínimo a 16 milhões de cores e demais exigências do TR. TECLADO - Possui teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado. A impressão sobre as teclas é do tipo permanente, não apresenta desgaste por abrasão ou uso prolongado. MOUSE -Possui mouse com tecnologia óptica conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e scroll central e conexão USB, compatível com o computador ofertado. Acompanha mouse pad com superfície adequada para operação. Resolução mínima de 800 dpi; GABINETE - Volume do Gabinete inferior a 13 Litros. Formato do gabinete Small Form Factor. O gabinete do equipamento tem apresentação discreta, para uso corporativo. Não possui cantos, arestas ou bordas cortantes. Não possui “efeitos” de iluminação ou transparências. Permite a abertura do gabinete e a remoção dos componentes (memória e unidade de armazenamento) sem utilização de ferramentas, sendo aceitos parafusos</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>recartilhados para a abertura do gabinete e demais exigências do TR. MONITOR DE VÍDEO - Quantidade de monitores de vídeo por microcomputador/conjunto: 01 monitor. Possui monitor de vídeo com tecnologia LED. Tela plana na dimensão de 23 polegadas, formato widescreen e demais exigências do TR. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Os equipamentos possuem garantia técnica do fabricante por período de 48 meses, com cobertura de assistência técnica on-site para todas as regiões do país. ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS - Quando não especificadas exceções, não serão utilizados equipamentos modificados através de adaptadores, frisas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis e demais exigências do TR. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL - Comprovada a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas. Demonstra que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como (Hg), (Pb), (Cr(VI)), (Cd), (PBBs), (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Europeia Restriction of Exigido Exigido Certain Hazardous Substances RoHS e demais exigências do TR. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO, CONFORME DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, ITEM 4.5. REQUISITOS TEMPORAIS. Marca: ThinkCentre.</p>					
---	--	--	--	--	--





Modelo: M75s gen 2. Procedencia: Nacional.					
---	--	--	--	--	--

02 - Aquisição ou disponibilização de 30 nobreaks com configuração mínima ou similar (Material permanente)

Descrição do item	Qtd e	Valor unitário	Origem Valor unitário	Média	Total
No-break 1.4 Kva  Fonte alimentação ininterrupta, tipo: on line interativo, microprocessador risc,flash , tensão entrada: trivolt automático 115,127,220v tensãosaída: 115 v, características adicionais: carrega baterias com chaves desligadas; dc-start, tipo onda: senoidal modificada, software: "check" de partida auto diagnostica funções nobreak, bateria: "switch charger" recarregador chaveado, variação entrada: 115v (80 a 145) 220v (175 a 255), capacidade nominal: 1,4 kva, componentes: display digital inteligente;conector tipo engate rápido.	25	R\$ 536,58	ARP Nº41/2020 - Processo 60550.016823/2020 -12 - item 2  ARP Nº 41/2020- HFA - (UASG 112408)	R\$ 536,58	R\$ 16.097,40





## LABORATÓRIO DE FÍSICA

**Relação de equipamentos que deverão ser disponibilizados pelo mantenedor ou por meio de parceria com entidades da rede pública.**

### Laboratório de Física:

Especificação dos equipamentos do laboratório de Física a serem cedidos pelo espaço escolar antes do início das atividades, ou mediante termo de compromisso de aquisição.

**Equipamentos do laboratório:** Kit de Laboratório de Física para atendimento a 5 alunos, conforme descrição a seguir.

**Capacidade:** Kit de Laboratório de Física com capacidade para atendimento a 25 estudantes simultaneamente (relação de 1 kit para cada 5 estudantes).

**Periodicidade de uso:** 4 turmas presenciais (25 alunos cada) - uma vez a cada semestre, alternando-se de 25 em 25 alunos para cada aula.

**Insumos:** Não há necessidade de aquisição.

### Itens necessários para cessão de uso ou aquisição por parte do mantenedor (a):

01 - Os kits de laboratório deverão possibilitar materiais para realização de experimentos básicos na área de física, conforme capacidade supracitada e com itens que podem apoiar na realização de experimentos, tais como:

- 1.1 - Movimento retilíneo uniformemente variável;
- 1.2 - Queda livre;
- 1.3 - Trabalho e energia (CIDEPE 1032.056B);
- 1.4 - Princípio de Arquimedes;
- 1.5 - O princípio fundamental da hidrostática (Stevin);
- 1.5 - Calor específico;
- 1.6 - As linhas e superfícies equipotenciais entre eletrodos de anel;
- 1.7 - Ação da força eletromagnética.

## LABORATÓRIO DE QUÍMICA





## **Relação de equipamentos que deverão ser disponibilizados pelo mantenedor ou por meio de parceria com entidades da rede pública.**

### **Laboratório de Química:**

Especificação dos equipamentos do laboratório de Química a serem cedidos pelo espaço escolar antes do início das atividades, ou mediante termo de compromisso de aquisição.

**Equipamentos do laboratório:** Kit de Laboratório de Química para atendimento a 25 alunos, conforme descrição a seguir.

**Capacidade:** Kit de Laboratório de Química com capacidade para atendimento a 25 estudantes simultaneamente (relação de 1 kit para cada 5 estudantes).

**Periodicidade de uso:** 4 turmas presenciais (25 alunos cada) - uma vez a cada semestre, alternando-se de 25 em 25 alunos para cada aula.

### **Itens necessários para cessão de uso ou aquisição por parte do mantenedor (a):**

01 - Os kits de laboratório deverão possibilitar materiais para realização de experimentos básicos na área de química, conforme capacidade supracitada e com itens que podem apoiar na realização de experimentos, tais como:

- 1.1 - Gravimetria: Determinação de níquel como dimetilglioximato de níquel;
- 1.2 - Precipitação: Determinação de cloretos em soro fisiológico.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 513D-7AEE-742A-AD97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 13/12/2022 14:29:12 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/513D-7AEE-742A-AD97>